

DIARIO



OFFICIAL

Empreza Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.
ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVIII — 31ª DA REPUBLICA — N. 217

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 20 DE SETEMBRO DE 1919

Assignatura do «Diario Official»

No anno de 1919

Para os particulares:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

Para os funcionarios publicos:

Seis mezes	42\$000
Um anno	24\$000

As assignaturas são pagas adeantadamente

Para que não haja interrupção na remessa do «Diario Official», convem que os particulares e funcionarios publicos regularizem suas assignaturas, de accordo com o que preceitua a lei da Receita do exercicio vigente.

A remessa da folha só começa da data em que a assignatura tiver sido registrada.

O «Diario do Congresso» é anexo ao «Diario Official», e, pois, seu recebimento não depende de assignatura especial.

As assignaturas podem ser tomadas em qualquer tempo, mas terminam sempre em 30 de junho ou 31 de dezembro.

Não são aceitas assignaturas por prazo que exceda o anno financeiro de 1919.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 3. 770, que autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 49:958\$091, destinado ao pagamento do que é devido ao Dr. José Moreira Gomes, em virtude de sentença judicialia.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 13.765, que rectifica o decreto n. 13.653, de 18 de junho de 1919, na parte relativa ao quadro ordinario da arma de infantaria.

Decreto n. 13.767, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 49:958\$091, destinado ao pagamento do que é devido ao Dr. José Moreira Gomes, em virtude de sentença judicialia.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 11 de agosto findo o 17 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 17 do corrente mez.

Ministerio da Marinha — Decretos de 17 do mez corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 17 do corrente mez.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 18 do mez fluente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça e Contabilidade,

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, do Patrimonio Nacional e Contabilidade, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recobroia de Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade e Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Indústria e Commercio — Commissariado da Alimentação Publica — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.770 — DE 17 DE SETEMBRO DE 1919

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda o credito especial de 49:958\$091, destinado ao pagamento do que é devido ao Dr. José Moreira Gomes, em virtude de sentença judicialia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou o eu sancionno a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de réis 49:958\$091, destinado ao pagamento do Dr. José Moreira Gomes, em virtude de sentença judicialia. Nessa importancia tem de ser feito o desconto do imposto sobre vencimentos, de agosto de 1911 até a data de sua extinção.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1919, 98ª da Independência e 31ª da Republica.

EPITACIO PESSÔA.

Homero Baptista.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 13.765 — DE 17 DE SETEMBRO DE 1919

Rectifica o decreto n. 13.653, de 18 de junho de 1919, na parte relativa ao quadro ordinario da arma de infantaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em virtude do que dispõe o decreto n. 13.652, de 18 de junho de 1919 approvando a distribuição das unidades de tropa e alterando a numeração das unidades de artilharia de campanha, resolve rectificar o de n.º 13.653, da mesma data, na parte relativa ao quadro ordinario da arma de infantaria, substituindo o referido quadro pelo que a este acompanha.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1919, 98ª da Independência e 31ª da Republica.

EPITACIO PESSÔA.

Alfredo Pinto Vieira de Mello.

QUADRO ORDINARIO DA ARMA DE INFANTARIA, A QUE SE REFERE O DECRETO N. 13.763, DESTA DATA, QUE RECTIFICOU O DE N. 13.653, DE 18 DE JUNHO DE 1919

Destinos	Postos						
	Coroneis	Tenentes-coroneis	Majores	Capitães	1.º tenentes	2.º tenentes	
13 Regimentos.....	13	13	30	130	160	231	1 a organizar.
24 Batalhões de Caçadores.....	13	11	24	96	72	168	
22 Comp. de Metralhadoras.....	11	11	11	22	44	44	
2 Comp. de Estabelecimento.....	11	11	11	12	12	4	
10 Brigadas (serviço de ordem).....	11	11	11	10	10	—	4 a organizar.
Somma do Q. O.....	20	21	63	260	297	450	

Alfredo Pinto Vieira de Mello.

DECRETO N. 13.767 — DE 17 DE SETEMBRO DE 1919

Abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 49:958\$091, destinado ao pagamento do que é devido ao Dr. José Moreira Gomes, em virtude de sentença judicial.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do art. 1.º do decreto legislativo n. 3.770, de hoje datado, resolve abrir, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 49:958\$091, destinado ao pa-

gamento a que tem direito o Dr. José Moreira Gomes, em virtude de sentença judicial, cumprindo ser descontado da mesma importancia o imposto sobre vencimentos que fôr devido, relativamente ao periodo de agosto de 1911 até a data da sua extinção.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1919, 98.º da Independencia e 31.º da Republica.

EPITACIO PESSOA.
Homero Baptista.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Ladislau Muniz Fernandes a aposentadoria que pediu, no cargo de inspector de 4.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, como estabeleceu o art. 445 do regulamento approved pelo decreto n. 11.520, de 10 de março do mesmo anno.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1919, 98.º da Independencia e 31.º da Republica.

EPITACIO PESSOA.
J. Pires do Rio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Joaquim da Luz Cunha a aposentadoria que pediu, no cargo de telegraphista de 2.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, como estabeleceu o art. 445 do regulamento approved pelo decreto n. 11.520, de 10 de março do mesmo anno.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1919, 98.º da Independencia e 31.º da Republica.

EPITACIO PESSOA.
J. Pires do Rio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a José Caetano da Silva Guimarães a aposentadoria que pediu, no cargo de continuo da Directoria Geral dos

Correios, de accordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1919, 98.º da Independencia e 31.º da Republica.

EPITACIO PESSOA.
J. Pires do Rio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Carlos Mielke a aposentadoria que pediu, no cargo de guarda-fio de 1.ª classe, adido, da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, como os abelece o art. 445 do regulamento approved pelo decreto n. 11.520, de 10 de março do mesmo anno.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1919, 98.º da Independencia e 31.º da Republica.

EPITACIO PESSOA.
J. Pires do Rio.

Ministerio das Relações Exteriores

(*) Por Decretos do 11 de agosto do corrente anno foi dispensado o ex-Secretario da Presidencia da Republica, Consul Geral em Londres, Helio Lobo, de Secretario Chefe da Delegação do Brasil ao Congresso para o restabelecimento da paz, que esteve reunido na Europa, por estarem findos os respectivos trabalhos;

Do 17 de setembro corrente, foram transferidos o Segundo Secretario de Legação Bacharel Raul de Leoni Ramos para o cargo do Terceiro Official da Secretaria de Estado das

(*) Reproduz-se por terem sahido com incorrecções.

Relações Exteriores e o Terceiro Official da referida Secretaria de Estado Bacharel Joaquim de Souza Leão Filho para o cargo de Segundo Secretario de Legação, conforme o requereram, e com os vencimentos da lei; e o Segundo Secretario de Legação Bacharel Jorgo de Oliveira Jobim para o cargo de Terceiro Official da Secretaria de Estado das Relações Exteriores e o Terceiro Official da referida Secretaria de Estado bacharel Rubens Ferreira de Mello para o cargo de Segundo Secretario de Legação, conforme o requereram e com os vencimentos da lei.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 17 do corrente, foi nomeado o 1.º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Misael Ferreira Penna, para exercer, em commissão, o lugar de inspector da Alfandega do Recife, Estado do Pernambuco, e dispensado, a pedido, da mesma commissão, o contador da delegacia fiscal no Estado acima referido Paulino Candido da Silva Jucá.

Rectificação

O 1.º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, nomeado por decreto de 17 do corrente para exercer, em commissão o lugar de delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, chama-se Antonio Celestino da Cunha Pinheiro e não como foi publicado.

Ministerio da Marinha

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que requereu o capitão-tenente pharmaceutico, reformado, Alvaro Augusto de Carvalho; e

Considerando que por ocasião de sua reforma não foram observadas as disposições legais então em vigor;

Resolve tornar sem efeito o decreto de 9 de junho de 1910, que o reformou, por invalidez, para o serviço da Armada.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1919, 98º da Independência, 31º da República.

EPITÁCIO PESSOA

Raul Soares de Moura

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que requereu o carpinteiro-calafate de primeira classe, do corpo de sub-officiaes da Armada, Luiz Paulino de Carvalho, reformado no posto e com o soldo de segundo tenente, por decreto de 24 de dezembro de 1913;

Resolve, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909, lei n. 2.293, de 13 de dezembro de 1910, Resolução Presidencial tomada sobre a consulta do Supremo Tribunal Militar de 3 de maio ultimo, rectificar o referido decreto que o reformou, para o fim de conceder-lhe, além do posto e soldo de segundo tenente, que lhe foram conferidos pelo citado decreto de 1913, mais dez quotas na razão de dous por cento (2 %) sobre o respectivo soldo annual, visto contar na época da sua reforma trinta e cinco annos, cinco mezes e dias de serviço.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1919, 98º da Independência, 31º da República.

EPITÁCIO PESSOA

Raul Soares de Moura

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que requereu o 2º tenente patrão-mór Francisco Paulino de Figueiredo e conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, emitido em consulta de 8 do corrente;

Resolve mandar collocar o mesmo official acima de seus collegas Theophilo Antonio da Silva, Alípio Ceslão Pereira e Thomaz da Costa Pereira, visto ter obtido em concurso a que foi submettido para admissão no respectivo corpo, classificação superior, devendo os mesmos na respectiva escala ser collocados do modo seguinte, de accordo com os pontos que obtiveram no supradito concurso: Francisco Paulino de Figueiredo, Thomaz da Costa Pereira, Theophilo Antonio da Silva e Alípio Ceslão Pereira.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1919, 98º da Independência, 31º da República.

EPITÁCIO PESSOA:

Raul Soares de Moura:

Por decretos de 18 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão de fragata Primo Muniz Telles para exercer o cargo de commandante da Flotilha de Matto Grosso;

O capitão do corveta Heitor do Azevedo Marques para exercer o cargo de capitão do Porto do Estado do Amazonas.

Foi reformado de conformidade com o alvará de 13 de dezembro de 1790 e lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910, o capitão de mar e guerra Raul Oscar de Faria Ramos, conforme pedio, no posto e com o soldo do contra-almirante, percebendo mais 11 quotas na razão de dous por cento sobre o respectivo soldo annual, visto contar trinta e seis annos, dous mezes e dias de serviços-resoitadas, porém, as restricções; estabelecida

pelo art. 107 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação vigente em virtude do disposto no art. 132 da lei numero 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

Foram aposentados:

De conformidade com o art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em vigor em virtude do disposto no art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, Sabino Penna de Assis Paschoal, no cargo de desenhista de 1ª classe da Superintendencia de Navegação, Directoria do Hydrographia, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nello continuar;

De conformidade com o decreto legislativo n. 2.263, de 7 de outubro de 1910, o § 3º do art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em vigor em virtude do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, Augusto Francisco Magalhães no cargo de 3º pharoleiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda visto haver se invalidado em acto de serviço;

De accordo com o art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em vigor, em virtude do disposto no art. 132 da lei 3.089, de 8 de janeiro de 1916, Manoel da Motta Leal no cargo de secretario da Capitania do Porto do Estado da Parahyba, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de 10 annos de serviço e achar-se invalido para nello continuar;

De conformidade com o art. 121 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em vigor, em virtude do disposto no art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, Eugenio Candido da Silveira Rodrigues no cargo de secretario da Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe foram fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de 10 annos de serviço effectivo e achar-se invalido para nello continuar.

Ministerio da Guerra

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, considerando as razões de ordem tecnica apresentadas pelo chefe do Estado Maior do Exercito, resolve mudar a sede do Quartel General da 4ª Brigada de Infantaria da cidade do S. Paulo para Caçapava, no mesmo Estado.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1919, 98º da Independência e 31º da República.

EPITÁCIO PESSOA.

Alfredo Pinto Vieira de Mello

Por decretos de 17 de setembro corrente, foram concedidos:

De accordo com o disposto no art. 31 do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, aprovado por decreto n. 3.899, de 1 de janeiro de 1901, combinado com o art. 286 do regulamento anexo ao decreto n. 3.300, de 12 de abril de 1890, e art. 13 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, ao tenente-coronel de artilharia Alfredo Vidal, professor da extincta Escola Superior de Guerra, posto em disponibilidade pelo decreto de 19 de abril de 1898, os acrescimos sobre seus vencimentos de 20 % de 1 de maio de 1914 a 15 de maio de 1918, o de 33 % a contar de 16 deste mesmo mez de maio, visto que nessas datas completaria 20 e 25 annos de serviço no magisterio si não estivesse em disponibilidade;

De accordo com o disposto nos arts. 31 do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, aprovado pelo decreto

n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, e 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao tenente-coronel Augusto Pedro de Alcantara Junior, professor do Collegio Militar do Rio de Janeiro, o acrescimo de 20 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abonado a contar de 29 de julho ultimo, visto haver na vespera desse dia completado 20 annos de serviço no magisterio.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 18 do corrente mez foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saudo:

De 120 dias, em prorogação, ao guarda civil Adhemar de Castro Guimarães;

De 90 dias, em prorogação, aos guardas civis João Baptista de Araujo Lopes e Agenor de Mello Rego Aguiar;

De 60 dias, em prorogação, ao guarda civil José Joaquim de Souza Santos;

De 90 dias, aos guardas civis Manoel Pereira Soares (2º) e João Cardoso da Costa.

Agradeceu-se ao presidente do Supremo Tribunal Federal a transmissão da cópia do telegramma que lhe passou o juiz federal na secção do Territorio do Acre sobre occorrencias alli desenvolvidas ultimamente, comunicando-se que a comarca do Rio Branco, onde se verificaram aquellas occorrencias, está plenamente pacificada, devido a providencias energicas e immediatas tomadas pelo Governo.

Autorizou-se o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas a requisitar, correndo a despesa por conta deste ministerio, duas passagens de 1ª classe, do porto da capital do mesmo Estado até Rio Branco, para o juiz federal da secção do Territorio do Acre, João de Moraes e Mattos, e uma pessoa de sua familia, tem como transporte da respectiva bagagem.

Remetteu-se ao presidente do Supremo Tribunal Federal, em solução ao officio numero 3.207, de 17 do corrente mez, o inquerito a quo procedeu a policia do Estado do S. Paulo e que serviu de base á expulsão do estrangeiro Giulio Aulicino.

Requisitou-se do director do Lloyd Brasileiro, por conta deste ministerio, duas passagens de 1ª classe, do porto desta Capital ao de Manaus, para o juiz federal na secção do Territorio do Acre, João de Moraes e Mattos, e uma pessoa de sua familia, como tambem o transporte da respectiva bagagem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de setembro de 1919

Remetteu-se ao procurador geral do Districto Federal, afim de ser informado o requerimento instruido em que o ex-escrevente juramentado da 7ª Protoria Criminal João Pinheiro pede cancellamento da nota «a bem do serviço publico», com que foi demittido daquello logar.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de setembro de 1919

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

De 2:299\$334, importancia das folhas relativas ao mez do agosto findo, das gratifica-

que competem aos auxiliares academicos vaccinadores (aviso n. 4.239);

De 2:044\$ a Martins Seabra & Comp., por fornecimentos, em junho ultimo, á Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 4.240);

De 200\$ a Luiza de Faria Mora, por serviços extraordinarios de dactylographia prestados á Bibliotheca Nacional em agosto findo (aviso n. 4.241);

De 100\$ a Maximino Mario da Silva, pelo aluguel do mez de agosto findo do preito occupado pelo Juizo da 8ª Pretoria Cível do Districto Federal (aviso n. 4.242);

Requerimentos despachados

Gódfredo Luiz Pereira Lima, por seu procurador, podendo se certificar si no periodo de 1913 a 1915, em que serviu na companhia regional do Acre, recebeu a diaria de 10\$, a que tinha direito. — Requeira á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas.

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos, propondo segurar, contra os riscos do fogo, raio e mais consequencias, os predios occupados pelas repartições deste ministerio. Este ministerio não dá de credito orçamentario para attender á despesa, accrescendo que a providencia deve competir ao Ministerio da Fazenda, a que está subordinada a Directoria do Patrimonio Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de setembro de 1919

Agradeceu-se ao Sr. Dr. Prudencio Cotegipe Milanez a communicação, qua fez, de ter assumido o exercicio do cargo do director geral da Secretaria de Estado da Guerra, para o qual foi nomeado por decreto de 3 do corrente mez.

Montepio :

D. Erelia de Faria Regoa da Costa, filha do Eduardo José Gonçalves Regoa, capitão da Brigada Policial, pedindo revisão do seu processo de montepio, affirmando ser concedida a pensão de conformidade com a sentença do Supremo Tribunal Federal, que annullou a reforma daquella official. — Não ha que deferir.

Dia 13

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

De 594\$800, de fornecimentos á Bibliotheca Nacional, em julho ultimo (aviso n. 4.248);

De 5:612\$998, importancia da folha, do agosto findo, dos vencimentos do pessoal da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, que está substituindo o effectivo, em commissão no serviço do prophylaxia da febre amarella em alguns Estados do norte da Republica (aviso n. 4.249);

De 29\$645 á Societê Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, pelo consumo de luz electrica, em agosto findo, na sede do Conselho Superior de Ensino (aviso n. 4.250);

De 200\$ a S. Mendes & Comp., pelo aluguel do mez de agosto findo do salão de audiencias do Juizo da 4ª Pretoria Cível (aviso n. 4.251);

De 54\$ a V. Werneck & Comp., por fornecimentos a esta Secretaria de Estado em agosto findo (aviso n. 4.252);

De 54\$100 a Gomes Pereira, por fornecimentos, em agosto findo, ao Juizo Federal da 5ª Vara do Districto Federal (aviso n. 4.254);

De 46\$500 a Fontes Garcia & Comp., por fornecimentos, em abril ultimo, á Repartição Central da Policia (aviso n. 4.255);

De 480\$500 á Estrada do Ferro Central do Brasil, pelo fornecimento de passagens a officiaes de justiça da Setima Pretoria Criminal, em julho ultimo (aviso n. 4.256);

De 250\$ a J. Fernandes Corrêa, por serviços prestados á Repartição da Policia, no mez de agosto findo (aviso n. 4.257);

— Transmittiu-se ao mesmo ministerio, para os fins convenientes, o processo de divida de exercicios findos, na importancia de 180\$307, de que é credor Firmão Pontes, por fornecimentos á Directoria Geral da Saude Publica, em outubro de 1918 (aviso n. 4.253);

— Solicitou-se ao Tribunal do Contas o seu parecer sobre a abertura do credito especial de 4:200\$, ouro, para pagamento do premio do viagem concedido ao alumno laureado da turma de 1918, da Faculdade da Medicina do Rio de Janeiro, Dr. João da Souza Mendes Junior, tendo-se pela mesma occasião, pedido ao Ministerio da Fazenda que informe directamente ao Tribunal si os recursos do Thesouro Nacional permitem a abertura do referido credito (avisos ns. 4.243 e 4.244).

Dia 15

Communicou-se ao director do Archivo Nacional ter sido aprovado pelo Sr. ministro o balante de movimento das officinas do estabelecimento durante o 2º trimestre deste anno (officio n. 4.263).

Solicitaram-se:

Ao Juiz federal da 2ª Vara da Seccção do Districto Federal as necessarias providencias affim de que sejam solicitadas a esta directoria, com a conveniente antecedencia, os livros o material necessarios ás proximas eleições, de modo a não haver demora no fornecimento (aviso n. 4.268).

Ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

De 9:266\$028, de fornecimentos, em julho ultimo, ao Instituto Oswaldo Cruz (aviso numero 4.264);

De 4:694\$695, importancia de contas do abril ultimo de alugueis de aparelhos telephonicos para o serviço urgente da Directoria Geral do Saude Publica (aviso n. 4.265);

De 2:522\$580, importancia da folha do agosto findo, dos vencimentos dos funcionarios interinos do Serviço de Terra da Directoria Geral do Saude Publica, que se acham substituindo os effectivos que estão destacados no serviço da prophylaxia da febre amarella, em alguns Estados do norte da Republica (aviso n. 4.267).

Dia 16

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda, os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

De 50:739\$612, de fornecimentos á Casa do Detenção, no mez de julho ultimo (aviso numero 4.275);

De 4:143\$384, de fornecimentos, em igual mez, ao Instituto Nacional do Surdos Mudos (aviso n. 4.276);

De 1:838\$176, importancia das gratificações que competem, nos mezos de março a maio ultimos, ao pessoal da Directoria Geral do Saude Publica, embarcado no rebocador Republica, em serviço extraordinario de defesa sanitaria, no Lazareto da ilha Grande (aviso n. 4.277);

De 300\$, a Manoel Francisco Quadros, pelo aluguel, no mez de agosto findo, dos 1º e 2º andar do predio occupado pela Inspectoria do Saude do Porto do Rio de Janeiro (aviso n. 4.278);

De 130\$, a Macedo & Irmão, por fornecimentos, em agosto findo, á Delegacia da 5ª Districto Policial (aviso n. 4.279);

De 2:363\$049, importancia do consumo de luz electrica nas delegacias e postos policiaes, no mez de julho findo (aviso n. 4.280);

De 140\$ a Bernardino Cardoso & Comp., por fornecimentos feitos ao Tribunal do Jury, em agosto findo (aviso n. 4.281);

De 238\$700, gratificação, relativa aos mezos de julho e agosto findos, que compete ao continuo interino da Secretaria da Directoria Geral do Saude Publica, Franzavier Valladares Porto, por substituição ao effectivo Hera-

clio José do Souza, que está destacado no Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella no Estado do Rio de Janeiro (aviso n. 4.282);

De 2:870\$ a Henrique Soido de Barboza Falcão e João Cardoso e Silva, por exames periciaes feitos para a Repartição Central da Policia, neste anno (aviso n. 4.283);

— Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, os processos de dividas do exercicios findos, nas seguintes importancias:

De 411\$500, de que é credor A. J. Pereira do Barbedo, por fornecimentos á Casa do Correccão, em julho, outubro e novembro do 1918 (aviso n. 4.291);

De 52\$, de que é credor o juiz federal na seccção do Paraná, bacharel João Baptista da Costa Carvalho Filho, por despesas que fez com o transporte de livros elaboraes, em março do anno passado (aviso n. 4.292).

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular numero 42 — Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1919.

Recommendo aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados que remetiam a este ministerio, com a maxima urgencia, uma relação dos responsaveis que tem fiança approvada com a indicação dos cascos que exercem, valor da fiança e data da approvação o nome dos fiadores. — *Homero Baptista.*

ADD:

Por titulos de 18 do corrente:

Foram nomeados:

João Levino de Alencar para o logar de collecter das rendas federaes em Ouricury e Nova Euxú, Estado de Pernambuco;

Joviniano de Oliveira Pinto para identico logar em Siquarema, Estado do Rio de Janeiro;

Alvaro Lopes Martins para o logar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Siquarema, Estado do Rio de Janeiro;

José Raymundo Ferreira de Moraes para identico logar em S. Lourenço da Matta, Estado de Pernambuco;

Diogenes Grangeiro para identico logar em Xapury, Territorio do Acre.

Foi exonerado José Carrilho de Amorim Garcia do logar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em São Lourenço da Matta, Estado de Pernambuco, por ter accetado outro emprego.

Foi declarada sem effeito a nomeação de Manoel de Castro Paiva para o logar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Xapury, Territorio do Acre, por não ter assumido o exercicio em o prazo legal, conforme communicou á Delegacia Fiscal no Amazonas, em telegramma de 9 do corrente mez.

Foi dispensado José Mariano Coutinho do logar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Siquarema, no Estado do Rio de Janeiro.

— Por portaria de 19 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Para tratamento de saude, onde convier, com o vencimento, na forma da lei:

De 90 dias, ao administrador das Capatazias da Alfandega de Corumbá João Candido Leite Pereira Gomes, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

De seis mezes, ao 1º official aduaneiro da Alfandega do Estado do Pará José Thomaz do Couto Junior, com o prazo de 60 dias, para entrar no gozo da licença;

De 90 dias ao conferente da mesma repartição José Olympio Gomes, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença.

Para tratar de interesses:

De 60 dias, nos termos da n. 2, do art. 1º do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, ao collecter das rendas federaes em Monte-Carmello, Estado de Minas Geraes, Modesto Barbosa, com o prazo de 30 dias, para entrar no gozo da licença.

— Por outra da mesma data foram concedidos 90 dias de licença, com dous terços da respectiva diaria, ao operario da Imprensa Nacional Luiz Gonzaga do Nascimento, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 18 de setembro de 1919

Sr. ministro interino da Guerra:

N. 151 — Junto tenho a honra de remetter a V. Ex. para os devidos fins, o processo, que, por equívoco, foi transmittido á Directoria da Despesa Publica, com o officio n. 36, de 19 de fevereiro do anno passado, da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Pernambuco, relativo ao requerimento em que The Great Western of Brazil Railway Co., Limited, pede pagamento da importancia de 3:016\$110, proveniente de fornecimentos feitos, por conta desse ministerio, nos annos de 1912 e 1914.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 387 — Attendendo á solicitação contida no aviso desse ministerio numero 119 V1ª, de 7 de maio ultimo, tenho a honra de enviar a V. Ex. a inclusa relação dos artigos e generos que tem similares na produção do paiz, a que se refere o officio n. 311, de 22 de abril do corrente anno, da Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial, remittido, por cópia, com o dito aviso, imprescindivel para o exacto cumprimento do § 11 do art. 7º do regulamento daquella inspectorio, approved pelo decreto n. 12,293, de 30 de novembro de 1916.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 190 — Devolvendo o incluso processo, relativo á concessão de montepio civil a D. Maria Amélia de Albuquerque Cavalcanti e outros, viuva e filhos do ex-agente de 1ª classe da Estrada de Ferro de Pernambuco Christovão de Hollanda Lyra Cavalcanti, peço a esse tribunal que, á vista do motivo adduzido pela Directoria da Despesa Publica, em parecer constante do mesmo processo, se digne de reconsiderar a decisão pela qual julgou illegal a concessão feita á viuva do contribuinte e ao filho de nome Felix de Lyra Cavalcanti.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 149 — Afim de ser reconhecida a divida, de accordo com o art. 14 do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889,

junto, tenho a honra de transmittir a V. Ex. o processo enviado á Directoria da Despesa Publica com o officio numero 62, de 21 de agosto ultimo, da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado Santa Catharina, relativo á importancia de 825\$200, de que se julga credor Alberto Entres, proveniente de fornecimento á Escola de Aprendizizes Artifices da capital daquelle Estado, no anno de 1914.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 390 — Tenho a honra de remetter novamente a V. Ex. o processo devolvido com o aviso n. 329/0, de 29 de agosto proximo findo, no qual Gabriel Luiz Gabeira pede aforamento do terreno de marinhãs sito á praça Costa Pereira, na capital do Estado do Espirito Santo, afim de que V. Ex. se digne de resolver sobre a passagem do mesmo terreno á jurisdição deste ministerio, caso não mais seja elle necessario a esse ministerio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 391 — Afim de se poder apurar o tempo de serviço do 2º official da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes, João Bento Soares, cujo processo de aposentadoria V. Ex. encaminhou a este ministerio com o aviso n. 431, de 9 de agosto proximo findo, peço-lhe se digne de informar qual a situação do mesmo funcionario de 1 de janeiro a 9 de maio de 1918, com a declaração das faltas que porventura tenha caído.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 392 — Em additamento ao meu aviso n. 387, de 17 do corrente, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, attendendo á requisição desse ministerio no aviso n. 318/0, de 26 de agosto ultimo, official á Legação Franceza, em 13 deste mez, solicitando a devolução, pela Missão Franceza, do armazem externo A, do Cais do Porto, si, como parece, já não é o mesmo necessario á dita missão.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 393 — De accordo com o que solicitou esse ministerio, no aviso n. 1.598, de 2 de julho ultimo, incluso tenho a honra de devolver a V. Ex., o de n. 817, de 4 de fevereiro do anno passado, referente ao pagamento, por exercicios findos, a Manoel Avila Bittencourt Gonçalves, operario da Estrada do Ferro Central do Brasil, da quantia de 129\$144, proveniente de gratificação adicional relativa aos mezes de abril a dezembro de 1911.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro interino da Guerra:

N. 153 — Devolvendo o incluso processo, encaminhado com o aviso n. 1.023, de 8 de agosto proximo findo, o relativo ao montepio pretendido por D. Rosa de Andrade de Moraes, na qualidade de mãe, viuva do 2º official do Hospital Central do Exercito Heitor Hugo de Moraes, peço a V. Ex. se digne providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigencias do parecer da Directoria da Despesa Publica, de 6 do corrente.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 156 — Afim de se dar andamento ao processo de habilitação ás pensões do montepio pretendidas por DD. Maria Olympia, Mercedes e Lelia Corrêa de Oliveira, irmãs solteiras do capitão do Exercito João Corrêa de Oliveira, fallecido a 17 de dezembro de 1918, peço a V. Ex. se digne de informar se o referido

official pagon as folhas e as contribuições para o montepio, anteriores ás do posto de capitão. Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 192 — Respondendo ao officio de V. Ex. n. 1.274, de 6 do fluente, tenho a honra de informar a esse tribunal que o adeantamento de 30:000\$ ao Dr. Belisario Augusto de Oliveira Penna foi entregue em 31 de outubro do anno passado, á conta do decreto numero 13.231, do dia anterior, occorrendo-me acrescentar que na data da entrega já o Thesouro tinha conhecimento da abertura do credito e de que este lhe seria distribuido, sendo o adeantamento muito urgente em face da epidemia então reinante.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. procurador da Republica na Seccção do Districto Federal:

N. 161 — Tendo sido achado errado pela Directoria da Despesa Publica o calculo da importancia a ser paga a D. Josephina de Seta e a seu filho menor José, junto vos remetto a proccatoria para tal pagamento expedida em 16 de abril ultimo pelo Juizo Federal da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de setembro de 1919

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 733 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., em petição de 15 do corrente, resolveu, por acto do dia 17, prorogar por 90 dias o prazo que havia sido concedido pela ordem desta directoria n. 498, de 22 de junho do corrente anno, para o despacho dos materiaes constantes da relação que seguiu á mencionada ordem n. 471, de 13 de junho de 1918.

N. 734 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., em petição de 15 do corrente, resolveu, por acto do dia 17, prorogar por 90 dias o prazo que havia sido concedido pela ordem desta directoria n. 482, de 1 de junho do corrente anno, para o despacho dos materiaes constantes da relação que acompanhou a de n. 174, de 5 de março de 1918.

N. 735 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd. em petição de 15 do corrente, resolveu, por acto do dia 17, autorizar a prorrogação por mais 60 dias do prazo da ordem n. 581, de 19 de julho proximo findo, que autorizou a requerente a despachar mediante termo de responsabilidade os materiaes que importa o constantes da relação que seguiu annexa á ordem n. 172, de 29 do março do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 41 — Afim de ter solução o processo transmittido a esta directoria com o vosso officio n. 141, de 5 de agosto ultimo, relativo ao requerimento em que o 2º escripturario da Alfandega de Corumbá Genimiano de Mattos, solicita o trancamento de uma nota de suspensão que lhe foi imposta pela inspectorio daquella alfandega, em 21 de julho do anno passado, recommendo providencias no sentido de ser enviada ao Thesouro a petição que o requerente dirige em tempo a essa delegacia.

Directoria da Receita Publica**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Requerimentos despachados**

Dia 16 de setembro de 1919

Companhia Swift do Brasil, de 27 de agosto ultimo, sobre isenção de direitos mediante termo de responsabilidade.—Especifique por qualidade as mercadorias que pretende importar.

Dia 17

Hermano Barcellos, de 28 de agosto ultimo.—Venha em grão de recurso, querendo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de setembro de 1919

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 54 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por portaria n. 105, de 18 do corrente, a esta directoria, resolveu restabelecer o serviço de inspecção fiscal no Districto Federal, designando os mesmos funcionarios dispensados primeiros escripturarios do Thesouro Nacional Antonio Fileto de Sampaio Marques e Joaquim Liberato Barroso e os segundos escripturarios do mesmo Thesouro Antonio Eustaquio Coelho e Affonso Duarte Ribeiro, mantida a diaria de 15\$ anteriormente abonada pelo referido serviço.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 253 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por portaria n. 105, de 18 do corrente, resolveu restabelecer o serviço de inspecção fiscal no Districto Federal, designando os mesmos funcionarios dispensados. 1º escripturarios do Thesouro Nacional Antonio Fileto de Sampaio Marques e Joaquim Liberato Barroso e os 2º escripturarios do mesmo Thesouro Antonio Eustaquio Coelho e Affonso Duarte Ribeiro, mantida a diaria de 15\$ anteriormente abonada pelo referido serviço.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 173 — De accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 13 do corrente, exarado a fls. 8 v., remetto-vos o incluso processo, relativo ao assumpto de que se occupam o telegramma n. 73.300, de 29 de dezembro do anno passado, e o officio n. 183, de 4 de agosto ultimo, dessa delegacia.

N. 176 — Afim de dar-lhes o necessario destino, remetto-vos o incluso processo de infração do regulamento do imposto de consumo instaurado contra Joao Luiz Capdeboscq e de cuja decisão recorre *ex-officio* a Inspectoria da Alfândega de Pelotas para essa delegacia em officio n. 201, de 5 de abril ultimo.

E porque mantivestes a mesma decisão, nada ha a providenciar por parte do Thesouro Nacional, em face do art. 65, § 3º, do decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918.

— Sr. Joaquim Liberato Barroso, 1º escripturario do Thesouro Nacional:

N. 40 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por portaria n. 105, de 18 do corrente, resolveu restabelecer o serviço de inspecção no Districto Federal e vos designar, com a diaria de 15\$ anteriormente abonada por esse serviço, para exercer a commissão de inspector fiscal, de que havieis sido dispensado.

Idêntico aos escripturarios Antonio Fileto de Sampaio Marques, Antonio Eustaquio Coelho e Affonso Duarte Ribeiro.

Requerimentos despachados

Dia 18 de setembro de 1919

Camara Municipal de Pirapora, de 22 de agosto de 1919.—Satisfaga as exigencias.

Dia 19

Herm. Stoltz & Comp., de 2 de agosto de 1919.—Sellam com revalidação a declaração de fls. 7.

Directoria da Despeza Publica**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR**

Dia 18 de setembro de 1919

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 20 — Devolvendo o incluso processo devidamente autuado, annexo ao vosso officio n. 27, de 8 de fevereiro ultimo, e relativo á habilitação do montepio de D. Almerinda Vellas Marques e outros, viúva e filhos do ex-inspector agricola do 2º districto Dr. José Joaquim Marques, peço-vos providencias no sentido de serem expedidos novos titulos nos quaes se mencione o alludido cargo de accordo com a resolução de 23 de julho proximo passado do Tribunal de Contas, communicada a este ministerio pelo officio de fls. 26.

N. 21 — Afim de ter solução o processo motivado pelo vosso officio n. 34, de 12 do fevereiro ultimo, em que solicitaes providencias no sentido de ser a collectoria federal em Barra Mansa autorizada a receber, por semestres adelantados, as contribuições para o montepio do Sr. Gomide Abreu, ex-conservador e inspector de alumnos da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, resteiros-vos o officio n. 7, de 22 de março ultimo, desta directoria.

N. 22 — Devolvendo-vos o incluso processo, devidamente autuado, annexo ao vosso officio n. 696, de 15 de julho do 1918, o relativo á habilitação do montepio de D. Margaret Ross Derby sobrinha do Dr. Orville A. Derby, director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, peço-vos providencias no sentido de ser expedido novo titulo, de accordo com a resolução do Tribunal de Contas, communicada ao Ministerio da Fazenda em officio n. 556, de 11 de abril ultimo, junto a fls. 41 do mesmo processo.

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 79 — Remetto-vos para os fins convenientes a inclusa guia expedida pela Delegacia Fiscal na Bahia á Delegacia Fiscal em Sergipe a favor do capitão reformado do Exército Asani Tasso Pinheiro de Lemos e que fora encaminhada a esta directoria pelo officio n. 40, de 5 de agosto proximo passado, da segunda das mencionadas repartições.

N. 80 — Remettendo-vos, devidamente autuado, o incluso processo annexo ao aviso desse ministerio n. 992, de 4 de agosto ultimo, relativo á reversão do montepio pretendida por DD. Alice Moreira Pinto e Aracy Moreira Pinto, filhas do finado professor jubilado da extincta Escola Militar desta Capital Alfredo Moreira Pinto, peço-vos providencias no sentido de ser cancellado o titulo da viúva do citado professor.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 31 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 19 de agosto ultimo, resolveu mandar attender á solicitação constante do vosso officio n. 76, de 20 de maio deste anno, permitindo que no Thesouro Nacional sejam recolhidas, mediante guia dessa directoria, as quotas para o montepio, na importancia de 8\$888, a que está obrigado o ex-melico ajudante da Inspectoria de Saude dos Portos do Amazonas, Dr. Augusto Linhares, a partir de maio de 1917.

N. 32 — Devolvendo-vos devidamente autuado o incluso processo annexo ao vosso officio n. 78, de 21 de maio ultimo, relativo á habilitação de D. Margarida Pinto Mendes e outros á percepção das pensões do montepio na qualidade de viúva e filhos do alferes reformado da Brigada Policial, Bernardo Ribeiro Mendes,

peço-vos providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias do parecer da 1ª Sub-directoria dessa directoria exarado a folhas do alludido processo.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Marinha:

N. 50 — Remettendo-vos, devidamente autuado, o incluso requerimento, de 1 do corrente, em que o Dr. João Vicente Bulcão Vianna, tutor dos menores Maria Sophia de Bandeira Vianna e outros, filhos do finado lente da Escola Naval de Guerra Dr. Francisco Vicente Bulcão Vianna, pede reversão da pensão do montepio a que tinha direito a viúva do referido lente, D. Maria Sophia Schmidt de Bandeira Vianna, fallecida em 16 de junho do corrente anno, peço-vos providencias no sentido de serem apostillados os respectivos titulos, que se acham juntos ao processo annexo ao mesmo requerimento.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 116 — Afim de ser verificado se o 1º escripturario aposentado dessa repartição João Januario dos Santos Ramos está quite do pagamento do sello de suas nomeações e melhorias de vencimentos, peço-vos providencias no sentido de ser enviada a essa directoria demonstração a qual conste os vencimentos annuaes que illa o funcionario citado nos diversos cargos que occupou desde o de lançador, com a declaração do sello que devia ter sido descontado não só dos vencimentos desse cargo como das melhorias obtidas em virtude da promoção a s. cargos superiores.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 83 — Attendendo á solicitação do vosso officio n. 837, de 30 de julho ultimo, incluso vos remetto, devidamente autuado, o processo de montepio do D. Brasília Pamplona Pedrosa.

N. 84 — Afim de que possa dar andamento ao processo annexo ao requerimento da Leopoldina Railway Company, Limited, datado de 8 de junho de 1917, pedindo pagamento, por exercicios findos, da importancia de 8743500, proveniente do passagens fornecidas por conta do Ministerio da Fazenda, em fevereiro de 1913, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser remetido a essa directoria o documento de despza referente ás alludidas passagens e relativo ao anno de 1916.

N. 85 — Incluso vos devolvo o processo, annexo ao aviso do Ministerio da Vição numero 1.272, de 19 de maio ultimo, relativo ao pagamento, a Bernard no Man les & Comp. e outros, de diversas contas na importancia de 1:513\$700, o que por equívoco foi remittido a esta directoria com o officio da Directoria do Expediente desse Tribunal, numero 593, de 16 de junho deste anno.

N. 86 — Tendo em vista o processo do montepio de D. Margarida Pinto Mendonça e outros, viúva e filhos do alferes reformado da Brigada Policial Bernardo Ribeiro Mendes, transmittido ao Thesouro com o officio n. 78, de 21 de maio ultimo, da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça, peço vos digneis de informar si, no periodo de março de 1919 a dezembro de 1916, foram descontadas do soldo do referido official, as contribuições para o montepio, qual a importancia de cada quota e sobre que soldo, afim de que esta directoria possa calcular o debito que o mesmo official deixou para com o montepio o fazer a devida carga.

N. 87 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que nesta data são remittidos ao cartorio desse Tribunal os cheques, constantes da inclusa relação, pagos pela 1ª pagadoria do Thesouro, durante o exercicio de 1918.

N. 88 — Tendo em vista a solicitação constante do vosso officio n. 889, de 15 de agosto ultimo, remetto-vos, devidamente autuado, o

processo relativo á concessão do montepio de D. Zulmira Padilha, viúva do director aposentado desse Tribunal, Rodolpho Padilha.

N. 89—Attendendo á solicitação constante do officio da secretaria desse Tribunal numero 904, de 2º de agosto proximo passado, cabe-me remetter-vos, devidamente autuados, os processos referentes á habilitação do montepio de D. Deolinda Pinto de Araújo Rabello, irmã dos alferes do Exército Olympio Pinto de Araújo Rabello e Elysio Pinto de Araújo Rabello.

N. 90—Rogo-vos providencias no sentido de ser informada esta directoria si foram pagas por pensionista D. Florinda de Vasconcellos Lessa, viúva do contribuinte João da Silva Lessa, 3º escriptuario da Contadoria da Estrada do Ferro Central do Brasil, as suas contribuições para o montepio no periodo de junho a dezembro de 1914.

N. 91—Rogo-vos providencias no sentido de ser devolvido a esta directoria o processo de habilitação de pensões provisórias do montepio de DD. Francisca Ribeiro Cavalcanti e Rosa Mauricia de Barros Cavalcanti, encaminhado com o officio n. 156, de 4 de novembro de 1916 da Delegacia Fiscal em Pernambuco e remetido a esse tribunal com o officio n. 211, de 11 de janeiro do anno proximo passado.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 36 — Devolvendo-vos devidamente autuado o processo a que se refere o vosso officio n. 1.448, de 24 de junho ultimo, relativo ao pagamento a Pontes Garcia & Comp., e outros por fornecimento feito em maio ultimo, a essa repartição, peço-vos providencias para que sejam prestados os esclarecimentos pedidos pelo Tribunal de Contas em officio numero 1.129, de 8 de agosto quanto á existencia para fazer fornecimentos de urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.434, de 6 de janeiro de 1918.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 126 — Devidamente autuado incluso vos devolvo o processo a que se refere o vosso officio n. 1.431, de 11 de agosto findo, relativo á folha de gratificação adicional a que se julga com direito o ex-funcionario dessa repartição José Bonfim da Conceição e peço-vos providencias no sentido de serem prestados os esclarecimentos de que trata a informação da 2ª sub-directoria.

N. 127— Devidamente autuado vos devolvo o processo de que trata o vosso officio n. 979, de 26 de maio ultimo, relativo ao pagamento da gratificação de 30 % solicitada pelo ex-auxiliar de escripta dessa repartição Alvaro Baptista de Oliveira e peço-vos providencias no sentido de ser esta directoria informada com precisão si ao requerente cabe o pagamento de 1:438\$ ou 1:218\$5000.

N. 128 — Comunico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro tendo presente o processo annexo ao vosso officio n. 701 de 11 de abril ultimo, relativo ao requerimento em que os revisores dessa repartição Arthur Eugenio de Alcantara Pacheco e outros, solicitam equiparação do vencimentos, resolveu por despacho de 9 de junho ultimo, que os requerentes se dirijam ao Congresso Nacional, por não convir attender parcialmente as reclamações sobre a remuneração de serviço nessa repartição e não estar o Governo autorizado a estabelecer um novo regimen de salarios e vencimentos.

— Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 135— Accusando o recebimento de vosso officio sem numero, de 8 de agosto proximo findo, agradeço-vos a comunicação que me fizestes no mesmo, de haverdes tomado posse e assumido o exercicio de inspector dessa repartição.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 229 — Peço-vos informeis a esta directoria, o preço da passagem de ida e volta, em

1ª classe, no trem de luxo entre esta Capital e a do Estado de S. Paulo, fornecida ao 1º escriptuario da Alfandega de Santos, com exercicio na Casa da Moeda José da Rocha Padilha, em agosto proximo findo.

— Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 230— Accusando o recebimento de vosso officio n. 963, 1ª secção, de 11 de agosto ultimo, agradeço-vos a comunicação nelle feita, de haverdes reassumido o exercicio do cargo de administrador dessa repartição.

— Sr. juiz de direito da Provedoria e Recursos:

N. 231— Accusando o recebimento de vosso officio sem numero, de 13 de agosto ultimo, agradeço-vos a comunicação nelle feita, de haverdes reassumido o exercicio do cargo do juiz de direito dessa Vara.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 91 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercicios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 400\$, para attender ao pagamento da divida proveniente de differença de vencimentos que o engenheiro de 1ª classe da Inspectoria de Obras contra as Seccas Julio de Mello Rezende deixou de receber em dezembro de 1916, conforme consta do processo que se achava annexo ao aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 323, de 13 de fevereiro ultimo, o que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 23, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 92 — Afim de serem satisfeitas as exigencias de fl. 7.v., devidamente autuado, vos devolvo o processo encaminhado com o vosso officio n. 24, de 2 de maio do anno passado, relativo á divida de 118\$ de que é credor Antonio Carlos, ex-trabalhador das capatazias da Alfandega desse Estado, proveniente do salarios que deixou de receber nos domingos e feriados do anno de 1911.

N. 93—Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercicios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 980\$ para attender ao pagamento da divida proveniente de pensão de montepio civil, que compete a D. Amalia Gomes Pedrosa, na qualidade de irmã, viúva do guarda da Alfandega dessa capital Antonio Gomes Pedrosa, de accordo com o titulo que acompanhou a ordem desta directoria n. 50, de 31 de maio do anno proximo passado, e relativa ao anno proximo findo, conforme consta do processo que se acha annexo ao vosso officio n. 13, de 6 de março do mesmo anno, devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia que se avorbará na respectiva folha.

N. 94—Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, em aviso n. 2.156, de 7 de julho ultimo, e de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 8 do mesmo mez, ficas autorizado a attender aos pedidos de pagamentos e de adiantamentos que forem feitos pelo chefe de culturas Henrique do Azevedo Junior, dentro dos creditos distribuidos a essa delegacia por conta da verba 5ª, titulo «Material», do orçamento vigente daquello ministerio.

Confirmando, assim, meu telegramma n. 1.201, de 26 de julho supracitado.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 321—Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça em aviso n. 3.861, de 16 de agosto ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 35ª «Secentuario do Culto Catholico», do orçamento vigente daquello ministerio o credito de 600\$ para attender ao pagamento da cingra que compete, no corrente anno, ao serventuario do Culto Catholico Padre Pedro de Alcantara e Albuquerque, de accordo com o incluso processo.

N. 323—Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em

aviso n. 2.433, de 14 de maio ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 23ª «Subvenções a Institutos do Ensino—A Faculdade de Medicina da Bahia», do orçamento vigente daquello ministerio, o credito de reis 1:734\$56 para attender ao pagamento relativo ao corrente anno a partir de 11 de janeiro, da gratificação adicional de 33 % concedida em virtude do decreto de 30 de abril deste anno, ao assistente da Faculdade de Medicina desse Estado Dr. João Ferreira Caldas.

N. 326 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 1.106, de 23 de agosto findo, fica concedido a essa delegacia por conta da verba 14ª — Material — Diversas despesas — 21 Aluguéis de casas para quartéis e enfermarias e entroncos de militares, do orçamento vigente daquello ministerio o credito de 1:000\$, para attender ao pagamento no corrente anno, de despesas atinentes á dita consignação.

N. 327 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 3.691, de 1 de agosto findo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 23ª — Subvenções a Institutos do Ensino — A Faculdade de Medicina da Bahia, do orçamento vigente daquello ministerio, o credito de 540\$, para attender ao pagamento durante o corrente anno e na razão de 45\$ mensaes do accrescimento de 5 % sobre os vencimentos concedido por decreto de 23 de julho ultimo, ao professor cathedratico da Faculdade de Medicina desse Estado, Dr. Antonio Bastos de Freitas Borges, por haver completado dez annos de effectivo exercicio no magisterio, em 23 de novembro do anno passado.

N. 328—Recommendo-vos informeis qual o valor da quota da Alfandega desse Estado nos mezes de setembro e outubro de 1917 afim de que possa ter andamento o processo a que se refere o vosso officio n. 179 de 5 de outubro de 1918 relativo á divida de exercicios finos do que se julga credor o ajudante do porteiro da mesma Alfandega Antonio de Freitas Barros.

N. 129—Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 3.662 de 6 de agosto ultimo, fica concedida a essa delegacia por conta da verba 20ª Combustivel—Para os navios e estabelecimentos de Marinha do orçamento vigente daquello ministerio o credito de 319\$600 para attender ao pagamento do combustivel adquirido para o consumo da Escola de Aprendizinhos Marinheiros desse Estado, até dezembro vindouro.

N. 330—Devidamente autuado, vos devolvo o processo encaminhado com o vosso officio n. 152 de 27 de julho de 1917, relativo á divida, na importancia de 504\$ de que se julga credor o gerente da Gazeta do Povo, proveniente de publicação de editaes dessa delegacia, nos mezes de julho, agosto, setembro e dezembro de 1912, afim de serem juntos ao mesmo todos os numeros do alludido jornal em que foram feitas as publicações que deram motivo á citada divida.

N. 331—Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Viação em aviso n. 1.815, de 5 de agosto ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 12ª — Inspectoria Federal do Vição Maritima e Fluvial—Pessoal—Diarias do inspector e fiscaes, etc.—do orçamento vigente daquello ministerio, o credito de 60\$, para attender ao pagamento ao fiscal ajudante da Inspectoria Federal do Vição Maritima e Fluvial em S. Salvador, Guilherme Cunha, de diarias pela viagem de inspecção, realizada no periodo de 12 dias do mez de junho proximo passado, fóra da respectiva sede.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 491 — Tendo em vista o processo annexo ao officio do Tribunal de Contas n. 743 de 11 de julho ultimo e relativo á reversão do montepio que percebia D. Maria Henriqueta de Escobar Antunes viúva do 1º cirurgião

gião do corpo de saúde da Armada, Odorico Carlos Bacellar Antunes para suas filhas DD. Zaira Antunes de Oliveira Santos, Maria da Gloria Antunes de Andrade e Darcia de Escobar Antunes, recomendo-vos providências no sentido de se informar a esta directoria se a referida pensão foi paga á viuva do official no periodo de 1887 a 1903, declarando-se no caso affirmativo, porque motivo não houve reversão de metade da pensão para as filhas, de conformidade com o decreto n. 286 de 6 de agosto de 1893.

N. 495 — De accordo com o despacho, de 8 deste mez, exarado pelo Sr. ministro da Fazenda, no aviso do Ministerio da Agricultura n. 1.011, de 7 de abril ultimo, ficaes autorizada a attender aos pedidos de adiantamentos feitos pelo geologo contractado do serviço geologico e mineralogico, Serzedello Eugenio Bonitos Meues, encarregado do serviço de sondagens de carvão de pedra e petroleo nesse Estado, por conta do credito de 60:000\$, distribuido a essa delegacia pelo telegramma n. 1.064, de 25 de junho ultimo, confirmado pela ordem n. 441, de 20 de agosto proximo findo.

Confirmo, assim, o telegramma desta directoria n. 1.429 de 12 do corrente mez.

N. 496 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura em aviso n. 2.462, de 26 de julho ultimo, fica concedido a essa delegacia por conta da verba 14ª «Serviço de Industria Pastoral VIII—Auxilio para a construção de banheiros carrapaticidas, etc.», do orçamento vigente daquelle ministerio o credito de 500\$ para attender ao pagamento da inclusa folha de auxilio a que fez jus no corrente anno o criador Arthur Pires da Motta, por ter construido em 1918 um banheiro carrapaticida em sua fazenda situada no municipio de S. Sepé nesse Estado.

N. 497 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura em avisos ns. 1.933 e 1.936, de 18 de junho ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 16ª «Ensino agronomico — Patronatos agricolas — Para fundação de novos patronatos, etc.» do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 121:000\$, para attender ao pagamento das despesas a que se referem as clausulas VII, VIII e IX do contrato celebrado em 24 de maio proximo passado com a Escola de Engenharia de Porto Alegre para a instalação de um patronato agricola annexo á mesma escola e de accordo com a inclusa demonstração, devendo ser adiantada á referida escola a quantia de 97:000\$900.

Confirmo assim meu telegramma n. 1.072, de 2 de julho do corrente.

N. 498 — Afim de serem satisfeitas as exigencias do parecer de fls. 13, junto vos devolvo, devidamente autuado, o processo annexo ao vosso officio n. 123, de 10 de julho ultimo, e relativo á habilitação de meio solto e montepio de D. Felisberta do Freitas Valle e Silva, viuva de coronel reformado do Exército Dr. Antonio Joaquim da Silva.

N. 500 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª—Exercícios findos—do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 110\$120 para attender ao pagamento da divida proveniente de vencimentos que a praça do 5º regimento de cavallaria do Exército, Faustino Claro de Mello deixou de receber nos mezes do novembro e dezembro de 1914, quando fazia parte das forças em operações no Contestado, conforme consta do processo que se achava annexo ao aviso do Ministerio da Guerra n. 306, de 17 de março ultimo, e que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 501 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª «Reposições e restituições», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 300\$, para attender á restituição do imposto de 5 % sobre juros

do hypotheca, indevidamente pagos em 1917, na Mesa de Rendas do Quaraby, nesse Estado, por Dario Carvalho, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 263, de 31 de outubro ultimo, e que, para os devidos fins, ora vos devolvo.

N. 502 — Afim de ser cumprida a circular n. 10, de 1 de fevereiro do corrente anno, vos devolvo, devidamente autuado o processo encaminhado com o vosso officio n. 141, de 28 de julho ultimo relativo ao requerimento do 2º official aduaneiro da Alfandega de Uruguayana, Antonio Baptista Tasso Junior, pelo abono de gratificação pelo excesso de renda verificado naquella alfandega.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de setembro de 1919

Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 8 — Para que sejam satisfeitas as exigencias da 2ª Sub-Directoria, devolvo-vos o incluso processo de aforamento perpetuo de um terreno do marinha, situado em Inhoá, nesse Estado, pretendido por Alvaro de Oliveira Valladao e originado com o vosso officio n. 9 de 28 de agosto ultimo.

—Sr. inspector Federal do Portos, Rios e Canaes:

N. 190 — Comunico-vos, para os devidos fins, que a 23 de setembro de 1916, foi lavrada a fls. 10 V do livro 551 do 1º Officio de Notas desta Capital, escriptura de compra e venda, entre a Companhia Nacional de Navegação Costeira e a Fazenda Nacional, dos lotes do terreno ns. 257 a 266 da Avenida do Caes do Porto, entre as ruas Onze e Doze.

N. 191 — Comunico-vos, para os devidos fins, que a 19 de maio de 1917, foi lavrada a fls. 86 do livro de notas n. 129 do tabellião Fonseca Ihermes, escriptura de compra e venda, entre o Dr. Antonio da Costa Lage e a Fazenda Nacional, do lote do terreno numero 102 A, da quadra 12 do Caes do Porto.

Dia 19

—Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 3 — Tendo em consideração vosso officio n. 5, de 18 de agosto proximo findo, comunicando a suspensão das obras que estavam sendo executadas no aviso Serzedello, devo declarar-vos que, tratando-se de ordem ministerial, cumpre que seja obediencia.

Restituo-vos o processo que veio annexo ao mesmo officio.

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 14 — Rogo vossas ordens afim de que dois operarios encadernadores desse estabelecimento, com o material necessario, sejam postos á disposição da Commissão de Inquerito, que funciona na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, afim de procederem á restauração de livros esphacelados.

Directoria Geral de Contabilidade Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 18 de setembro de 1919

Ataliba Corrêa, pedindo certidão. — De-se a primeira certidão requerida. Requeira, querendo, em separado, a certidão relativa ás datas de suas petições apenas ao processo:

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 19 de setembro de 1919

Sr. 1º procurador da Republica na secção do Districto Federal:

N. 2.539 — Para que possa esta Procuradoria geral dar solução ao requerimento d'A

Societá Brevetti Postali e Ferro Viaria, data de 5 do corrente, solicito a V. S. se digne devolver-me o processo que acompanhou o officio n. 951, de 21 de dezembro de 1916, desta repartição e referente ao pagamento feito por este ministerio á firma Carlo Pareto & Comp., procuradora da requerente.

N. 2.550 — Tenho a honra de solicitar a V. S. se digne providenciar no sentido do ser enviado a esta procuradoria geral o processo que remetti a V. S. com o officio n. 560, de 11 de outubro de 1913, e referente á Companhia Predial e Saneamento do Rio de Janeiro.

—Sr. 3º procurador da Republica na secção do Districto Federal:

N. 2.535 — Tenho a honra de reiterar a V. S. o pedido de esclarecimentos feito por esta procuradoria em officio n. 1.679, de 23 de julho ultimo, sobre as dividas do Checoi H. Adelmer, pela rua Marechal Floriano numero 135.

—Sr. ministro presidente do Tribunal do Contas:

N. 2.546 — Tendo sido satisfeita a exigencia de que trata o officio desso Tribunal n. 822, de 28 de maio findo, tenho a honra de restituir a V. Ex., para os devidos fins, o processo de fiança de D. Maria José Ferreira dos Santos, agente do Correio em Clavelandia, no Estado do Paraná.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Justiça:

N. 2.551 — De accordo com o decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915, apresentado a V. Ex. o recurso interposto pelo official interino desta Procuradoria Geral bacharel Jayme Pinheiro de Andrade, designado para representá-la na forma das ordens em vigor, nas inspecções de saúde de Alipio José Pereira, Joaquim Varzea e Americo Nunes Duarte; guardas civis.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

—Sr. directoria Receita Publica:

N. 2.542 — Comunico-vos, para os devidos fins, haver resolvido dispensar o Sr. Antonio da Cunha Azevedo, escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, do reforço de fiança a que está obrigado por ter sido a mesma elevada de 17:350\$ a 31:900\$, com a condição, porém, de, no caso de substituição de collecter, recolher o escriptão somalmente a renda da Collectoria, e, em periodo menor sempre que a arrecadação attingir a importancia da fiança, obrigando-se ainda o exactor ao recolhimento dos saldos de cada mez em principios do seguinte, nos termos do art. 32 do decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911.

N. 2.547 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que requereu Domingos Marques de Gouveia, collecter das rendas federaes em Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, em petição de 1 de abril do ultimo, resolvi dispensar o referido collecter do reforço de fiança que está obrigado por ter sido elevada a 63:700\$ a de 34:700\$, com que estava o mesmo serventuario garantido no cargo, cumprindo, porém, seja feito semanalmente o recolhimento da renda da estação fiscal e, em periodos menores, sempre que a arrecadação attingir o valor da fiança, não fica do, entretanto dispensado o exactor do recolher os saldos no principio de cada n. ez, nos termos do art. 32 do decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911.

—Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.548 — Comunico-vos para os devidos fins, que, attendendo ao que requereu Domingos Marques de Gouveia, collecter das rendas federaes em Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, em petição de 1 de abril

ultimo, resolvi dispensar o referido collecter do reforço de fiança a que está obrigado por ter sido elevada a 63.700\$ a 34.700\$ com que estava o mesmo serventuario garantido no cargo, cumprindo, porém, seja feito semanalmente o recolhimento da renda da estação fiscal e, em períodos menores, sempre que a arrecadação atingir ao valor da fiança, não ficando, entretanto, dispensado o exactor de recolher os saldos no principio de cada mez, nos termos do art. 32 do decreto n. 9.287, de 30 de dezembro de 1911.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 2.534—Remetendo-vos o incluso processo relativo ao requerimento do Dr. William Roberto Lutz, de 7 de outubro do anno passado, juntamente com a representação feita por Wilson Bakker Lustosa do Araujo, funcionario com exorcicio nesta procuradoria geral, peço-vos dignéis mandar proceder a exame pericial na estampilha collada no mesmo requerimento.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 2.537—Não se tendo apresentado para prestar fiança em favor de D. Alzira Bello Nascimento agente do Correio em Três Lagôas, em Matto Grosso, os signatarios da petição de fls. do processo respectivo Luiz Paulino de Carvalho e Souza e sua mulher, deixando, outrosim, de cumprir a exigencia que lhes fez esta procuradoria em despacho de 1 de dezembro de 1917, a essa directoria, para os devidos fins, dou conhecimento do facto.

— Sr. administrador dos Correios no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.543—Não se tendo ainda apresentado para prestar a fiança accoita por esta procuradoria em 23 de abril ultimo, a agente do Correio em Penatiba, nesse Estado, D. Olga Pirajá, levo o facto ao conhecimento dessa administração, que se dignará tomar providencias que julgar necessarias.

— Sr. procurador fiscal junto á Delegacia do Thesouro no Rio Grande do Norte:

N. 2.540—Remetendo-vos o incluso processo administrativo encaminhado com o vosso officio n. 4, de 31 de julho ultimo, referente ao desfalque de 72.138\$277, verificado na thesauraria dessa delegacia, praticado pelo ex-thesoureiro Zozimo Platão de Oliveira Fernandes, peço-vos prestais os esclarecimentos a que se refere o meu despacho de fls.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 2.536—Communico-vos, para os devidos fins, em soução á consulta que fizestes em telegramma de 26 de julho ultimo, que o Sr. ministro, attendendo a que o reforço de fiança que pretendo prestar o escrivão da Collectoria Federal em S. Miguel de Guamá, seis mezes depois do prazo estipulado no § 4º do art. 2º das instrucções de 10 de abril de 1906, vem garantir a gestão de responsavel já em exercicio, resolveu, por despacho de 11 de mez proximo findo, autorizar-vos a admitter o alludido serventuario a prestar a referida fiança.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 2.549—Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 53, de 23 de abril de 1918, relativo á fiança de Mario da Costa Araujo, encarregado da arrecadação das rendas federaes em Campo Maior, nesse Estado, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio numero 437, de 16 de maio ultimo, resolveu, em sessão de 10 do mesmo mez, approvar a mesma fiança.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 2.545—Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo consta de seu officio n. 593, de 22 de abril ultimo, julgou idonea e sufficiente a fiança do Francisco das Chagas Andrade, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Viçosa nesse Estado, prestada nesta procuradoria geral.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 2.538—Respondendo vosso telegramma de 27 de agosto findo, declaro que, no telegramma que vos expedi a 22 do mesmo mez o que julgaesahi haver chegado alter do, apenas deve ser substituida pela expressão — já sequestrada — a expressão — estar para ser sequestrada, pois no mais está o telegramma conforme ao despacho proferido.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 2.544—Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo consta de seu officio n. 437, de 16 de maio ultimo, julgou idonea e sufficiente a fiança do coronel Jeremias Garcia, 2º collecter da Collectoria das Rendas Federaes de Juiz de Fora, nesse Estado, prestada nesta Procuradoria Geral.

Requerimento despachado

F. Jatahy Accioly, pedindo certidão. — Declare o signatario Antonio Ferreira de Sá a qualidade em que requer.

Recebedoria do Districto Federal

Expediente do dia 18 de setembro de 1918

Officios expedidos:

N. 321—A' Directoria da Receita, transmitindo o recurso da firma Pinto Castro & Comp.

N. 322—Idem, petição de Manoel Laranjeira do Rezendee.

N. 323—Idem, recurso da Companhia de Armazens Geraes dos Estados do Minas e Rio.

N. 148—A' Directoria da Despesa, restituindo o processo dasociedade de anonyma Eugonhos Centraes de Assucar.

N. 23—A' Directoria de Contabilidade, transmitindo o requerimento de Antonio Eustaquio Cocilio.

N. 326—A' Repartição de Aguas e Obras Publicas pedindo informações dos predios ns. 99, 103, 107 e 115, de rua Luiz Silva.

N. 327—Idem do predio n. 181, da rua Visconde de Nieheroy.

N. 328—Idem dos predios ns. 56, 56 A e 56 B da rua Sylvia.

N. 329—Idem do predio n. 181, da rua Visconde de Nieheroy.

N. 330—Idem do predio n. 9, do largo do Bomsuccesso.

N. 331—Idem do predio n. 109 da rua Trêze de Maio.

Requerimentos despachados

Moreno Dorlido & Comp.—Faça-se a anulação proposta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Arlindo de Souza Gomes.—Façam-se as anotações e cancellamentos propostos, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica. Junta a certidão cancellada, volte o processo.

Dr. Braz Ribeiro.—Façam-se as anotações propostas, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

João Fernandes Chaves.—Idem.

Francisco José de Moraes.—Idem, no sentido do parecer.

A. A. do Nascimento.—Averbe-se a mudança de accôrdo com o parecer, e faça-se a averbação proposta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica. Junta a certidão n. 6.063, cancellada, volte o processo.

Rita Nôra da Silva Pereira.—Reduza-se, de accôrdo com o parecer, para o exercicio de 1920, a 1:764\$, o valor locativo do imovel. Officie-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas, solicitando informações sobre si as penas que abastecem o imovel são obrigatorias ou si uma dellas é voluntaria.

João Antonio Teixeira Bastos.—Officie-se á Inspectoria de Esgotos, no sentido do parecer.

Francisco Ferreira Rede.—Transfira-se.

Arthur Ramos e outro.—Idem de accôrdo com o parecer.

Heitor Francisco Vargaz.—Transfira-se.

José Gomes da Costa.—Idem.

Alvaro Ferraz da Graça.—Idem.

Antonio de Moraes e outro.—Idem.

Laurinda, José e outros.—Idem.

Antonio Moreira de Vasconcellos.—Idem.

Adelino José Baptista.—Idem de accôrdo com o parecer.

Luiza Duarte James e outra.—Transfira-se.

A. L. Sluifreld.—Pague o debito.

Antonio Joaquim.—Averbe-se a mudança pela forma proposta.

M. Ferreira Ayres.—Satisfaza a exigencia do parecer, para o que autorizo a entrega do documento, mediante recibo.

Castro Irmão & Vieira.—Faça-se a anulação proposta. Junta a certidão cancellada, volte o processo.

Nicoláo Larisco.—Averbe-se a mudança.

Oscar Fernandes Maia.—Faça-se a inscrição de accôrdo com o parecer.

José Pereira da Silva.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Benjamin da Silva.—Idem e imponho a multa de 50\$, minimo na forma da lei.

Elmundo Ramos.—Faça-se a anulação proposta.

Maria Ermelinda Monteiro da Cruz.—Transfira-se de accôrdo com o parecer, fazendo-se o cancellamento proposto. Junta a certidão cancellada, volte o processo.

Manoel Joaquim Leitão.—Proceda-se de accôrdo com o parecer, juntan o-se o processo que deu origem á anulação da divida citada.

Abilio Pinto & Comp.—Em face do parecer, indeferido.

Pedro Sebastiany.—Idem.

Maria Monteiro.—Faça-se a inscrição de accôrdo com o parecer, pagando o imposto devido.

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Brasil.—Intime-se a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Brasil a recolher, sem multa, no prazo de oito dias, a importancia de 75\$ de diferença de imposto da 5% sobre dividendos, distribuidos no primeiro semestre do corrente anno, de accôrdo com as disposições vigentes.

Lafayetto de Almeida.—Faça a prova de haver sido tornada sem effeito a nomeação acima referida.

Manoel de Mattos Netto.—Intime-se o collectante a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, ficando marcado o prazo de oito dias. Findo o prazo, volte o processo devidamente informado.

José Luiz Marinho.—Idem.

J. Gonçalves & Maia.—Idem.

M. Pinto & Comp.—Idem.

Anatagilda Brandão e Leonor Valladares.—Idem.

Manoel Alves.—Idem.

Iracema Corrêa Teixeira.—Idem.

José Ferreira.—Averbe-se a mudança.

Joaquim R. de Oliveira.—Averbe-se a mudança de accôrdo com o parecer.

Xavier Duarte & Comp.—Averbe-se a mudança.

A. Cardoso de Gouvêa & Comp., Limitada.—Solte o documento de fl. 11.

Gil Domingues.—Idem o de fl. 6.

Galdina Ermelinda Tavares Pereira.—Complete o sello do documento de fls. 2 a 4 e selie o de fl. 6.

Reynaldo Pinheiro.—Declare o local em que é estabelecida a firma interessada o a qualidade em que requer.

Reynaldo Pinheiro.—Idem.

Reynaldo Pinheiro.—Idem.

Joaquim Francisco do Almolda Mello.—Entregue-se, de accôrdo com o parecer, a quantia de 150\$, classificando-se a despesa na forma proposta.

José Monteiro.—De accôrdo com o art. 123 e § 1º doCodigo Civil, defiro o pedido de fl. 2. Reconsidero, pois, o despacho de 21 de junho.

ultimo, para o fim de tornar de nullo effeito a multa imposta.

Antonio Albano Pinto. — De-se a baixa do accordo com o parecer, e faça-se o cancelamento proposto. Junta a certidão cancellada, volte o processo.

Instituto La Fayette. — Complete o sello do documento de fls. e intime-se o Instituto La Fayette a recolher a importancia de 11\$875, de differença de imposto de 5 % sobre dividendo, de accordo com as ordens em vigor.

Francisco de Carvalho. — Informe a 2ª Sub-directoria.

Representação contra a Cooperativa Económica, sociedade anonyma

A vista da representação retro, imponho á sociedade anonyma Cooperativa Económica, a multa de 2:000\$, na conformidade do disposto no art. 19 (2ª parte) do decreto n. 13.031, de 5 de julho de 1918. Intime-se a interessada dos termos do presente despacho, bem como a apresentar os esclarecimentos de que trata o art. 8º do regulamento expedido com o citado decreto.

Companhia de Seguros Argos Fluminense. — J. constando a fl. 4 v. intimação á Companhia de Seguros Argos Fluminense, volte o processo á 1ª Sub-Directoria, para proceder na forma das disposições legais em vigor.

Enéas Ferreira da Silva e outros. — De accordo com o parecer, indeferido. Mantenho o despacho do 27 de agosto do mesmo anno, a fl. 2 v., do presente processo appenso, que deverá ser remetido á 2ª Sub-directoria para dar cumprimento ao despacho de 4 deste mez, informando sobre o imposto de indústrias e profissões.

Francisco Assis Chagas Carneiro. — De-se a baixa pela forma proposta, cobrando-se o imposto respectivo. Junta a certidão cancellada, volte o processo.

Jacques Meyer & Comp. — De accordo. Faça-se a devida anotação no livro do registro, archivando-se a collecta.

Isabel Gonçalves Alonso. — De accordo com o parecer, indeferido.

Alvaro de Abreu Leite Bastos. — Reconheça a firma do signatário do documento junto.

Antonio Dias de Oliveira. — Complete com revalidação o sello do documento de fl. 4.

Natali Mandarin. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

Ignacio da Costa Braga. — Em face do parecer, nada ha que providenciar, por ser a divida procedente contra Pinho & Barreiros.

The British Bank of South America. — Archivar-se.

Banco Allemão Transatlantico. — Idem.

João Baptista da Silva. — Complete o sello do documento de fls. 2 a 5.

Angela de Macedo Santos. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

Manoel Rodrigues Telhado. — Idem a multa de 50\$, minimo, na forma da lei.

Carmen Guerreiro Pores. — Inscreva-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

Francisco de Paula Sanmartino. — Idem.

Edwig Meyer. — Faça a prova exigida no parecer.

Emreza Tiradentes. — Idem.

Joaquim Rodrigues do Almeida. — Idem.

Arlotte de Mattos. — Idem.

Sociedade Anonyma Armazens Geraes Brasileira. — Satisfaca as exigencias.

S. Lara & Comp. — Idem.

Tullio & Comp. — Idem.

Camilo Mourão & Comp. — Idem.

Beatriz Faria da Silva. — Idem.

Eugenia Cardoso Taveira. — Idem.

João Bezende. — Idem do parecer.

Jeronymo Costa. — Satisfaca a exigencia.

Julia do Carmo. — Idem.

José dos Santos Taveira Serodio. — Idem.

IMPOSTO DE CONSUMO

Requerimentos despachados

Judith da Murinelli Cirno. — Indeferido, visto ser defeso a esta directoria apreciar as allegações produzidas para decidir com applicação do principio de igualdade.

José Maria Teixeira Dias. — Ao Sr. superintendente para providenciar no sentido de se esclarecer o motivo da demora da apresentação a esta directoria do requerimento de fls. 2, só hoje submettido a despacho, quando consta haver entrado na repartição em 1 de agosto findo.

Souza Baptista & Comp. — Indeferido, em face do parecer. Mantenho portanto, o despacho de 1 de agosto findo, bem como a representação n. 757, deste anno, que motivou dito despacho.

Companhia do Tocido Bom Pastor. — Tratando-se de producto que tem de ser beneficiados em outra fabrica, poderão transitar sem o pagamento do respectivo imposto, mediante as formalidades estatuidas no art. 80, lettra a, n. VI e VIII — o n. VIII g, n. IX e X, n. VII i, n. VIII, uma vez que tenham de voltar á propria fabrica.

José Costa. — Tratando-se de um caso já resolvido por esta directoria, dirija-se, querendo, observadas as formalidades regulamentares, á superior instancia.

M. Mendonça & Comp. — A' superintendencia para informar.

Jorge Estefano. — Concedo o prazo de oito dias em prorrogação, a contar de 12 do corrente.

Jorge Morano & Comp. — Proveja melhor o allegado, de accordo com o final da informação do Sr. agente fiscal Palhares Junior.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de setembro de 1919

N. 1.615 — Requisitou-se da Companhia Lloyd Brasileiro o transporte de dois caixotes contendo impressos destinados á Alfândega no Maranhão.

Requerimentos despachados

J. L. Costa & Comp. — Não convem.
Manoel Amancio Barreira. — Sim.
Candido Martins Garrocho. — Sim, em termos.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 18 de setembro de 1919 foi exonerado, a seu pedido, o capitão de mar e guerra Amazonio Declindo Vieira Maciel do cargo de comandante da flotilha do Amazonas, que interinamente exercia.

— Por outras de 19 do corrente:

Foram concedidos:

Noventa dias de licença, sem vencimentos, na forma da lei, ao mecanico naval de primeira classe Antonio Fernandes de Azevedo, para tratar de seus interesses onde lhe convier;

Sessenta dias de licença, na forma da lei, ao mecanico naval de segunda classe Clotomiro Villas Boas, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Licença ao marinheiro nacional de primeira classe, invalido, Antonio Rodrigues Chaves para residir fora do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado do Amazonas, recebendo o soldo e o valor da etapa.

Foram transmitidos:

Ao Supremo Tribunal Militar, para consultar com seu parecer, os papeis relativos ao requerimento em que o 1º tenente commissario Wellington de Lemos Villar, pede melhor collocação na escala;

Os papeis referentes ao requerimento do 2º tenente Gastão Monteiro Moutinho, pedindo melhor collocação na escala;

As cartas patentes de gradação dos engenheiros machinistas capitão do fragata Luiz Margarido Rangel, capitão do corveta João Baptista Figueiredo Tenreiro Aranha, capitão tenente José Antonio Lopes e 1º tenentes Genesio Gonçalves dos Santos e Olympio Antunes, afim de serem avaliadas, visto terem os mesmos officiaes sido promovidos á effectividade dos alludidos postos.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao dia 18 de setembro de 1919

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.283 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido do ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Mato Grosso, com o credito suplementar na importancia de 40:000\$, á conta da verba 17 «Munição da bocca» quota hações aos officiaes da Armada, etc. do orçamento vigente, para attender ao pagamento do fornecimento de mantimentos, inclusive verduras para a flotilha do referido Estado, durante o corrente anno.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio foi feita a annullação da referida quantia.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos de minha alta estima e mais distincta consideração.

Deu-se conhecimento á Delegacia Fiscal (officio n. 4.286).

Dia 19

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 4.308 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, afim de que vos dignes de tomal-os na consideração que merecerem, os papeis capeados pelo officio n. 4.793, de 4 do corrente, da Inspectoria de Portos e Costas, relativos á necessidade de ser estudada a movimentação das areias na parte da bahia comprehendida entre as ilhas de Mocanguê Grande e Pequeno e em suas proximidades.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos de minha alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 4.312 — De accordo com a resolução presidencial de 4 do corrente, tomada sobre a consulta do Supremo Tribunal Militar, de 23 de agosto ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, ao marinheiro nacional, grumete, S-E, n. 7.804, Alfredo David, deve ser concedida a baixa do serviço da Armada requerida por sua mãe D. Beatriz Augusta, restando-se-lhe o resto do tempo a que estava obrigado a servir.

N. 4.309 — Em solução a vosso officio n. 853, Gabinete, de 15 do corrente, declaro-vos que ora autorizo a baixa do serviço da Armada, do soldado do Batalhão Naval José Benedicto de Oliveira, em vista do resultado da inspecção de saúde a que foi submettido, que não será incluído no Asylo de Invalidos da Patria porque não se verificou a impossibilidade de prover a subsistencia, como exige o art. 2º paragrapho unico do decreto n. 4.927, de 21 de agosto de 1903.

— Sr. superintendente de Navegação:

N. 4.301 — Em resposta ao vosso officio n. 4.791, de 13 do corrente, consultando como deve ser considerada a situação do terceiro pharoleiro Antonio Teixeira das Neves que, tendo solicitado sua aposentadoria, foi na primeira inspecção de saúde julgado não invalido — pela respectiva commissão medica da Directoria Geral de Saude Publica e dias depois — invalido — no exame procedido, pela junta de saúde da Armada, como infermista e no intuito de esclarecer duvidas que tem

sido suscitadas em casos semelhantes occorridos com empregados de outras repartições deste ministerio, declaro-vos, para os devidos effectos, tendo em vista o disposto no decreto n.º 11.447, de 20 de janeiro de 1915 que:

1.º, durante o intervalo das inspecções de saude para verificação da invalidez allegada até que seja expedido o decreto de sua aposentadoria, deve o funcionario ser considerado licenciado com direito á percepção do ordenado, salvo si quizer, para não perder a gratificação, e continuar no exercicio do seu cargo si na primeira inspecção for julgado em condições de val'ez;

2.º, nesta Capital, as duas primeiras inspecções devem ser procedidas unicamente pela commissão medica daquela directoria, á qual deve ser exhibida pelo candidato a aposentadoria uma certidão da natureza da profissão que exercer com indicação da lei que regular as suas obrigações ou os certificados de que trata o art. 6.º daquelle decreto no caso da invalidez por accidente no trabalho ou molestia consequente;

3.º, o pedido de aposentadoria deve ser feito em requerimento, não devendo ser requisitada inspecção de saude para o empregado que não tiver direito a esse beneficio;

4.º, quando forem contradictorios os laudos dos peritos da Directoria da Saude Publica, deve proceder-se sempre a um terceiro exame por um ou mais medicos mesmo estranhos áquella directoria designados pelo ministro, independentemente de recurso do interessado e da presença do procurador da Fazenda Nacional, quando este não houver recorrido da pericia medica;

5.º, independentemente de requerimento, só o ministro pôde, para verificar a invalidez do funcionario em actividade, addido ou em disponibilidade, mandar submettel-o a exame de sanidade, conforme o art. 132, VI, paragrafo unico da lei n.º 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

— Sr. vice-almirante graduado Pedro Max Fernando de Frontin:

N.º 4.314 — Tendo resolvido nomear uma commissão composta de vós, como presidente, do contra-almirante Felinto Perry, do capitão de Mar e Guerra José Maria Penido, do capitão da fragata Trajano Augusto de Carvalho, do capitão de corveta Adalberto Nunes, do capitão da corveta commissario Manoel Marques de Faria, dos capitães-tenentes Alberto de Lemos Bastos, Mario Emilio de Carvalho e Jorge Dodsworth Martins, do capitão-tenente engenheiro machinista Francisco Xavier de Alcantara Filho e do capitão-tenente medico Dr. Pedro Martins, para omittir parecer, dentro do prazo de dous mezes, sobre as alterações dos actuaes uniformes em uso na Armada reputadas convenientes, assim vos declaro para os devidos fins.

Junto encontrareis os papeis referentes ao assumpto.

Deu-se conhecimento aos demais membros da commissão.

Requerimentos despachados

Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim Junior. — Aguarde-se solução da consulta feita ao Ministerio da Fazenda. (1888 G. Cont.).

Arthur Carlos Ferrão. — Indeferido, á vista da informação. (449 Dep. Naval).

Marcellino Rodrigues de Azevedo. — Indeferido, á vista das informações (1986 2ª Cont.).

Sociedade Commercial e Industrial Suíça no Brasil. — Compareça na Directoria do Expediente. (Req. 4 de setembro).

Joaquim Claudino Ferreira. — Mantenho o despacho anterior do 1 de março ultimo. (1978 2ª Cont.).

José Pereira. — O assumpto já foi resolvido pelo aviso n.º 4.223, de 13 do corrente dirigido á Inspectoria de Portos e Costas. (1883 Portos e Costas).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de setembro de 1919

Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N.º 4.237 — Attendendo á solicitação que vos dignastes de fazer á margem do officio numero 4.231, de 16 do corrente, desta directoria, tenho a honra de passar ás vossas mãos, acompanhado dos demais papeis, o officio n.º 1.792, de 3 deste mez, que vos dirigiu o inspector de Portos e Costas.

N.º 4.290 — Em referencia a vosso officio n.º 221, de 23 de agosto proximo passado, tenho a honra de communicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, conformando-se com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta sob n.º 319 de 12 do corrente, resolveu indeferir, por contrariar disposições taxativas da lei, o requerimento em que o operario de 3ª classe da officina de carapinas e torneiros desse arsenal, José Vieira da Cunha, pede a concessão da gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, sob a condição de serem additados aos seus 15 annos de serviço effectivo, os 14 em que serviu como aprendiz.

— Sr. inspector de Machinas:

N.º 4.289 — Attendendo á solicitação que me fizestes em officio n.º 1.448, de 16 do corrente, tenho a honra de passar ás vossas mãos a consulta sob n.º 414, de 1 do junho de 1912, sobre o requerimento do então sub-machinista extranumerario Augusto Mantanus, pedindo transcrição em seus assentamentos do tempo em que serviu como machinista da patromoria e officina de limadores do Arsenal de Marinha desta Capital, bem como os papeis respectivos.

— Sr. inspector de Saude Naval:

N.º 4.288 — Em referencia a vosso officio n.º 3.254, de 28 de agosto proximo passado, tenho a honra de communicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, conformando-se com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta sob n.º 312, de 15 do corrente, resolveu indeferir o requerimento em que o enfermeiro naval de 2ª classe Luiz Pinto de Souza pede a contagem, para os effectos de sua futura reforma, do periodo comprehendido entre 1 de dezembro de 1891 e 22 de novembro de 1897 em que serviu como auxiliar e conductor do trem na Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de setembro de 1919

Sr. ministro da Fazenda:

Em resposta ao aviso desse ministerio n.º 291, de 4 do julho ultimo, solicitando a devolução do inquerito relativo ao encalhe do vapor Camará, na costa do Estado de Santa Catharina, tenho a honra de declarar-vos, segundo informa o actual director-presidente do Lloyd Brasileiro, que aquelle inquerito foi devolvido ao ministerio a vosso cargo com o officio n.º 19, de 16 de janeiro deste anno, da directoria da mesma empresa (aviso n.º 262 V/1ª).

— Sr. ministro da Guerra:

Passando ás vossas mãos, por cópia inclusa, o telegramma em que o engenheiro-chefe da construção da Estrada de Ferro-Cruz Alta a Santo Angelo, pede seja conservado naquella commissão o 1º tenente Ormuz Jardim dos Santos, tenho a honra de solicitar-vos as necessarias providencias no sentido de ser, caso

possivel, satisfeito aquelle pedido (aviso numero 261 V/1ª).

Requerimentos despachados

Octavio Monteiro Bittencourt, 3º escripturario da Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo a annullação da portaria que nomeou Thomé Torres da Silva Reis para o cargo de ajudante de escriptão da thesouraria, e solicitando egualmente, a promoção delie decorrente. — Indeferido.

Luiz Nogueira de Sá, conferente da mesma estrada, pedindo transferencia para a repartição dos Telegraphos. — Indeferido.

João Justiniano da Silveira Salles, ajudante de escriptão da intendencia da mesma estrada, pedindo ser promovido a 1º escripturario. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de setembro de 1919

Sr. director presidente do Lloyd Brasileiro:

Para vosso conhecimento, incluso vos remetto, do ordem do Sr. ministro, copia do texto da convenção de cabotagem, celebrada entre as Republicas do Paraguay e Uruguay, transmittidas a este ministerio com o aviso n.º 9, de 6 do corrente, do Ministerio das Relações Exteriores (officio n.º 197V/1ª).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Remetto-vos, do ordem do Sr. ministro, afim de informardes sobre o assumpto, o incluso officio do engenheiro chefe da construção da Estrada de Ferro Tiquete a Itajubá, pedindo para ficar a sua disposição o feitor Manoel da Cruz Payão (officio n.º 74v/1ª).

— Sr. inspector federal de Viação Maritima e Fluvial:

De ordem do Sr. ministro, rogo-vos providenciar para que seja restituido a este Ministerio, com a necessaria informação, o officio da Associação Commercial do Rio de Janeiro, que vós foi encaminhado em 28 de julho proximo passado por esta Directoria Geral (papel n.º 2.120—19) para ser informado (officio n.º 62v/1ª).

Para vosso conhecimento, inclusa vos remetto, do ordem do Sr. ministro, copia do texto da Convenção de cabotagem, celebrada entre as Republicas do Paraguay e Uruguay, transmittidas a este ministerio com o aviso n.º 9, de 6 do corrente, do Ministerio das Relações Exteriores (officio n.º 63 V/1ª).

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Em resposta ao vosso officio n.º 137, de 21 de agosto proximo findo, o Sr. ministro manda declarar que, segundo informações prestadas pela directoria do Lloyd Brasileiro a pelos commandantes dos vapores *Prudente da Moraes* e *Murtinho*, nenhum dos navios dessa empresa entra no porto de Natal sem pratico.

1ª verdade que o ultimo dos vapores citados foi do encontro á boia alli existente, mas devido á forte corrente de agua o não falta do pratico que levava a bordo (officio n.º 108 V/1ª).

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de setembro de 1919

Remetteram-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, attendendo-se ao seu pedido constante do officio n.º 503 de 9 do corrente mez, os documentos, em original, referentes ao orçamento do armazem frigorifico da Companhia Docas de Santos (officio n.º 133/0, de 18).

Directoria Geral de Contabilidade
Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de setembro de 1919

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas do Alberto de Almeida & Comp., na importancia de 135\$400; Borlido Maia & Comp., na de 56\$800 e Pontes Garcia & Comp., na de 13\$, provenientes de fornecimentos feitos, durante o corrente anno, para os serviços da Repartição de Aguas e Obras Publicas, de accordo com o disposto na excepção contida no art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa, no total de 207\$200, deverá correr por conta da sub-consignação «Material»—título—Vigilância das mananciaes e conservação das obras de captação nas serras do Commercio e adjacentes, da verba 8ª, art. 98 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro ultimo (aviso n. 2.428).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de J. L. Costa & Comp., na importancia de 410\$, proveniente de fornecimentos feitos a esta Secretaria de Estado, no mez de agosto proximo passado.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material»—O. necessario para o expediente—da verba 1ª, art. 98 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.429).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Middletown Car Company, na importancia de 200\$, proveniente de fornecimento feito, durante o corrente anno, para os serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas, de accordo com o disposto na excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação «Material»—título—Serviços diversos—Reparos, conservação, limpeza e construção de predios necessarios aos serviços da Repartição, etc., da verba 8ª, art. 98 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro ultimo (aviso n. 2.430).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da Brazilianische Elektrizitäts Gesellschaft, na importancia de 40\$, provenientes de trabalhos executados, durante o corrente anno, em proveito dos serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação «Material», título—Administração Central—Expediente, etc., serviço telefonico, etc., da verba 8ª, art. 98 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro do corrente anno (aviso n. 2.431).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Luiz Macedo, na importancia de 48\$800, e Edmundo, Macedo & Comp., na de 20\$600, provenientes de fornecimentos feitos, durante o corrente anno, para os serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas, de accordo com o disposto na excepção contida no art. 170 da lei n. 3.674, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa, no total de 251\$400, deverá correr por conta da sub-consignação «Material», título—Administração Central—Expediente, etc., da verba 8ª, art. 98 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro ultimo (aviso n. 2.432).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a J. A. Testano, a quantia de 99\$500, em que importa a inclusa conta, proveniente de fornecimentos feitos a Inspetoria Geral da Illuminação, em julho proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material»—Conservação e aquisição

de aparelhos—verba 10ª, art. 98 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.433).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas do The Rio de Janeiro Tramway, Light, & Power Company, Limited, na importancia de 53\$760, e Brazilianische Elektrizitäts-Gesellschaft, na de 3.481\$, provenientes do consumo de energia electrica, no mez de junho o assignatura da aparelhos telephonicos durante o 1º semestre do corrente anno, para a Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa, no total de 3.895\$750, de erá correr por conta da sub-consignação «Material»—título—Administração Central—Expediente, publicações, impressões, etc.,—serviço telefonico, etc., da verba 8ª, a t. 98 da lei numero 3.674, de 7 de janeiro ultimo (aviso numero 2.434).

Dia 19

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes quantias em que importam as inclusas contas provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com a excepção constante do art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918; a Borlido Maia & Comp., (3) 894\$030; a Standard Oil Company of Brasil (1) 1.195\$; a Himo & Comp., (2) 1.916\$640; a Augusto Alves (5) 8.337\$; a Francisco Leal & Comp., (2) 1.530\$; a Fonseca, Almeida & Comp., (1) 528\$950; a The Neuchatel Asphalte Co. Ltd., (1) 1.984\$590; a Vicente dos Santos Caneco & Comp., (1) 1.168\$830; a Vinha Fernandes & Comp., (1) 148\$500; a Oscar Taves & Comp., (1) 61\$200; a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., (2) 158\$230; a Sociedade Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro (1) 89\$253; a José Pinto de Oliveira & Comp., (1) 322\$000.

A despesa, na importancia total de réis 18.240\$273, deverá correr por conta da sub-consignação «Material de consumo, etc.», da verba 10ª, art. 98 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.435).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Himo & Comp., na importancia de 4.301\$970; Villas Boas & Comp., na de 100\$; Alberto d'Almeida & Comp., na de 10\$500; Belmiro Rodrigues & Comp., na de 300\$; Borlido Maia & Comp., na de 411\$; F. Passos & Comp., na de 40\$; Fonseca, Almeida & Comp., na de 2.090\$500; Pontes Garcia & Comp., na de 77\$; José da Silva & Comp., na de 2.793\$500; Silva Soucasaux & Comp., na de 300\$, e Domingos Joaquim da Silva & Comp., na de 450\$, provenientes de fornecimentos feitos, durante o corrente anno, para os serviços da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas, de accordo com o disposto na excepção contida no art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa, no total de 11.842\$900, deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.543, do corrente anno para reparações do leito e obras de arte da Estrada de Ferro Rio d'Ouro (aviso n. 2.436).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas do Alberto de Almeida & Comp., na importancia de 370\$; Borlido Maia & Comp., na de 216\$; Fonseca, Almeida & Comp., na de 97\$ e José da Silva & Comp., na de 390\$, provenientes de fornecimentos feitos, durante o corrente anno, para os serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas, de accordo com o disposto na excepção contida no art. 170 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1918.

A despesa, no total de 1.073\$, deverá correr por conta da sub-consignação «Material» título—Conservação dos encanamentos conductores, etc., da verba 8ª, art. 98 da

vigente lei n. 3.674, de 7 de janeiro do corrente anno (aviso n. 2.437).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas do Himo & Comp., na importancia de 403\$; Alberto de Almeida & Comp., na de 1.800\$700; Borlido Maia & Comp., na de 503\$990; Pontes Garcia & Comp., na de 2.138\$500; Fonseca, Almeida & Comp., na de 592\$800; Silva Soucasaux & Comp., na de 411\$ e S. M. Lanchlan & Comp., na de 136\$, provenientes de fornecimentos feitos, durante o corrente anno, para os serviços da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas, de accordo com o disposto na excepção contida no art. 170 da lei numero 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa, no total de 5.254\$, deverá correr por conta da sub-consignação «Material»—título—E. F. Rio d'Ouro—Via permanente e edificios—linhas telegraphicas e telephonicas, da verba 8ª, art. 98 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro do corrente anno (aviso numero 2.438).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas do Borlido Maia & Comp., 230\$; J. L. Costa, 451\$; e Manoel Nicolau Junior (duas) 3.339\$, provenientes de fornecimentos feitos, durante este anno, a Estrada de Ferro Oeste de Minas; despesa que, na importancia total de 4.020\$, deverá correr pela consignação de 4.300.501\$314, constante do credito de 5.000.000\$, aberto pelo decreto n. 12.028, de 20 de março de 1918, revogado para este exercicio pelo art. 110, da lei n. 3.674, de 7 de janeiro deste anno (aviso n. 2.439).

Segunda secção

Expediente de 18 de setembro de 1919

Officios expedidos:

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 579, transmittindo o titulo de pensão de montepio conferido a Oscar Gonçalves Agra, filho de Francisco de Borja Gonçalves Agra.

N. 580, transmittindo os titulos de pensão de montepio conferidos a D. Maria Candida Bettamio Chrockatt de Sá e outros, viúva e filhas de Hebert Chrockatt de Sá.

N. 581, remetendo acompanhado de duas certidões de titulos de pensão o requerimento em que DD. Palmyra Maciel de Souza Gomes e Marietta Maciel de Souza Gomes, viúva e filha de Afonso Henrique de Souza Gomes, pedem melhoria de pensão.

N. 582, remetendo novamente o processo de habilitação a pensão de montepio de D. Adelia d'Angelo de Castro Barbosa e outros.

Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 583—Devolvendo a declaração de familia firmada pelo guarda-fis Candido Vieira Espinheira.

N. 584—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, remetendo, devidamente apostillado, o titulo de pensão de montepio de D. Irineia Cantinho Leme.

Requerimentos despachados

Dia 19 de setembro de 1919

D. Maria José de Simas e outros, viúva e filhas de João da Conceição Simas, solicitando os favores do montepio.—Apresente prova de que a filha maior solteira Lucilla nada recebe dos cofres publicos.

D. Ermelinda Pinto Pereira, viúva de Thomaz Pinto Pereira, ou Thomaz Lopes Afonso, solicitando os favores do art. 81 do regulamento approved pelo decreto n. 8.610, de 15 de março de 1911.—Indeferido.

Directoria Geral dos Correios

Portarias de 19 de setembro corrente foram concedidas as seguintes licenças:

De 90 dias, sem vantagens pecuniarias, para tratar de negócios de seu interesse, a Carlos dos Santos Cordeira, conductor de malas da linha de Aracaju a Propria, no Estado de Sergipe;

De 60 dias, com ordenado, na forma da lei, para tratamento de sua saúde, a contar de 9 do corrente mez, a D. Arlinda de Magalhães Horta, ajudante da agencia do Correio urbano de Santa Rosa, em Niteroy, Estado do Rio de Janeiro;

De 30 dias, sem vantagens pecuniarias, nos termos do art. 470 do regulamento vigente, a agente do Correio de Annapolis, no Estado de Sergipe, D. Maria Dantas de Carvalho Andrade, para effeito de justificação de faltas dadas ao serviço, por motivo de molestia, no periodo decorrido de 29 de maio a 4, inclusive, de junho proximo passado;

De 30 dias, sem vantagens pecuniarias, para justificação de faltas ao serviço, por motivo de molestia, no periodo de 5 de agosto a 3 de setembro do corrente anno, a Waldemar Francisco da Costa, estafeta distribuidor desta directoria geral;

De 60 dias, em prorrogação, com metade do ordenado, na forma da lei, para tratamento de sua saúde, ao fi do thesoureiro da agencia do Correio de Santos, no Estado do São Paulo, Plinio Pires.

Requerimentos despachados

Dia 18 de setembro de 1919

Alfredo Egypto Rosa de Carvalho, amanuense, pedindo autorização para ser averbada em sua folha de pagamento, a consignação mensal de 105\$500 em favor do Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro e bem assim que lhe seja passada por certidão a presente averbação.—Como requer.

Dia 19

João Diego Paes Leme, amanuense, pedindo para ser averbada, em sua folha de pagamento a importância de 71\$, em favor do Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro e bem assim que lhe seja dada uma certidão dessa averbação.—Tendo em vista o informado, deferido.

Othou da Gama d'Eça, praticante de 1ª classe desta directoria e Alvaro Schmidt Caldeira, funcionario do igual categoria da Santa Catharina, pedindo permuta dos respectivos cargos.—Como pedem.

Washington Reis, 3º official desta directoria, pedindo vista do processo que motivou a sua suspensão.—De-se vista na Sub-directoria do Expediente.

Cicero Ferreira de Abreu, praticante de 2ª classe desta directoria, pedindo cancelamento de penalidades.—Deferido quanto ás penas de advertencia.

Renato do Valle, praticante de 2ª classe desta directoria, recorrendo do acto pelo qual foi responsabilizado.—Dirija-se ao Sr. ministro, da Viação, querendo.

José Edgard Sarzeda, 3º official de S. Paulo, pedindo cancelamento de penalidade.—Como requer.

Luiz Gonzaga de Carvalho França, praticante de 2ª classe o Julio Toscano de Britto, estafeta interno, recorrendo do acto pelo qual foram responsabilizados.—Indeferido, em vista das informações.

Lucas Garcia Alvaros, agente postal de São Joaquim, no Estado de S. Paulo, solicitando auxilio para pagamento do aluguel de casa.—Aguardar oportunidade.

Abel Silva, conductor de malas desta Directoria a Victoria, pedindo trinta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.—Submettido a inspecção de saúde.

F. H. Beteille, pedindo indemnização do registrado n. 1.169, de valor de 12\$, procedente da agencia de Aquidauana, Estado do Mito-Grosso.—Deferido, nos termos do informado pela Sub-directoria do Expediente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 19 de setembro de 1919

Antonio de Souza Oliveira e Jacintho Ferreira Muniz.—Concedo 30 dias, com ordenado.

Henrique Augusto Degou.—Concedo 30 dias, com abono integral.

Juvonal Fernandes da Silva, Firmiano Américo, Manoel Joaquim 1º e Antonio Roque.—Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Alfredo de Moraes Cunha.—Concedo 60 dias, com ordenado.

Manoel Alves Chornubino da Silva Penna, Leonel Cardoso da Silva e José Rodrigues.—Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

Eugenio Carlos de Sant'Anna Leite.—Concedo 90 dias, com dous terços da diaria.

Geremias Antonio, pedindo transferencia do lugar.—Indeferido, á vista da informação da 4ª divisão.

Antonio Machado da Silva.—Certifico-se. Bonedito de Mesquita, pedindo transferencia de lugar.—Indeferido.

Anastacio Jayme de Carvalho, Pancrácio Dias Barreto, Nelson Barbosa dos Santos e Angelo Ramos Cavalcanti, pedindo restituição de documentos.—Restituam-se, mediante recibo.

Antonio Baptista de Siqueira, pedindo transferencia de lugar.—Indeferido, á vista da informação da 4ª divisão.

Manoel Machado Barcellos, pedindo readmissão.—Não ha vaga.

Luiz da Silva Cordeiro, pedindo um passe.—Autorizo, á vista do allegado.

Alfonso Escobar Barcellos, pedindo transferencia de lugar.—Não ha vaga.

João Chrysostomo Carneiro, pedindo um passe.—As ordens em vigor não permittem a concessão pedida.

Itamiro José dos Santos.—Fica transferido para guarda de 3ª classe da estação de Alfredo Maia, de accordo com a informação do trafego.

Manoel Cerqueira, pedindo transferencia para praticante do telegrapho.—Indeferido, á vista da informação da 3ª divisão.

Manoel Fernandes Nogueira Junior, pedindo inscripção no concurso para praticante de conductor de tram.—Aguardar oportunidade.

Antonio Portolla Leite Soares.—Certifico-se.

Capitullino José Corrêa, pedindo promoção.—Fica promovido na vaga existente.

João Paulo de Souza Lima, pedindo gratificação.—Indeferido, de accordo com a informação da 3ª divisão.

Afonso Cogliandro, pedindo que seja sustado o desconto que sofre em favor da Companhia Mundial.—Dirija-se á companhia.

Raul Esteves da Cruz, pedindo gratificação.—Indeferido.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Terceira secção

Requerimentos despachados

Dia 19 de setembro de 1919

Companhia Nacional de Navegação Costeira tendo obtido da Capitania do Porto licença para a construção na praia de Camalaú, municipio de Cabedelo, de uma ponte de 80 metros de comprimento por quatro de largura, pede o consentimento desta inspectoría.—Apresente planta e titulo do terreno onde pretende construir a ponte, planos da refe-

rida ponte e planta geral mostrando a sua localização.

Hoefer Electrochemical Co., solicitando redução de armazenagem para 110 barricas de barrilha vindas pelo vapor Saga, entrado em dezembro ultimo.—Concedo o abatimento de 40 % na armazenagem devida.

Companhia de Seguros Luso-Brasileira Sagres, solicitando a cessão de mappas das costas e rios navegáveis do Brasil para estudos de suas condições de navegabilidade.—Compareça nesta inspectoría.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 16 do corrente, foi concedida troca de corpos entre si dos 1ºs tenentes Acácio Teixeira de Carvalho, 12º regimento de cavallaria e Alvaro Furtado Brandão, de 3º regimento da mesma arma.

—Por portaria de 18 do corrente, foi nomeado o 1º tenente da arma de artilharia Leonidas Rocha, secretario da Fabrica de Polvora da Estrella.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de setembro de 1919

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Mesa de Rondas Federaes de Macahé o credito de 131\$400, para pagamento de vencimentos a que tem direito o voluntario da patria Antonio Ferroira da Silva (aviso n. 1.295).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 39:90\$530, sendo: 5:900\$ a Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. e 34:000\$530 a Ferreira Passarello & Comp. (aviso numero 1.270);

De 5:310\$830, 15:295\$300, 17:237\$110, 19:691\$729, 17:436\$790 e 14:526\$690 á Companhia Auxiliare de Chemins de Fer au Brésil (avisos ns. 1.201, 1.213, 1.216, 1.217, 1.227 e 1.238);

De 1:221\$100, sendo: a Andrade Veiga & Comp. 428\$300; a Barroso, Winter & Comp. 210\$600 e José Simões 582\$ (aviso n. 1.202);

De 20:624\$510, sendo: á Companhia Edificadora 101\$; á Companhia Fornecedora de Materiaes 180\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp. 3:903\$060; a Fontes, Garcia & Comp., 7:632\$150; a F. Passos & Comp. 431\$000; a Manoel Pereira da Paixão 400\$; a Navio & Ennes 3:125\$290; a Ribeiro Alves & Comp., 301\$800; a S. M. Lanchan & Comp. 904 e á Sociedade Commercial e Industrial Brasileira no Brasil 1:744\$400 (aviso numero 1.203);

De 54:06\$3610 a Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. (aviso n. 1.211);

De 3:48\$ e 761\$500 a Ferreira Passarello & Comp. (avisos ns. 1.206 e 1.207);

De 1:070\$692 a Brasilianische Elektrizität Gesellschaft (aviso n. 1.208);

De 80:738\$773, sendo: a A. Brasil & Comp., 4:047\$; a Arthur Donato & Comp., 1:705\$; á Companhia Fornecedora de Materiaes, 3:609\$673; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 1:563\$800; a Estanislau Luiz Bosquet, 167\$; a F. Passos & Comp., 10:832\$; a F. R. Moreira & Comp., 330\$150; a Ilme & Comp., 15:448\$330; a José da Silva & Comp., 618\$7\$900; a L. Ruffier, 23:87\$; a Martins do Amaral & Comp., 492\$100; a Pestana da Silva & Comp., 11:76\$300; a Santos Seabra & Comp., 1:810\$300; a Vinha Fernandes & Comp., 17:96\$500 e a Vellon, Morelli & Comp., 1:590\$ (aviso n. 1.209);

De 1:550\$, 2:444\$100, 2:539\$700, 1:431\$500, 2:536\$00, 1:326\$900 e 1:227\$900 á Companhia Paulista de Estradas do Ferro (avisos ns. 1.210, 1.222, 1.221, 1.225, 1.226, 1.230 e 1.231);

De 4:937\$, 3:180\$800 e 1:909\$700 a Companhia Estrada do Ferro São Paulo-Rio Grande (avisos ns. 1.211, 1.212 e 1.214);

De 1:779\$410, 3:633\$570 e 4:714\$030 a Companhia Mozyana de Estradas do Ferro e Navegação (avisos ns. 1.215, 1.218 e 1.223);

De 11:527\$, 6:684\$800, 8:439\$900 e 10:154\$800 a Sorocabana Railway Company (avisos ns. 1.219, 1.220, 1.229 e 1.233);

De 3:234\$390 e 1:278\$130 a São Paulo Railway Company (avisos ns. 1.221 e 1.232);

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é aprovada a proposta que faz o commandante da Escola Militar, do 2º sargento Euclydes Corrêa de Araujo para preencher a vaga de 2º sargento existente na bateria de artilharia do corpo de alumnos da mesma escola;

Que nas propostas de transferencias do officiaes do Exército deverão ser mencionadas as paradas dos respectivos corpos;

Que são designados para servirem na enfermaria e corpos abaixo mencionados os seguintes officiaes do corpo de saúde:

Enfermaria do hospital militar do Matto Grosso, capitão medico Dr. Horacio Hupria Filho, como encarregado;

13º regimento de infantaria, capitão medico Dr. Manoel Arthur Dantas Sêve como encarregado do serviço de saúde o veterinaria;

3º regimento de cavallaria, 1º tenente medico Dr. Euzebio da Costa Teixeira;

11º regimento de artilharia montada, capitão medico Julio Mario de Castro Pinto;

5º grupo de artilharia de costa, 1º tenente medico Dr. Oscar Carlos de Lima;

Que são nomeados:

Chefe do serviço de recrutamento da 3ª circumscrição (Espírito Santo) o major reformado Helvecio Renato Besouchet.

Inspector de tiro da circumscrição militar do Matto Grosso o 1º tenente Manoel Carlos de Souza Ferreira.

Requerimentos despachados

Dia 19 de setembro de 1919

Manoel Araripo de Faria, capitão, pedindo pagamento de ajuda de custo.—Deferido, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Thimotheo Rodrigues de Barros, cabo, armeiro, pedindo exclusão das fileiras do Exército.—Deferido á vista das informações.

Dr. Luiz Drumond Navarro, medico adjunto do Exército, pedindo relevação de carga de uma passagem de volta.—Deferido, de accordo com o parecer do director da Contabilidade.

Francisco Marçal Rodrigues do Nascimento, musico reformado e asylado, pedindo pagamento de acrescimo de 15 %. — Passo o titulo.

Manoel Rodrigues Carrapateira, musico do 1ª classe, pedindo titulo de divida do vencimentos de dezembro de 1910.—Indeferido; o direito do recorrente incorreu em prescrição.

Manoel Casemiro de Paula, servente, pedindo contagem de tempo.—Averbe-se para o computo em época opportuna de accordo com a legislação que estiver em vigor.

José Joaquim Nunes, major reformado, pedindo vantagens de official effectivo.—Indeferido por não ser função privativa de official effectivo.

José Theophanes de Souza, alferes reformado e asylado, pedindo augmento de etapa.—Indeferido.

José de Oliveira, ex-sargento, pedindo caderneta de reservista.—Sim, mediante indenização.

Manoel Duarte Bello, tenente-coronel reformado, pedindo liquidação de uma divida.—Dirija-se ao Ministerio da Fazenda, querendo.

Arthur do O' do Almeida, tenente-coronel reformado.—Compareça á Secretaria da Guerra, a fim de datar o seu requerimento.

D. Porcina Gonçalves de Abreu, pedindo apostilla em seu titulo do montepio.—Apostillo-se.

Antão Ribeiro Menna Barreto, ex-continuo da Directoria do Expediente, pedindo pagamentos de vencimentos.—Passo-se o titulo.

D. Maria Luiza Vianna de Souza, viuva do auditor de guerra Dr. Braz Florentino, pedindo pagamento de diferença de vencimentos de seu marido.—Indeferido; o ex-auditor Dr. Braz Florentino não chegou a ter exercicio na antiga 7ª região.

Dr. Francisco Homem do Carvalho.—Declare o fim para que deseja a certidão pedida. Luiz Baptista Vieira, 2º official do Collegio Militar do Ceará, pedindo pagamento de vencimentos.—Indeferido por ter estado o requerente fóra do exercicio, de accordo com as disposições legais.

D. Eladia Leal de Azevedo, pedindo passagem.—Não pôde ser attendida, visto já terem sido fornecidas as passagens a que tinha direito.

Isaias do Assis, almoxarife da Fabrica de Cartuchos, pedindo prorrogação de prazo para prestação de fianças.—Deferido.

Geminiano Nunes da Silva Rondon e Eólylio Paes da Silva, 1ºs tenentes, pedindo troca de corpos entre si.—Deferido.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Commissariado da Alimentação Publicas

Relação dos processos de infracção despachados: ent 19 de setembro de 1919

Numero do auto — Firmas — Rua

Multados em 500\$000:

1.266, Fernandes & Soares, rua Haddock Lobo n. 465.

Multado em 200\$000:

1.229, Francisco da Costa, rua General Pedra n. 15.

Multados em 100\$000:

1.231, Paschoal Delcave, rua Buarque n. 9.

1.237, José Paes Silva, rua Ruy Barbosa n. 75.

1.263, Manoel Vergueiro de Castro, rua da Lapa n. 75.

Reduzida de 200\$ para 100\$000:

1.166, Marinho Alves & Almeida, rua Salvador Corrêa n. 64.

1.238, Castilho & Lemos, rua Leopoldina Borges n. 1 (Anchieta).

Vindos do Estado do Rio em grão de recurso

Multado em 500\$000:

224, Manoel José da Silva, rua Visconde Rio Branco n. 39.

Multados em 300\$000:

189, José Coelho da Costa, rua Miguel de Lemos n. 358.

Multados em 200\$000:

172 Fernandes & Fernandes, rua Moreira Cezar n. 25 (S. Gonçalo).

173 Vicente Martins, rua Coronel Tamarindo n. 27 (S. Gonçalo).

178 A: Gandra & Comp., rua Dr. Aureliano Garcia n. 34 (Barra do Pirahy).

190 M. Carvalho & Comp., rua Nilo Peçanha (Paracamby).

191 Basileu Eugenio Leal, rua do Commercio n. 43 (Paracamby).

193 Gabriel Ribeiro da Silva, rua Major Costa sem numero (Paracamby).

209 Manoel Gonçalves Duarte, rua Raul Fernandes sem numero (Vassouras).

221 A. Teixeira & Comp., rua Silva Jardim n. 107 (Niteroy).

231 João Genhardt, rua S. José do Preto (Petropolis).

Vindos em grão de recurso da Delegacia do Estado de Pernambuco

Multado em 400\$000:

21 M. Silva & Comp., rua Zumby n. 1.

Absolvido:

22 José Marques, largo da Paz n. 186 (Alegre).

Vindo em grão de recurso do Estado da Bahia

Absolvido:

10 Manoel Miranda, rua da Alegria n. 15; Fiscalização de hoje

Autoados:

Manoel Vergueiro de Castro, rua Lapa n. 75.

Fernandes & Soares, rua Haddock Lobo n. 465.

Cunha & Macedo, rua S. Luiz Gonzaga n. 89.

Felix & Rezende, rua Machado Coelho d. 36.

M. da Silva & Comp., rua Sanatorio n. 123 (Linha auxiliar).

José Ferreira, rua Maria Passos n. 98 (Linha auxiliar).

Paulo & José, rua D. Lacerda n. 15 (Paqueta).

Estabelecimentos fiscalizados, 65.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de setembro de 1919

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias a fim de que sejam pagas:

A quantia de 250\$ em quanto importa a folha da gratificação a que fez jus, no mez de agosto ultimo, o terceiro official desta Secretaria do Estado, bacharel Herbert Scheinert de M. Monção, designado, de accordo com o art. 4º e seus paragraphos, do decreto numero 13.573, de 9 de abril do corrente anno, para servir como secretario da Commissão Consultiva da Lei sobre Accidentes do Trabalho (aviso n. 3.013).

A quantia de 6:837\$600 em quanto importa a conta de J. A. Esteves & Comp., proveniente do fornecimentos de sementes no corrente anno a este ministerio, para distribuição aos agricultores por intermedio da Delegação Executiva da Produçao Nacional.

Cumpre-me declarar-vos que tal acquisição foi feita independentemente do concorrência publica, nos termos do art. 170 da lei numero 3.451 de 6 de janeiro de 1918, por se tratar de fornecimento de sementes a serem urgentemente distribuidas aos agricultores (aviso n. 3.015).

As contas de Dias Garcia & Comp., na importância total de 855\$620, provenientes do fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito do Posto Zootecnico de Pinheiro (aviso n. 3.021).

A conta da Sorocabana Railway Company, na importância de 29\$700 proveniente do passagens concedidas no corrente anno, em proveito do Patronato Agricola de Monção, Estado de S. Paulo (aviso n. 3.022).

As contas da Societê Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro na importância total de..... 813\$771 provenientes de fornecimento de luz electrica e gaz no corrente anno, em proveito desta Secretaria do Estado (aviso n. 3.027).

A quantia de 140\$ em quanto importa a folha de auxilio para aluguel de casa que ro-

solvi conceder ao porteiro do Serviço de Informações, Ricardo Sampaio de Brito, nos meses de junho e julho do corrente anno (aviso n. 3.026).

A quantia de 70\$ em quanto importa a folha do auxilio que resolvi conceder ao porteiro da Directoria do Serviço de Agricultura Pratica, José Rebello da Silva, a titulo de aluguel de casa no mez de julho ultimo (aviso n. 3.029).

As contas de Silva Santos & Comp. e Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, na importancia total de 105\$900, provenientes dos serviços feitos no corrente anno, em proveito do Serviço de Industria Pastoral (aviso n. 3.030);

As contas de Luiz Macedo, na importancia total de 85\$600, provenientes dos fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito do Museu Nacional (aviso n. 3.031);

A conta de Alberto d'Almeida, na importancia de 37\$400, proveniente dos fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito do Jardim Botânico (aviso n. 3.033);

As contas de Isnard & Comp., Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited e Companhia Cantareira e Viação Fluminense, na importancia total de rês 2:864\$201, provenientes dos fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito do Jardim Botânico (aviso n. 3.034);

A conta de Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., na importancia de 50\$, proveniente dos fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito do Jardim Botânico (aviso numero 3.033).

As contas de Domingos Joaquim da Silva & Comp., Alberto d'Almeida & Comp., na importancia total de 1:290\$403 provenientes dos fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito do Jardim Botânico (aviso numero 3.036).

A quantia de 413\$323 em quanto importa a folha de diarias a que fez jus no mez de julho ultimo, por se achar em comissão nos Estados Unidos da America do Norte, o terceiro official da Directoria Geral de Estatística, Heitor Eloy Alvim Pessoa, incumbido da aquisição de papel necessario ao serviço de recenseamento marcado para 1920 e executar outras incumbencias que interessam áquella repartição (aviso n. 3.038).

A quantia de 100\$, em quanto importa a folha de differença de gratificação a que tem direito o 1º official da Directoria do Serviço do Povoamento, bacharel João do Mesquita Barros, por ter substituído no mez de julho ultimo, o chefe da 1ª secção da mesma directoria, Joaquim da Silva Rocha, que se acha incumbido de visitar as principaes bibliothecas e archivos dos diversos Estados da União e bem assim os nucleos e centros colonias federacs, em proveito daquella directoria (aviso n. 3.039).

A quantia de 3:900\$ em quanto importa a conta do Dr. Nicolau Athanassof, proveniente do fornecimento de 1.000 exemplares da obra de sua lavra intitulada os «Os Suinos», no corrente anno, ao Serviço de Industria Pastoral (aviso n. 3.040).

A quantia de 232\$ em quanto importam as folhas de diarias a que fez jus nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, por serviços prestados fora da sédo da Repartição, o cartographo, addido, do Serviço de Povoamento, Alberto Americo de Borba Pacca (aviso n. 3.041).

A conta da Companhia Estrada do Ferro São Paulo Rio Grande, na importancia de 195\$950, proveniente de telegrammas expedidos em proveito da Directoria do Serviço de Povoamento no corrente anno (aviso n. 3.042).

A conta de Luiz Mendonça & Comp., na importancia de 7:795\$940, proveniente dos fornecimentos feitos no corrente anno, em pro-

veito do Patronato Agrícola de Pinheiro (aviso n. 3.044).

As contas de R. Furtado de Mendonça, na importancia total de 690\$, provenientes dos serviços feitos no corrente anno em proveito do Serviço de Agricultura Pratica (aviso n. 3.045).

A conta de J. L. Costa & Comp., na importancia de 818\$, proveniente dos fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito da Junta dos Corretores (aviso n. 3.046).

A conta de Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., na importancia de 120\$, proveniente dos fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito do Posto Zootecnico de Pinheiro (aviso n. 3.047).

Rogo vos dignéis de providenciar afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 9:174\$193 por conta da verba 16—titulo «Material», consignação «Patronatos Agricolas», sub-consignação «Custeio dos Patronatos, etc.», art. 68 da lei n. 3.674 de 7 de janeiro de 1919, para occorrer ao pagamento dos vencimentos do inspector e do ajudante dos patronatos agricolas, nomeados de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 13.706 de 25 de julho ultimo, no periodo de 29 julho a 31 de dezembro do corrente anno, cabendo ao primeiro a importancia de 5:096\$774 e ao segundo a de 4:077\$119 (aviso n. 3.032).

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas.

Em referencia ao vosso officio n. 144, de 23 de junho ultimo, restituo-vos o incluso processo relativo ao pagamento de ajuda de custo a Alvaro Guimarães, devidamente rectificada a classificação da despesa, na importancia de 250\$, que deverá correr pela consignação «Custeio da Directoria diarias e ajudas de custo, etc.», titulo «Material» da verba 3—da vigente lei orçamentaria, pelo que vos peço submettais novamente o assumpto á deliberação desse Tribunal, afim de que reconsidera a sua decisão proferida em sessão de 20 do citado mez (aviso n. 3.033).

—Sr. Manoel Peretti da Silva Guimarães, director, addido, da Estação Experimental para a Cultura da Seringueira, Estado do Amazonas:

Em referencia ao vosso officio n. 136, de 9 de maio ultimo, communico-vos que este ministerio providenciou junto ao da Fazenda no sentido do ser concedida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, o credito de 6:000\$, para pagamento dos vencimentos que vos competem, no periodo de 1 de janeiro a 30 de junho do corrente anno (aviso numero 3.012).

—Sr. director da Imprensa Nacional:

Peco-vos providencias no sentido de ser apressado o serviço de impressões da tabellas de distribuição de creditos deste ministerio, visto que até agora só foram recebidas as provas das relativas ás verbas 1ª e 10ª (officio n. 3.014).

—Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Minas Geraes:

Em referencia ao vosso officio n. 91, de 14 de junho ultimo, communico-vos que o Sr. ministro indeferiu o requerimento do Dr. Pedro Blache, inspector do Serviço do Povoamento, nesse Estado, á vista do que dispõe o art. 185 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (officio n. 3.016).

—Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Transmitto-vos o requerimento do Bento Ferreira, ex-ajudante de inspector agricola, afim de que informéis sobre a procedencia do pedido formulado no mesmo (officio n. 3.017).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Ceará:

Em resposta aos vossos telegrammas de 28 de maio e 11 de junho do corrente anno, declaro-vos que este ministerio pelo aviso numero 1.192 de 16 de abril tambem do corrente

anno, providenciou junto ao da Fazenda sobre a distribuição do credito de 2:100\$ a essa delegacia afim de attender ao pagamento dos vencimentos do ajudante de inspector agricola, addido, José Rossas, no periodo de janeiro a junho do corrente anno (officio 3.018).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Pará:

Transmitto-vos o processo de divida de exercicio findo de que são credores Agostinho da Silva & Comp., na importancia de 423\$800, afim de que essa delegacia proceda nos termos do Decreto n. 10.115 de 5 de janeiro de 1889 (officio 3.019).

—Sr. director de Meteorologia e Astronomia:

Em solução ao vosso officio n. 362, de 7 de julho ultimo, communico-vos que o Sr. ministro approvou a proposta do Sr. Joaquim Ferreira Brandão para o fornecimento de abrigos para as Estações Meteorologicas da Secção de Meteorologia e Physica do Globo dessa directoria, pela importancia de 5:124\$ (officio numero 3.020).

—Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa:

Em referencia ao vosso officio n. 49, de 21 de julho ultimo, communico-vos que o Sr. ministro vos autoriza a adquirir para os serviços agricolas dessa fazenda 10 bois carreiros, até o preço maximo de 250\$ cada um (officio n. 3.021).

—Sr. Dr. José Ribas Cadaval:

Satisfazendo ao pedido constante do vosso requerimento de 11 de julho ultimo, restituo-vos o original do vosso livro intitulado «Tratado dos peixes e pescas do Brasil» (aviso n. 3.025).

—Sr. director do Jardim Botânico:

Devolvendo-vos as contas de Almeida & Comp. e Moreno Borlido & Comp., nas importancias de 229\$700 e 75\$, que me remettestes com o officio n. 132, de 29 de junho ultimo, peço informéis sobre o fim para que foram adquiridos os cabides de ferro e de latão nikelado, as camisas incandescentes e as laminulas de vidro a que as mesmas contas se referem, afim de se poder verificar si está bem classificada a despesa respectiva (officio numero 3.037).

—Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Transmittindo-vos o processo de divida de exercicios findos, de que são credores Motta & Irmãos, peço-vos providencias no sentido de ser ouvido o Sr. José Eurico Dias Martins, sobre o motivo por que consta das contas de fis. 2 a 6 recibo passado pelos requerentes (officio n. 3.013).

Dia 13

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A quantia de 1:610\$, em quanto importa a folha de gratificação a que têm direito nos mezes de abril a junho do corrente anno, os chefes de secção da Directoria Geral de Estatística, Leopoldo Doylo Silva e Antonio Cavalcante Albuquerque do Gusmão, por terem sido designados para organizarem as instruções e os modelos para execução dos trabalhos dos censos demographico e economico (aviso n. 3.030).

A quantia de 600\$, em quanto importa a conta de A. Musso, proveniente do fornecimento a este ministerio, de um retrato do ex-ministro Dr. Pereira Lima, no corrente anno (aviso n. 3.031).

A quantia de 1:900\$, em quanto importa a folha de ajudas de custo concedidas ao escripturario, addido, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Aurelio de Moraes Brito e ao ajudante, addido, do Serviço de Protecção aos Indios, Edmundo Vidal, por terem sido designados para auxilia-rem os trabalhos preliminares dos censos do

mographico e economico, respectivamente, nos Estados do Piahy e Bahia (aviso numero 3.052).

A quantia de 100\$ em quanto importa a folha de auxilio para aluguel de casa que compete ao porteiro do Museu Nacional João Cosme Cavalcante, relativa ao mez do julho ultimo (aviso n. 3.053).

A conta de S. Mendes & Comp., na importancia de 1:600\$, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito do Instituto de Chimica (aviso n. 3.054).

A quantia de 66\$666, em quanto importa a folha de differença de gratificação a que tem direito, no mez de julho ultimo, o Dr. Julio Cesar Diogo, substituto da Secção de Botanica do Museu Nacional, por haver substituido o chefe da mesma secção (aviso n. 3.055).

A conta de Trajano Figueira de Souza, na importancia de 6:156\$769, proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito do Patronato Agricola de Pinheiro (aviso n. 3.056).

As contas de Moreira Mesquita, Borlido Maia & Comp. e Crashley & Comp., na importancia total de 527\$450, provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito da Directoria de Meteorologia e Astronomia (aviso n. 3.057).

A conta de Guilherme Giesbroecht, na importancia de 200\$, proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito do Museu Nacional (aviso n. 3.058).

As contas de Firmino Fontes, na importancia total de 736\$309, provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito do Museu Nacional (aviso n. 3.059).

Mediante a necessaria distribuição de credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, na Collectoria Federal do municipio de Sylvestre Ferraz, a folha de auxilio a que fez jus, no corrente anno o criador José Joaquim Ribeiro de Carvalho, por ter construido um banheiro carrapaticida em sua fazenda situada no mesmo municipio (aviso n. 3.060).

Mediante a necessaria distribuição de credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, na Collectoria Federal do municipio de Barbacena a inclusa folha de auxilio a que fez jus, no corrente anno, o criador José Eugenio de Assis Filho, por ter construido um banheiro carrapaticida em sua fazenda situada no mesmo municipio (aviso n. 3.061).

Mediante a necessaria distribuição de credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, na Collectoria Federal do municipio de Tambahy, a folha de auxilio a que fez jus, no corrente anno, Arlindo Ribeiro de Andrade, por ter construido um banheiro carrapaticida em sua fazenda situada no mesmo municipio (aviso n. 3.062).

A folha de auxilio a que fez jus, no corrente anno, o criador Ildefonso Francisco das Chagas, por ter construido um banheiro carrapaticida em sua fazenda situada no municipio de Macahé, Estado do Rio de Janeiro (aviso n. 3.063).

Mediante a necessaria distribuição de credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, na Collectoria Federal do municipio de Entre Rios, a inclusa folha de auxilio a que fez jus, no corrente anno, o criador Arthur Ribeiro de Oliveira e Souza, por ter construido um banheiro carrapaticida em sua fazenda situada no mesmo municipio (aviso n. 3.064).

Mediante a necessaria distribuição de credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, a inclusa folha de auxilio a que fez jus, no corrente anno, o criador Antonio José Ferreira, por ter construido um banheiro carrapaticida em sua fazenda situada no mesmo municipio (aviso numero 3.065).

Mediante a necessaria distribuição de credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, na Collectoria Federal do municipio de Tres Pontas, a inclusa folha de auxilio a que fez jus, no corrente anno, o criador Adelino C. Nogueira, por ter construido um banheiro carrapaticida em sua fazenda situada no mesmo municipio, na importancia de 503\$ (aviso n. 3.066).

— Sr. ministro da Fazenda:

Rogo vos dignéis de providenciar afim de que pela alfandega desta capital seja concedida isenção de direitos a uma caixa contendo indicador de temperatura e seus accessorios, vindos de Nova York pelo vapor inglez *Alban* consignado a este ministerio conforme se verifica do conhecimento de embarque que juntamente com a factura consular a este acompanha (aviso n. 3.048).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tendo a Companhia Brasileira Carbonifera do Araranguá contractado com o Governo Federal a construção de um sub-ramal da Estrada de Ferro em Crissiuma, que vai servir ás minas de Urussanga, consulto-vos si a referida construção de que ora está encarrugada a Companhia do mesmo nome poderá ficar concluida antes de 28 de março de 1920 (aviso n. 3.067).

— Sr. director da Despesa Publica:

Transmitto-vos as folhas para pagamento das diarias a que fizeram jus os correios desta Secretaria do Estado, Henrique Luiz Jean Jacques e Domingos Farias, no mez de agosto ultimo, nos termos da observação III da tabella annexa ao regulamento que baixou com o decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1913 (officio n. 3.049).

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de setembro de 1914

Sr. Dr. Alipio de Miranda Ribeiro, ex-inspector da Inspectoria de Pesca:

Em additamento a meu officio n. 448, de 8 de agosto ultimo, peço-vos informéis si o Sr. Antonio de Oliveira da Velha serviu effectivamente a bordo do navio *José Bonifacio*, durante o tempo em que exerceu o cargo de mestre de navio da Inspectoria de Pesca (officio n. 510).

Dia 16

Sr. ministro Presidente do Tribunal de Contas:

De accordo com o disposto no art. 29, § 3º, do regulamento annexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1913, tenho a honra de vos remetter para o julgamento definitivo, o incluso processo de comprovação da applicação dada á quantia de 3:000\$, recebida pelo Sr. Bernardo Dias Ferreira, director, addido, do extincto Campo de Demonstração de Itacára, em virtude do aviso n. 937, de 4 de abril de 1919 (officio n. 511).

De accordo com o disposto no art. 29, § 3º, do regulamento annexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1913, tenho a honra de vos remetter para o julgamento definitivo, o incluso processo de comprovação da applicação dada á quantia de 4:500\$, recebida do Thesouro Nacional pelo Sr. Bernardo Dias Ferreira, director do Campo de Demonstração de Rezende, em virtude do aviso n. 1.272, de 1 de maio do anno corrente (officio n. 512).

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices de Campos:

Em referencia ao vosso officio de 30 de junho ultimo com que remettestes a esta Directoria Geral os documentos comprobatorios da applicação dada á quantia de 500\$ recebida pelo porteiro-almoxtarif de dessa Escola, Benedicto Silva, em virtude do aviso n. 1.271, de 23 de abril do corrente anno, junto vos devolvo os mencionados documentos,

afim de nelles ser declarada a execução dos serviços a que elles se referem.

Chamo a vossa attenção para que esses documentos sejam relacionados, devendo a referida relação vir datada e assignada pelo responsavel (officio n. 513).

TRIBUNAL DE CONTAS

78ª sessão ordinaria em 13 de setembro de 1914

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO LEONEL FILHO — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. OCTAVIO TARQUINIO — SECRETARIO, DR. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR

Presentes os Srs. ministros Monteiro de Barros Lima, J. Maria Metello, Camillo Soares e Tavares de Lyra e auditores Thompson Flôres o Bueno Brandão Filho, em substituição aos Srs. ministros Pedro Soares e Alfredo Valladão, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Justiça e Negocios Internos:

Aviso n. 3.787, de 9 do mez passado, adiantamento da quantia de 50\$ ao escrivão do Tribunal do Jury, Tancredo de Vasconcellos Carvalho, para occorrer, neste anno, a despesas com o transporte de officiaes de Justiça. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 361, de 11 do corrente, com a cópia do contracto celebrado pela Estrada do Ferro Central do Brasil com Fonseca, Almeida & Comp., para o fornecimento de oleo para produção de gaz á 3ª divisão, no corrente anno. — Mandou-se registrar.

Relatados pelo Sr. ministro J. Maria Metello:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Officio n. 426, de 8 de mez passado, da Directoria Geral de Contabilidade do ministerio, com o processo de comprovação da applicação dada á quantia de 10:000\$, pelo geologo do Serviço Geologico e Mineralogico, Horace E. Williams, por conta do adiantamento que recebeu. — Deixou o tribunal do julgar legal a applicação do adiantamento por não ter sido recolhido o saldo em poder do responsavel: na importancia de 43\$200.

Ministerio da Viação e Obras Publicas. — Avisos:

N. 365, de 12 do corrente, com a copia do contracto celebrado pela Estrada do Ferro Noroeste do Brasil com Reis & Filho, para a construção do edificio do armazem de mercadorias de Araçatuba. — Foi negado registro ao contracto por não terem sido presentes ao Tribunal as actas de concurrencia por onde se possa verificar terem sido observadas no respectivo processo as regras legais, além do não poder correr a despesa decorrente do mesmo contracto, pela credito indicado na clausula XIV, que se destina ao pagamento de pensões de montepio o meio soldo a DD. Delphininha, Henriqueta Valladas Garroxo Ferreira e Honorina Celeste Valladas Garroxo.

N. 360, de 11, com a cópia do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Central do Brasil com Fonseca, Almeida & Comp., para o fornecimento, em 1919, de 5.500 kilos de fio metallico para fechamento de carros. — Foi ordenado o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Viação e Obras Publicas. — Avisos:

N. 362, de 11 do corrente, com a cópia do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Central do Brasil com as firmas Mayrink Veiga & Comp., Borlido Maia & Comp., Laport, Ir.

mao & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., Ilmo & Comp., Dias Garcia & Comp. e Francisco Leal & Comp., para o fornecimento, durante o corrente anno, de carbureto, oleos, kerozeno, gasolina e outros artigos.

N. 364, do 12, com a cópia do contracto celebrado pela Estrada do Ferro Noroeste do Brasil com as firmas Fonseca, Almeida & Comp. e Mayrink Veiga & Comp., para o fornecimento, durante o segundo semestre deste anno, de isoladores, arame e material para o telegrapho.

O Tribunal mandou registrar os mencionados contractos.

N. 302, de 9 do mez passado, consultando sobre a abertura do credito extraordinario de 500:00 \$000, para occorrer ás despesas com os estudos definitivos o servicos preliminares da construcção da linha de ligação da rede do viação bahiana á rede a cargo da Great Western of Brasil Railway Co. Ltd., e avisos ns. 347, de 2 do corrente mez, do mesmo Ministerio, relativo ao assumpto e 185, de 5, do Ministerio da Fazenda, declarando estar o Thesouro habilitado com os necessarios recursos para fazer face ás respectivas despesas.—Foi o Tribunal do parecer que o credito pode ser legalmente aberto.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 2.311, de 10 do corrente, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, com o processo e a cópia do contracto em additamento, celebrado em 6 do mesmo mez, entre a União e a Companhia Nacional de Navegação Costeira, sobre a alteração do termo do 1918, para que a disposição do § 2º do artigo 162 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro daquelle anno, seja entendida de accordo com a lei n. 9.706, de 9 de janeiro ultimo.—O Tribunal resolveu negar registro ao contracto:

1º, porque o despacho do Sr. ministro da Fazenda tom a data de 14 do agosto e não 14 de setembro, como se acha no termo assignado;

2º, porque o decreto legislativo n. 3.706 trata de carreira e estaleiros e não de carreira e estabelecimentos, sendo que de estaleiros também trata o art. 162 § 2º n. III, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 e o termo de compromisso do 18 de setembro do mesmo anno, celebrado com a mesma contractante e co qual é additamento o presente termo de accordo;

3º, porque o referido decreto n. 3.706 cogita de aquiescencia do Governo e não approvação a que se refere o accordo;

4º, finalmente, porque a lei n. 3.454 tem a data de 6 e não de 8 de janeiro e ainda existe a omissão da indicação do «n. III» entre «o § 2º» e «do art. 162», da citação feita no termo que a este acompanhia.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 147, de 9 do corrente, com o exemplar do *Diario Official* em que se acha o contracto celebrado pela Directora do Hospital Militar de Curitiba com Julio Fogaça, para servir como enfermeiro mór durante o corrente anno.—Mandou-se registrar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 363, de 11 do corrente, com a cópia do contracto celebrado pela Estrada do Ferro Central do Brasil com Cicero de Figueiredo, Manoel Antonio Pereira, M. Lopes da Silva & Comp., Francisco Santoro e F. Canella & Comp., para o fornecimento, durante o corrente anno, de 150.000 dormentes de bitola larga e 170.000 de bitola estreita, de madeira de lei.—O Tribunal mandou registrar o contracto.

Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 1.305, de 12 do corrente, do Tribunal de Contas, adeantamento de 750\$, ao

continuo do mesmo Tribunal, Alcebiades do Rosario Marques, para despesas meídas e de prompto pagamento, no dito mez.—Foi ordenado o registro do adeantamento.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 148, de 11 do corrente, com o exemplar do *Diario Official*, em que se acha publicado o contracto celebrado pela Intendencia da Guerra com Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Ferreira Passarello & Comp., Leitão Irmãos & Comp., Alves dos Santos & Comp. e Amaro da Silveira & Comp., para aquisição de artigos de fardamento.—Foi ordenado o registro do contracto.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão Filho:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 122, de 10 do corrente, do adjunto do 1º representante do Ministerio Publico, com o numero do *Diario Official*, em que se acha publicado o termo do rescisão, lavrado na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do contracto celebrado com João Correia & Irmãos, para a construcção do edificio da Alfandega de Porto Alegre.—Foi ordenado o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.951, de 22 do corrente, relativo ao adeantamento da quantia de 150\$, ao porteiro do Archivo Nacional, Francisco de Gusmão Castello Branco, para despesas de prompto pagamento no corrente anno.—Foi ordenado o registro do adeantamento.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 22 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

O Tribunal, em sua sessão de 10 do corrente, em Camaras Reunidas, julgou 16 processos, sendo:

Consulta sobre abertura de credito....	1
Contractos.....	10
Adeantamentos.....	3
Comprovações de adeantamentos.....	2
	16

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sessão da Segunda Camara, em 19 de setembro de 1919

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR NABUCO DE ABREU — SECRETARIO, OSCAR DALTRIO

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e Carvalho e Mello.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição

N. 5.335 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravante, Lino de Castro; aggravado, João Rodrigues do Araujo Pereira. — Negaram provimento unanimemente.

N. 5.342 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravante, José Luiz da Silva; aggravada, a Sociedade Anonyma Brasil Mercantil. — Negaram provimento unanimemente.

N. 5.345 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravante, o Banco Nacional Ultramarino; aggravado, Euclides Antunes Ferreira. — Deram provimento para que o Dr. juiz aquo receba a excepção e a processo na forma da lei; contra o voto do relator. Designado prolator para o accordo o desembargador Carvalho e Mello.

N. 5.346 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, José Maria Ferreira de Pinho Filho; aggravado, José da Silva Martins e o liquidante da massa fallida

de F. do Pinho & Comp. — Negaram provimento contra o voto do Sr. desembargador Francelino, que dava provimento em parte.

N. 5.347 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravantes, Dr. Alarico de Freitas e sua mulher; aggravado, Antonio Gomes de Pinho. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 5.349 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravante, Belli & Comp.; aggravado, Sylvio Paneroni. — Conheceram do aggravo contra o voto do relator e negaram-lhe provimento contra o voto do Sr. desembargador Carvalho e Mello.

N. 5.351 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; 1º aggravante, José de Miranda Silva Saraiva; 2º aggravantes, Claudio Pinto & Comp.; aggravados, Humberto Carvalho & Comp. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 5.352 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravante, Antonio Fiuza Junior; aggravada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 5.354 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravante, Josephina Fournier; aggravados, os Drs. curadores do ausentes, de residuos e o juizo. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 5.355 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; aggravante, Romão Fernandes Moreira; aggravado, Dr. Alberto de Rego Rangel. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 5.356 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, Fernando Silveira da Rosa; aggravado, Antonio Ferreira Milrons. — Não conheceram do recurso por ter sido elle interposto fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 5.360 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; aggravantes, Francisco de Oliveira Couto Rabello e sua mulher; aggravada, Ernestina dos Santos Velho. — Quanto ao 1º aggravo negaram provimento, unanimemente, quanto ao segundo deram provimento para que o Dr. juiz a quo indefira a petição de fls. 93, unanimemente.

N. 5.359 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravantes, Adonias & Cunha; aggravado, Vizella Caldas, syndico da fallencia da Sociedade Anonyma Moinho Aurora. — Negaram provimento unanimemente.

SORTEIO

Aggravo de instrumento

N. 5.353 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

Aggraves de petição

N. 5.362 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 5.363 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 5.365 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

N. 5.366 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 5.367 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 5.368 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

N. 5.370 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 5.371 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

EM MESA

Aggraves de petição

Ns. 5.372, 5.373, 5.375, 5.379, 5.374,

Carta testemunhavel

N. 352.

PUBLICAÇÃO**Aprovações de petição**

Ns. 5.006, 5.096, 5.183, 5.215, 5.275, 5.302, 5.317, 5.322, 5.323, 5.329, 5.330, 5.331 e 5.617.

EDITAES**Juiz de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes**

De primeira praça com o prazo de vinte dias para venda e arrematação de um terreno sito à rua General Canabarro sem numero, esquina da travessa São José, freguesia do Engenho Velho, pertencente à menor Hilda Dias Vieira

O Dr. Alfredo de Almeida Russel, juiz de direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de vinte dias virem que no dia dez (10) de outubro do corrente anno às 13 horas, após a audiência do estylo, no Forum, à rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditórios levará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da quantia de quatorze contos de réis, um terreno sito à rua General Canabarro com 15^m,00 (quinze metros) de largura no alinhamento da rua General Canabarro, contados da travessa São José, 43^m,35 (quarenta e tres metros e trinta e cinco centímetros) de extensão no alinhamento da travessa São José, 20^m,00 (vinte metros) de largura nos fundos, confrontado com terrenos do Dr. Julião de Freitas Amaral, e 40^m,00 (quarenta metros) de extensão nas linhas divisorias da direita, confrontando com o predio de n. 430 da rua General Canabarro, ou 729 metros quadrados de superficie total, fechado de tres lados por um muro de tijolos e aberto do lado do predio n. 430. E quem o mesmo quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento à vista ou fiador idoneo por tres dias, sciente de que o pagamento do imposto de transmissão e de laudemio, si o immovel for foreiro, correrão por conta do arrematante, bem como as custas do cartorio e porteiro que serão pagos no acto da arrematação. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos deztoito de setembro de mil novecentos e dezanove. Eu, Joaquim Ferreira Velloso, escrevão, subcrevi.—*Alfredo de Almeida Russel*. (Está devidamente sellada.)—Con o'rac.—O escrevão, *Joaquim Ferreira Velloso*.

Juiz de Direito da Primeira Vara Civil**Concordata de Penteado & Comp.****AVISO AOS CREDORES**

O escrevão Bartlett James, communica aos credores da concordata de Penteado & Comp. que a assembleia foi adiada para o dia 22 do corrente, às 13 horas. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1919.—O escrevão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juiz de Direito da Primeira Vara Civil

De terceira praça, com o prazo de seis dias, na forma abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Civil do Distrito Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que por parte do

Armando Barandier, nos autos de subrogação que requereu neste juizo, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Primeira Vara Civil. Diz Armando Barandier nos autos de subrogação do predio n. 44 da rua Joaquim Silva, que não tendo este encontrado licitantes na terceira praça a que foi submettido, requer a V. Ex. a expedição do editaes para uma terceira praça e com o prazo de uma audiência. Nestes termos, j. esta. E. R. M. Rio de Janeiro, 17 do setembro de 1919.—O advogado, Helvecio Carlos da Silva Gusnão. (Devidamente sellada.) Despacho. J. Sim, em termos. Rio, 17/9/19.—Fortes. Em virtude do que se passou a presente, com o teor da qual o porteiro dos auditórios trará a publico leilão de venda e arrematação em terceira praça deste juizo no dia 25 do corrente, às 13 horas, após a audiência do estylo, no edificio do Forum, à rua dos Invalidos n. 152, o predio n. 44 da rua Joaquim Silva, o qual consta da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: Predio assobradado sito à rua Dr. Joaquim Silva n. 44, edificado no alinhamento, tendo na fachada dous mezzaninos gradeados, duas janellas de saccadas e duas portas, dando uma entrada independente para o primeiro andar, no qual existem quatro janellas de saccada com grade de ferro, formando o segundo andar um torçello ao centro da edificação, com uma janella de saccada, portadas de cantaria, platibanda e coberta de telhas francezas. As divisões consistem em commodos forrados e assoalhados e dependencias ladrilhadas. O predio mede de frente 8^m,50 por 8^m,00 de fundos no corpo principal, tendo ao fundo puxado com cozinha e banheiro separados por uma área ladrilhada, medindo o terreno pertencente ao predio 8^m,50 de frente na linha dos fundos, 9^m,61 por um lado, 11^m,30 e pelo outro 8^m,56, confrontando pelos lados e fundos com quem de direito. A construção é de pedra, cal e madeira de Riga em regular estado de conservação, cárcendo, porém, de pequenos reparos. Ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de 36:000\$, preço por quanto vale a esta terceira praça. E quem o mesmo quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a referida praça, que será feita mediante pagamento à vista ou fiador idoneo por tres dias. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de setembro de 1919. Eu, José da Silva Lisboa, escrevão interino, o subcrevi.—*Auto Fortes*. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1919.—*José da Silva Lisboa*. (Devidamente sellada.) Está conforme. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1919.—O escrevão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juiz de Direito da Primeira Vara Civil**De citação com o prazo de 30 dias na forma abaixo**

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa que por parte de D. Carolina de Carvalho Mendes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara Civil—Diz D. Carolina de Carvalho Mendes que, sendo casada com Francisco Branco Mendes pelo regimen de separação de bens, residia com o mesmo à rua Alzira Brandão n. 11. Acontece que o seu marido, sem motivo algum, desde 27 de junho de 1917, abandonou o lar conjugal, indo residir no Hotel Avenida, onde ficou hospedado até 22 do julho do mesmo anno. O supplicado, no dia 21 do citado mez e anno, fez uma publicação pelo *Jornal do Com-*

mercio desta Capital, tornando publica sua intenção de se retirar para Portugal e declarou que desde 27 de junho estava separado da supplicante. Já havendo decorrido o lapso de dous annos que o supplicado abandonou o lar conjugal e desejando a supplicante intentar contra o mesmo a competente acção de desquite, já teale V. Ex. decretado a separação de corpos, como se verifica do incluzo alvará, e como o supplicado, que declarou pretender ir para Portugal, esteja em logar incerto e não sabido, vem requerer a supplicante se digne a admitir V. Ex. seja justificado o que allega, para serem expedidos editaes de citação, affido, decorrido o prazo dos mesmos, ser na primeira audiência deste juizo, que se seguir á publicação dos referidos editaes, proposta a referida acção de desquite, offerecendo a supplicante na mesma audiência os artigos do libello que melhor exporá sua intenção. Assim, pede deferimento. Rio, 22 de julho de 1919.—*Luiz Franco*, advogado. (Devidamente sellada.) Despacho. D. A. sim, designando o escrevão. Rio, 22 de julho de 1919.—*Fortes*. Distribuido em 22 de julho de 1919 ao Sr. escrevão da 1ª Vara Civil.—O distribuidor interino, *P. A. Martins*. E como a supplicante justificasse com testemunhas que depuzeram convenientemente acerca da ausencia allegada, subiram os autos a minha conclusão e nelles proferi a minha sentença do teor seguinte: Julgo por sentença para que produzidos os effeitos de direito a presente justificação de ausencia de Francisco Branco Mendes. Seja feita a citação edital do mesmo com o prazo de 30 dias, citação que será afixada e publicada na forma estabelecida pela lei. Custas pela justificante. Rio, 14 de agosto de 1919.—*Fortes*. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de 30 dias, com o teor do qual chamo, cito e hei por citado Francisco Branco Mendes, para fôr o referido prazo vir á primeira audiência deste ver-se-lhe propôr a referida acção de desquite, tudo de accordo com a petição supra, sciente de que as audiencias deste juizo têm logar ás segundas e quintas-feiras ás 13 horas no edificio do Forum, à rua dos Invalidos numero 152. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de agosto de 1919. Eu, José da Silva Lisboa, escrevão interino subcrevi.—*Auto Fortes*. Rio, 18 de agosto de 1919.—*José da Silva Lisboa*. (Devidamente sellada.) Rio, 18 de agosto de 1919.—O escrevão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juiz de Direito da Segunda Vara Civil**Fallencia de Joaquim Valente da Silva****AVISO AOS CREDORES**

Gaspar Luiz Vieira, syndico da fallencia de Joaquim Valente da Silva, estabelecida com o negocio de bebidas à rua Frei Caneca n. 115, avisa aos Srs. credores achar-se á suas disposição, diariamente, das 15 1/2 ás 17 1/2 horas, no escriptorio de seus advogados Dr. Prates dos Santos e Alexandro Fonseca, à rua Sete de Setembro n. 297, sobrado, e no armazem do fallido acima declarado, afim de prestar quaesquer informações e receber as declarações de créditos, que deverão ser apresentadas até ao dia 30 do corrente mez, data em que termina o prazo marcado pelo meritissimo Dr. juiz. Outrossim, declara que todas as publicações referentes a esta fallencia serão feitas no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1919.—O syndico, *Gaspar Luiz Vieira*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil**De citação, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo**

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, em exercício na Quinta Vara Civil, desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem como por parte do Genasio Soabra, ex-syndico da fallencia do G. de Figueiredo & Comp., foi requerida a sua prestação de contas com a citação de 10 dias, aos interessados para dentro daquelle prazo apresentarem as impugnações que entenderem sobre as contas apresentadas de conformidade com o art. 71 da lei n. 2.024, de 1908. E para constar passarão-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 13 do setembro de 1919. — E eu José Candido de Barros o subscrovi. — Antonio Paulino da Silva. Confere, José Candido de Barros. (

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação com o prazo de 20 dias, aos interessados para dentro desse prazo apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem a reclamação do Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil.

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Civil do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte do Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil lte. foi dirigida uma petição em que reclama a sua inclusão na lista dos credores da fallencia de Angelino Simões & Comp., na forma do art. 87 da lei n. 2.024 de 1908. Despacho: A Proceda-se nos termos da lei. Rio, 2 de agosto de 1919. — Paulino da Silva. Tendo fallado os fallidos o syndico. Em virtude do que são citados os interessados para dentro do prazo de 20 dias apresentarem as impugnações ou contestações que tiverem reclamação feita pelo Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil, sobre a referida massa fallida, passaram este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na imprensa. Dado o passado nesta Capital Federal aos 13 do setembro de 1919. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrovi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros, escrivão. (

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil**De citação, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo**

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem em como Emydio Pires, foi requerida a sua prestação de contas com o prazo de 10 dias, aos interessados para, dentro desse prazo, apresentarem as impugnações que entenderem sobre as contas apresentadas, de conformidade com o art. 71 da lei n. 2.024, de 1908. E para constar passarão-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta Capital Federal aos 6 de setembro de 1919. Eu, José Candido de Barros, escrivão, subscrovi. — Antonio Paulino da Silva. — Confere. — José Candido de Barros, escrivão. (

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De 1ª praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio n. 153 da rua do Ouvidor, pertencente a Bernardino Cardoso & Comp., que possuem em condomínio com D. Rosina Vonhard Pinto Gomes, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem de 1ª praça, ou dello conhecimento tiverem, que no dia 13 de outubro do corrente anno, logo depois da audiência do costume, ás portas do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, onde funciona este juizo, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer ao predio da rua do Ouvidor n. 153, base para a arrematação é a quantia de 75:000\$ conforme foi decretada na sentença proferida nos autos de requerimento para venda entre partes Bernardino Cardoso & Comp., supplicantes e Rosina Vonhard Pinto Gomes supplicada, por aquelles me foi dirigida uma petição do teor seguinte: Bernardino Cardoso & Comp. nos autos de requerimento de venda do predio sito á rua do Ouvidor numero 153, que possuem em condomínio com D. Rosina Vonhard Pinto Gomes, tendo sido julgado procedente o pedido e mandando expedir os competentes editaes com o prazo de vinte dias, pela sentença de fls. 47 a 48, do qual foi intimada, a supplicada que nenhum recurso interpoz, e estando decorrido o prazo para passar em julgado a dita sentença, vem por isso requerer a V. Ex. se digna mandar que o senhor escrivão passe os alludidos editaes de haça publica com o prazo marcado, para serem publicados na forma da lei. São os termos em que pede deferimento. Rio, 16 de setembro de 1919. — Daniel Pereira Bastos Filho (estava sellado). Despacho: Sim, em termos. Rio, 17 do setembro de 1919. — Paulino da Silva. O referido predio vai á praça a requerimento de Bernardino Cardoso & Companhia, que possuem em condomínio com Dona Rosina Vonhard Pinto Gomes; e será vendido a quem mais der o maior lance offerecer sobre a base de 75:000\$, conforme foi decretada na sentença proferida nos autos acima citados. Quem quizer arrematar o dito predio compareça no local, dia e hora designados onde será elle vendido a quem mais der o maior lance offerecer sobre a dita base de 75:000\$000. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa diaria. Dado o passado nesta Capital Federal aos 19 de setembro de 1919. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrovi. — Antonio Paulino da Silva.

Confere. — José Candido de Barros, escrivão.

Juizo da Quarta Pretoria Civil

De primeira praça com o prazo de 10 dias dos bens penhorados a Carlos Alvim a requerimento de Eduardo Ferreira, na forma que abaixo se segue:

O Dr. Tarquinio de Souza Filho, juiz da 4ª Pretoria Civil, 1º supplente em exercício:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de 10 dias, virem que no dia 2 de outubro, ás 13 e 1/2 horas depois da audiência deste dia, o porteiro dos auditorios trará á publico pregão de venda e arrematação os bens penhorados a Carlos Alvim a requerimento de Eduardo Ferreira e constau-

tes do seguinte laudo de avaliação: Nós abaixo assignados avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Tarquinio de Souza Filho, juiz, primeiro supplente em exercício da Quarta Pretoria Civil, o a requerimento de Eduardo Ferreira nos dirigimos a rua Figueirado Magalhães n. 116, casinha n. 1, para avaliarmos os bens penhorados pelo requerente a Carlos Alvim. Ali sendo pelo proprio penhorado que tambem é o depositario, nos foram apresentados os bens constantes do mandado o que avaliamos da forma seguinte: Uma mobilia para sala de visitas, de madeira clara e composta de um sofá, duas cadeiras do braço e duas simples, com estufo 120\$000. Um porta bibelot de madeira clara 30\$000. Uma mesa para centro do sala, 10\$000. Duas columnas de madeira clara para sala 20\$000. Dois tapetes pequenos, 10\$000. Um etagere do acajú com pedra marmore e espelho biseauté, 70\$000. Um buffet do acajú com pedra marmore e espelho biseauté, 120\$000. Uma crystaleira de acajú com espelho, 90\$000. Uma mesa elastica de acajú com cinco taboas, 60\$000. Dose cadeiras de acajú com assento e oncosto de palha, 60\$000. Uma mesa de canella, 15\$000. Seis cadeiras de canella com assento de palhinha, 24\$000. Duas columnas de canella, 20\$000. Um porta-chapêos de madeira escura, 10\$000. Uma mesa pequena de madeira escura, 5\$000. Uma escrivaninha de madeira escura com tampo de correr, estilo americano, 60\$000. Tres estantes de madeira escura para livros 45\$000. 4 cadeiras de madeira, com assento de palha, 16\$. Um sofá de madeira escura, 15\$. Um guarda-casacas de peroba com portas do espelho, 120\$. Um guarda-vestidos de peroba, 100\$. Uma penteadeira de peroba, 120\$000. Uma escrivaninha de peroba para senhora, 20\$000. Um toilette com espelho e pedra mar. 70\$000. Uma cama para casal de peroba com enxergo de arame, 60\$000. Duas mesinhas para abecia de peroba com marmore, 10\$000. Duas camas de peroba para solteiro com enxergo de arame 40\$000. Uma commoda de peroba com cinco gavetas, 30\$000. Uma cama de peroba para solteiro com enxergo de arame, 20\$000. Um guarda-vestidos de peroba, 8\$000. Uma commoda de peroba, 30\$000. Uma mesa de peroba, 10\$000. Total 1:40\$000 (um conto quinhentos e quarenta mil réis). Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1919. João Ferreira Cavalcante. Delio Guarani de Barros. E assim serão os ditos bens vendidos a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação podendo os mesmos serem vistos na rua Figueirado de Magalhães n. 116. E para conhecimento dos interessados passaram-se o presente que será afixado no lugar do costume e mais dous de igual teor que serão publicados na imprensa na forma da lei. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 19 de setembro de 1919. E eu, Egidio Salles Abreu, escrivão, subscrovi. — Tarquinio de Souza Filho. Está conforme o original. Capital Federal, 19 de setembro de 1919. — Egidio Salles Abreu. (

Juizo da Quarta Pretoria Civil

De 1ª praça com o prazo de 10 dias, dos bens penhorados a Rosalina Rodrigues da Silva, a requerimento de Felizardo V. L. & Fernandes, na forma que abaixo se segue

O Dr. Tarquinio de Souza Filho, juiz pretor, 1º supplente em exercício desta 4ª Pretoria Civil deste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de 1ª praça com o prazo de 10 dias virem, ou dello conhecimento tiverem, que no dia 2 de outubro proximo, depois da audiência deste dia,

o porteiro dos auditorios deste juizo, trará á publico pregio de venda e arrematação, a quem mais dê e maior lance offerecer sobre avaliação, os bens penhorados á Rosalina Rodrigues da Silva, a requerimento de Felizardo Villela & Fernandes e constantes do seguinte laudo de avaliação: Nós abaixo assignados avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Tarquinio de Souza Filho, juiz 1º supplente, em exercicio, da Quarta Pretoria Civil e a requerimento de Felizardo Villela & Fernandes, nos dirigimos á rua Moraes Valle, numero quaenta e um, afim de avaliarmos os bens penhorados pelos requerentes á Rosalina Rodrigues da Silva, e dos quaes é depositario José Manoel Fernandes, residente á mesma rua numero 36, e alli sendo, pelo citado depositario nos foi declarado que, os bens se achavam sob sua guarda á rua Coronel Pedro Alves, numero 115, casinha numero IV. De facto, alli comparecendo, encontramos os bens constantes do mandado que examinamos e avaliamos da forma seguinte: Uma machina de costura Singer com quatro gavetas e de numero 2.043.909, bastante usada, 40\$; dous dunkerques com pedra marmore em máo estado, 15\$; seto cadeiras de madeira escura com assento e encosto de palha, 44\$; uma mesa com pés torneados, 5\$; dous porta-bibelots, sendo um com espelho e ambos em máo estado, 20\$; um espelho tamanho regular com moldura, 10\$; um porta-flores de vidro 2\$; uma jarra de louça, 1\$; duas malas de couro usadas, 10\$; uma mesinha de centro, 3\$; uma mesa de pinho, 2\$; duas malas muito usadas, 6\$; uma cama para casal com enxergão de madeira, 15\$; uma mala velha, 2\$; uma commoda com quatro gavetas de madeira escura, 1\$; uma cama para casal de madeira escura, lastro de taboas, 10\$; uma cama para casal de madeira escura, 10\$; uma mala de madeira, 2\$. Total 182\$. Importa a presente avaliação em cento e oitenta e dous mil réis. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1919.—João Ferreira Cavalcanti.—Delio Guaraná de Barros. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente para ser afixado hoje no lugar do costume, e outro de igual teor que será publicado pela imprensa na forma da lei extrahindo-se a necessaria cópia para ser junta aos autos. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 19 de setembro de 1919. Eu, Egidio Salles Abreu, escrivão interino, o escrevi.—Tarquinio de Souza Filho. Está com o original. Capital Federal, 19 de setembro de 1919.—Egidio Salles Abreu. (

Juizo da Quarta Pretoria Civil

Faço saber que estão se habilitando para casar perante este juizo (cartorio das freguezias da Gloria e C. Jesus) as pessoas abaixo declaradas:

Adolpho Bruno von Sydon e Celina Dias Pereira;

Eduardo Celestino de Mattos e Izabel Fernandes Coutinho;

Antonio de Castro Leão Velloso e Dora Ferreira de Almeida;

Prudenciano Procópio de Oliveira e Maria Zaira de Salles;

José Maria da Assumpção e Francisca Alves Ferreira;

Dulcideo Espirito Santo Cardoso e Hortensia Barreto;

Nelson Gonçalves Netto e Margarida da Silva Braga;

João Baptista Guimarães e Alice Alzira Bailly;

Waldemar Guimarães e Berenice Salles de Amorim;

Martim Francisco Bueno de Andrade e Flávia Leão Velloso Quartim de Miranda;

Joaquim Norberto da Silva e Izabel Leal Dias Peixoto;

Dr. José Oscar de Araujo Coelho e Maria Mercedes Carneiro da Rocha;

Dr. Xisto Jorge Monteiro dos Santos e Maria José de Araujo Freitas.

Séde do Juizo da 4ª Pretoria Civil, Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1919. — Pelo official do Registro Civil interino, *Breno Pinheiro Machado Ribas*, escrevente juramentado.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

FREGUEZIA DO ENGENHO NOVO

Proclamas

Faço saber que estão se habilitando para casar:

Daniel dos Santos Magalhães com Judith Rodrigues dos Santos, Sylvio Alamiro Nepomuceno com Maria Carlota de Figueiredo, João Nunes Brandão com Olindina da Silva Guimarães, Cicero de Castro Rosa com Adalberto Ferreira, Manoel Salgado com Luiza Pires, Joaquim Valente da Silva com Adelaide Pereira da Silva, Arthur Thompson Filho com Dulce Ferraz Gomes de Souza, Antonio Pires Bastos com Nativa do Albuquerque Lobo, Orlando Alonso com Marga Ida Robert, Paulo Carvalho de Oliveira com Adalgisa Nepomuceno.

Quem souber de algum impedimento accuse-o.

Sexta Pretoria Civil, 17 de setembro de 1919. — O escrivão interino, *Raul Pinto de Mendonça*.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias ao réo ausente *Rodolpho Mottek*

O Dr. Chrysolito de Gusmão, juiz da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber ao réo ausente Rodolpho Mottek que é pelo presente citado para comparecer neste juizo, á rua das Marrecas n. 46, ás 14 horas, á audiencia, que se realizará no dia 2 do proximo mez de outubro, afim de se ver processar, pela justiça publica, pelo crime previsto no art. 303 do Código Penal, ficando, outrossim, citado para todos os demais termos do processo até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para constar ao réo e a quem interessar possa, se passaram este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1919. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subscrevi.—*Chrysolito de Gusmão*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. José Burle de Figueiredo, juiz da Setima Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou João Baptista que incurso nas penas do artigo 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juiz no dia 4 de outubro ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do

costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á avenida Amaro Cavalcanti n. 157. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 19 de setembro de 1919. Eu, Antonio Corrêa do Mello Oliveira, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Augusto Moss de Castro, escrivão, subscrevi.—*José Burle de Figueiredo*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. José Burle de Figueiredo, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que por este juizo pelo presente é citado e chamado a defender-se dentro do prazo de 24 horas o accusado Alvaro Araujo Pontes, como incurso nas penas dos arts. 52, § 1º, e 53 do decreto n. 6.994, de 19 de junho de 1908, tudo do Código Penal, e como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no prazo referido. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á avenida Amaro Cavalcanti n. 157. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 19 de setembro de 1919. Eu, Antonio Corrêa do Mello e Oliveira, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Augusto Moss de Castro, escrivão, subscrevi.—*José Burle de Figueiredo*.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica se fez representar na cerimonia da posse do Dr. Pandiá Calogeras, no cargo de ministro da Guerra, pelo Sr. coronel Hastimphilo de Moura, chefe do seu Estado-Maior, e no embarque do Sr. Dr. Urbano Santos, ex-ministro da Justiça, que hontem embarcou para o Estado do Maranhão, pelo Sr. Dr. Pessoa de Queiroz, seu secretario particular.

No Palacio do Cattete estiveram, hontem á tarde, com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. Drs. Pandiá Calogeras, ministro da Guerra, e Dr. Alfredo Pinto, ministro da Justiça e Negocios Interiores, que foram conferenciar com S. Ex., após a cerimonia da posse realizada no Ministerio da Guerra.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem á tarde no Palacio do Governo o Sr. desembargador Geminiano da Franca, chefe de Policia da Capital.

Realiza-se hoje no Palacio do Cattete, ás 21 horas e 30 minutos, a recepção solenne, que o Sr. Presidente da Republica offerece em honra dos membros do Congresso Nacional e do Poder Judiciario.

O unifor ne para os officiaes do Exercito que tiverem de comparecer á recepção será o 2º e para os da Marinha, casaca.

No Palacio do Cattete foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, na hora reservada aos membros do Congresso Nacional, os Srs. senadores Venancio N. da, Raymundo de Miranda, Jeronymo Monteiro, Lopes Gonçalves, Metello Junior, Eloy de Souza, e deputados Rodrigues Alves Filho, Vespucio de Abreu, Augusto Pestana, Cunha Lima, Felix Pacheco, Bento de Miranda, Decadato Maia, Elpidio de Mesquita, Salles Filho,

Costa Rego, José Barretto, João Menezes, Octavio de Albuquerque, Manoel Reis, Arlindo Fragozo, Pires do Carvalho e Heitor de Souza.

—O Sr. Presidente da Republica, acompanhado dos Sr. coronel Haslimphilo de Moura, chefe do seu Estado-Maior e capitão-tenente José Maria Neiva, seu ajudante de ordens, assistiu hontem no Theatro Municipal á representação da opera «Moysés», de Rossini.

O director do Serviço do Povoamento recebeu o seguinte officio do delegado regional do mesmo serviço, no Estado de Santa Catharina, do qual dou conhecimento ao Sr. ministro da Agricultura :

«Por solicitação do Sr. director do Patronato Agrícola Annapolis, abaixo transcrevo a comunicação telephonica que, nesta data e sob n. 115, me transmittiu aquelle funcionario :

N. 115.—De accordo com as instrucções em vigor, designei 76 educandos maiores de 18 annos, dos quaes 32 seguem para essa Capital munidos de guias para o recebimento de passagens para o Rio de Janeiro, ficando os demais collocados neste nucleo como agricultores, trabalhadores rurais, etc. Presili o desligamento com todas as formalidades, tendo mesmo revestido o acto de certa solemnidade.

De accordo com a deliberação do jury o julgando em todas as notas de applicação o comportamento dos educandos desligados, oito toem direito a lotes gratuitos, de conformidade com o art. 9º do regulamento vigente.

A todos os desligados passei attestado e peço visar os dos que se apresentarem para seguirem para o Rio de Janeiro. Aos desligados que seguem para o Rio de Janeiro, comportamento optimo, dei o 1º uniforme, aos de outro comportamento o 2º; aos que se desligaram o enxoval necessario e aos que se empregaram apenas uma muda. De tudo vos apresentarei opportunamente minucioso relatório.

Rogo-vos apresentar Dr. director do Serviço do Povoamento as minhas congratulações pelo resultado verificado do desligamento de 76 educandos e communicar-lhe o conteúdo do presente telegramma.

Os educandos que se destinam ao Rio de Janeiro e cujas idades ultrapassaram o limite fixado no actual regulamento dos Patronatos Agrícolas serão recebidos, a bordo, por um funcionario da Intendencia da Imмиграção, que lhes proporcionará trabalho na lavoura, no interior do país.

A Remarcação dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Itaipava, para Ilhéos, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo Servulo Dourado, para Santos, Paraná, S. Francisco, Itajahy, Florianopolis, Rio Grande e Montevideo, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7.

Pelo Itaquera, para Victoria, Bahia, Macaio, Recife, Natal e Mossoró, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Amanhã:

Pelo Itabera, para Santos, Paraná, S. Francisco e Rio Grande, recebendo impressos até

as horas, cartas para o interior até ás ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 18 de hoje.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	14 35/64	14 13/32
Sobre Paris.....	\$452	\$456
Sobre Hamburgo.....	—	\$'61
Sobre Italia.....	—	\$402
Sobre Portugal.....	—	15045
Sobre Nova York.....	—	45032
Libra esterlina, em moeda.....	—	205700
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	15729
Sobre Buenos Aires (peso ouro)...	—	—
Sobre Montevideo (peso ouro).....	—	—
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	\$776
Sobre Suiza (francos).....	—	\$721
Sobre Belgica (francos).....	—	\$462
Sobre Hollanda (florim).....	—	—
Sobre Japão (yen).....	—	25040
Sobre Bayroth.....	14 11/32	—
Sobre Austria.....	—	—

Moedas:

Liras (napol).....	\$480
Escudos (papel).....	25050
Apolices uniformizadas de 5 %, miudas.....	9405000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	9605000
Apolices de diversas emissões de 5 % miudas.....	9335700
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %.....	9565900
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 % juros incompletos..	9703070
Apolices Compromissos do Tesouro de 1:000\$, 5 %, port.....	9494000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1903, port.....	1038300
Apolices do Empréstimo Municipal de 1914, port.....	1895000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1917, port.....	1905000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	905000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	2555000
Banco do Brasil.....	2725000
Companhia Loterias Nacionais do Brasil.....	133250
Companhia Transporte e Carruagens, port.....	65200
Companhia Estrada do Ferro e Minas de S. Jeronymo.....	785000
Companhia Confiança Industrial... 205500	
Companhia de Tecidos Alliança... 2105000	
Debentures da Companhia Manufactora Fluminense.....	1805000
Debentures da Companhia Docas do Santos.....	2125000

Vendas a prazo

500 Companhia Estrada do Ferro e Minas de S. Jeronymo, v/v 30 dias.....	775000
300 Companhia Estrada do Ferro e Minas de S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	805000
500 Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo, v/c 30 dias....	805000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1919.—A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 18 de setembro de 1919.....	3.554:2055202,5
Renda arrecadada em 19 de setembro de 1919....	203.8173611

Total..... 3.758:0228903,5

Em igual periodo de 1918... 2.812:9335603

Diferença para mais em 1919..... 915:1193395,5

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO

Renda arrecadada em 19:	
Em ouro.....	117:535504
Em papel.....	126:9305719

Total..... 274:4654747

Renda arrecadada de 1 a 19 3.766:0645204

Em igual periodo de 1918... 4.616:7035334

Diferença a maior em 1918. 851:6194430

JUNTA COMMERCIAL

Sessão realizada em 8 de setembro de 1919

PRESIDENTE INTERINO, COUTO; DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente interino Couto, os deputados Conceição, Diniz, Magalhães, Teixeira Junior, Sayão e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, faltando com causa justificada o presidente Torres, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da anterior.

Expediente:

O deputado Jorge Conceição requereu que se inserisse na acta um voto de profundo pazer pelo fallecimento do Sr. Francisco Avelino de Oliveira que já exerceu o lugar de suplente do deputado á esta junta, o que foi unanimemente approvado.

Edital do cartorio do Juizo da 1ª Vara Civil desta Capital, sobre a abertura da fallencia dos negociantes Teixeira & Almeida, firma composta dos socios Albino Teixeira de Aragão e Raul de Almeida, e estabelecida á ladeira do Faria ns. 28 e 30. — Mandou-se anotar e archivar.

Officio n. 327, de 4 do corrente, do presidente da Commissão Executiva da Grande Feira Annual no Districto Federal ao presidente da junta, convidando-o para como membro do Congresso nomear a delegação que deverá representá-la. — A junta mandou officiar em agradecimento, nomeando os deputados Couto, Diniz e Sayão.

Requerimentos:

De Manoel Antonio Vianna de Mair, e Alberto Joaquim Esteves, para serem admitidos á matricula dos commerciantes. — Como requerem; passe-se cartas.

De Negretti & Zambra, Inglaterra, para registro de duas marcas consistentes em um monogramma das letras N. Z. e do signal &, que distinguem thermometros para clinica, artigos similares, etc., de seu fabrico. — Deferido.

Do American Druggists Syndicate, Estados Unidos, para registro da marca A. D. S., em uma etiqueta de forma semi-circular, que distingue cremes para a pelle, balsamos analgesicos, etc., de seu fabrico. — Deferido.

De Saltrates, Limited, Inglaterra, para registro das marcas (duas) consistentes na palavra NEMOLIN, que distinguem perfumarias (inclusive artigos para toucador, substancias quimicas para medicina e pharmacia, etc.), de seu fabrico. — Deferido.

De Takamine Laboratory, Inc., Estados Unidos, para registro de tres marcas consistentes, a primeira na representacao de um losango encerrando as letras T. L.; a segunda na palavra NEO-AR-SAMINOL, e a terceira na palavra ARSEMINOL, que distinguem enxofre, phosphoro, sals, etc., de seu fabrico. — Deferido.

Hazlehurst & Sons, Limited, Inglaterra, para registro de duas marcas consistentes na palavra «Acme», que distinguem sabao perfumado, sabao commum, detergentes, velas, etc., de seu fabrico. — Deferido.

De J. C. Eno, Limited, Inglaterra, para registro de tres marcas consistentes, uma em um rotulo com o desenho de uma videira contendo cachos e as palavras «Fruit Salt» e «Enos», entre outras, e as restantes nas palavras «Fruit Salt» e «Enos», que distinguem preparados medicinas de seu fabrico. — Deferido.

De Hutchison and Pollok, Limited, Inglaterra, para registro da marca «White Star Brand», que distingue cabos de Manilha, de seu fabrico. — Deferido.

De Holliston Mills, Estados Unidos, para registro da marca «Holliston Book Cloth», que distingue tela ou panno para encadernacao, de seu fabrico. — Deferido.

De J. R. Kanitz, para registro da marca «Riso», entre aspas, que distingue extractos, brilhantinas, oleos, etc., de seu fabrico e commercio. — Deferido.

De M. M. Rapozo, para registro da marca «Arcol», entre aspas, que distingue um antiseptico para limpeza das maos, de seu fabrico e commercio. — Deferido.

De Lago & Comp., para registro da marca «Oleo physiologico», acompanhada de dizeres, que distingue um preparado pharmaceutico de seu fabrico e commercio. — Deferido.

Dos mesmos, para registro da marca «Calcarios», sobre um traço, que distingue um preparado pharmaceutico de seu fabrico e commercio. — Deferido.

De A. C. Pereira & Comp., para registro da marca «Azeite D. O.», no centro de um retangulo, que distingue azeites de seu commercio. — Deferido.

De Costa, Pereira & Comp., para registro da marca consistente na figura de um dragao segurando uma ancora tendo por cima uma estrellta, que distingue camisas, ceroulas, punhos, etc., de seu commercio. — Deferido.

De Ottilio de Abreu Malfitano, para registro da marca «Uncinacidas», entre aspas, que distingue um preparado pharmaceutico em pilulas, de seu fabrico e commercio. — Deferido.

De Salvador & Motta, para registro da marca «Pasta Ideal», em rotulo circular, que distingue pasta para calçado e cera para asscalho, de seu fabrico e commercio. — Deferido.

De Santos Guerra & Comp., para registro da marca «Mercoaria Yankee», que distingue vinhos, azeite, alcool, etc., de seu commercio. — Deferido.

De J. R. Kanitz, para registro da marca «Theda», entre aspas, que distingue extractos, brilhantinas, oleos, etc., de seu fabrico e commercio. — Deferido.

De Quintino Pinheiro, para registro da marca «Salutina», que distingue um producto pharmaceutico de seu fabrico. — Deferido.

De A. Cruz & Irmão, para registro da marca «Armazem Luso-Brasileiro», que distingue vinhos, cognac, aguas minerais, bacalhão, etc., de seu commercio. — Deferido.

De Cravo, Irmão & Comp., para registro da marca «Kimrok», que distingue tintas em pó, de seu fabrico. — Deferido.

De Alves Magalhães & Comp., para registro de duas marcas consistentes, uma em um rotulo com a figura de uma roza, diversos dizeres e a palavra «Rozalina» e outra em rotulo com a figura de um ramo com tres lyrios e entre outros dizeres: «Violeta Triboletto», que distinguem sabonetes e demais perfumarias de seu fabrico e commercio. — Deferido.

De Burrell & Comp., Limited, Inglaterra, para registro de duas marcas «Dodo» e «Bongo», que distinguem tintas, vernizes, xarão, etc., de seu fabrico. — Deferido.

De Adolphe Schott, para registro de quatro marcas «Orenstein-Koppel-Arthur Koppel», «Orenstein-Arthur Koppel», «Koppel» e «Orenstein», todas entre aspas, que distinguem vias ferreas portateis, trilhos e accessorios para estradas de ferro e tramways, dormentes de aço, etc., de seu commercio. — Deferido.

De Jovino José dos Santos, para registro da marca «Dormisara», que distingue um preparado pharmaceutico de seu fabrico. — Descreva o rotulo de conformidade com a lei e volte.

Da Companhia Usinas Nacionais, para registro da marca «Usinas», que distingue umas qualidades de assucar e alcool de seu fabrico. — Requeira separadamente as marcas a que allude a descriçao.

De J. Pinho, para registro da marca «Sedacutis», que distingue pó de arroz perfumado ou não, para toucador, de seu fabrico. — Indeferido, de conformidade com § 6º do art. 8º, da lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904.

De F. Lopez, para registro da marca «Nazarina», que distingue uma bebida apperitiva. — Indeferido, de accordo com o parecer.

De Joseph Huon & Comp., para registro da marca «Non Plus Ultra», com a figura de um braço cuja mão segura uma setta, que distingue tintas e vernizes de seu fabrico. — Indeferido, de conformidade com o § 6º do art. 8º da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904.

De Gonzaga, Fonseca & Comp., para registro da marca «Sabão extra», estando a ultima palavra entre aspas, que distingue o sabão de seu fabrico. — Indeferido, de conformidade com o § 6º do art. 8º da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904.

De Alves, Magalhães & Comp., para registro da marca «Agua Florida» com um desenho representando uma taça e como supporte dous cherubins, que distingue a agua florida de seu fabrico. — Indeferido, de conformidade com o § 6º do art. 8º da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904.

De João Ferreira de Souza, para registro da marca «Neige de Beaute», tendo superiormente um rotulo com o busto de uma moça, que distingue extractos, brilhantinas, oleo, etc., de seu fabrico e commercio. — Indeferido, de conformidade com o art. 21 § 2º, n. 3. do decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905.

De Anglo Mexican Petroleum Company Limited, para registro das marcas «Petrulina», «Atlas», «Dourado», «Rubi», «Diamante», «Monarchia», «Vencedor», «Supremo», «Superior», «Nautilus», «Neptuno», «Etna», «Asphaltina», «Salvador» e «Argos», todas entre aspas, que distinguem kerosene, gas oil, oleos, graxas lubrificantes, etc., de seu fabrico e commercio. — Indeferidas as marcas Atlas, Rubi, Diamante e Vencedor, de conformidade com o disposto no § 6º do art. 8º, da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904 e deferidas as outras.

De Nicanor Nascimento, para lhe ser transferida a marca registrada nesta Junta sob n. 14.137, pela firma Patrocinio & Comp., da qual ficou com o activo e passivo, inclusive a marca registrada. — Deferido.

De S. L. Allen & C., Inc., Estados Unidos, para lhe ser transferida a marca registrada nesta Junta sob n. 1.681, pela firma S. L. Allen & C.º — Deferido.

Da Companhia United Shoe Machinery do Brasil, para lhe ser transferida a marca registrada nesta Junta pela United Shoe Machinery Company of South America, sob n. 14.369, da qual é successor. — Deferido.

De Antonio Carbone, para deposito da marca registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 3.980 «Bala Escolar Professores», que distingue as balas de seu fabrico. — Deferido.

De Villaga & Burfarah, para deposito da marca «Ao Rei do Calçado», registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 4.026, para distinguir os calçados de seu commercio. — Deferido.

De Hermann Warnecke & Comp., para deposito da marca «Herna», registrada na Junta Commercial de São Paulo, sob n. 4.014, para distinguir os artigos sanitarios e de iluminação e ferragens de seu commercio. — Deferido.

Dos mesmos, para deposito da marca «Casa Hermann», registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 4.015, para distinguir artigos sanitarios, de iluminação e ferragens de seu commercio. — Deferido.

De Maria das Dores Leão da Veiga, para deposito das marcas «Gloria», «La Sultana», «Ondinas», «Records», «El Condor», «La Preferida», «Sud Americana» e «Avestruz», que distinguem herva matte de seu beneficio, registradas na Junta Commercial do Paraná sob ns. 1.517 a 1.521. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Drogaria Unicum, para deposito da marca «Unicas», registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob n. 3.795, para distinguir pilulas medicinas da seu fabrico. — Deferido.

De Oscar Duprat, para deposito das marcas «Calco», «Ruy», «Dama do Brasil», «Rio Branco», representações de um coneta, e «Amparo», registradas na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob ns. 3.803 a 3.805, 3.813 a 3.815, para distinguir chapas de metal de sua industria metallurgica. — Deferido.

De Antonio Mendes Moreira, para deposito da marca «Padaria da Tarde», registrada na Junta Commercial de Minas Geraes, sob n. 395, para distinguir pães e congêneres, de seu fabrico. — Deferido.

De Hargreaves & Comp., Lopes & Costa, Pinto, Monteiro & Comp., Orcades & Neves, Carvalho & Guerra, Gerhard & Kramarski, Geleman & Baratz, Barrozo & Irmãos, J. P. Mueller & Comp., Arnaud & Comp., Limitada, J. Rodrigues & Comp., Berutti, Coutinho & Comp. e A. Rebello Valente & Comp. e A. Donadio & Comp., para archivamento de seus contractos. — Deferidos.

De Pereira & Pinto, para archivamento de seu contracto. — Existindo firma identica registrada regularize o volte.

De Corrêa Ramos & Comp. e Teixeira Reis & Comp., para archivamento das alterações de seus contractos. — Deferidos.

De A. Braga & Araujo, H. Narbonne & Comp., Andrade & Barros e Raul Hargreaves & Comp., para archivamento de seus distractos. — Deferidos.

De Gomes da Cruz & Netto, Augusto Silva & Comp., Antonio Vieira Sobrinho, Neves & Mattos, Oliveira & Uhl, Alberto Amarante & Comp., Alberto Rocha & Rama, Abraham Kaufman & Comp. Pereira Soares & Silva, Jorge Pinto & Comp., David & Accarino, Oliveira & Sarmiento, Bueno, Ramos & Guimarães, J. A. Lima & Comp., M. Gleizer, Rachid Kalil, Nicola Zagari & Comp., J. Martins & Comp., Limitada, Eduardo Ferreira Lobo, Joaquim Duarte Lemos, Jeronymo Pigato, para registro de suas firmas. — Deferidos.

De Oscar Antonio Saraiva, para registro de sua firma. — Declare a nacionalidade.

Em tempo — Na sessão de 28 de agosto ultimo a Junta Commercial mandou archivar as marcas, e demais documentos constantes das notificações de ns. 1.076 a 1.078, do Bureau de Berna, o que acompanharam o officio de n. 479, de 5 de dezembro do proximo passado, do director da Directoria Geral de Industria e Commercio, a saber: 41 marcas de ns. 19.703 a 19.710 e 19.714 a 19.746; duas limitações de productos das marcas ns. 7.620 e 19.567; uma mudança de domicilio da marca n. 18.628 e uma transferencia da marca n. 13.510; deixando de mandar archivar por não poderem gosar de protecção legal no Brasil, as seguintes marcas: n. 19.711 por imitar á de n. 6.157, registrada em 11 de junho de 1909, por Louis Hermann & Comp. estabelecidos nesta Capital á Avenida Central n. 65 e transferida em 16 de setembro de 1918 a Alvaro Rodrigues; n. 19.712, por imitar á de numero 10.070, registrada em 16 de novembro de 1914, por Orlando da Fonseca Rangel, estabelecido nesta Capital á

Avenida Central n. e n. 19.713 por imitar á de n. 13.530, registrada em 3 do outubro de 1918 por J. R. Kanitz, estabelecido nesta Capital, á rua Sete de Setembro n. 127.

Nos autos da carta testemunhavel em quo são supplicantes Mestre & Blatge o supplicado: Isnard & Comp. e a Junta, esta manteve o despacho e mandou que a carta fosse remetida á Corte do Appellação.

Nos autos de agravo em que é agravante a Sociedade Anonyma Grandes Moinhos do Brasil e agravada a Junta, esta deu o mesmo despacho.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de setembro de 1919. — Mario Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivadas em sessão do dia 8 de setembro de 1919.

Contractos:

De Gerhard & Kramarski, firma composta dos socios solidarios, Oswaldo Gerhard e João Kramarski, para o commercio de officinas de concertos e venda de machinas, á rua do Ouvidor numero 45, sala 3, 1º andar, com capital de 3:000\$000.

De Berutti, Coutinho & Comp., firma composta dos socios solidarios, Ernesto Berutti, Fenelon Coutinho e Fortunato Miguel Magalhães, para o commercio de saccos, á rua General Camara n. 241, com o capital de 50:000\$000.

De Hargreaves & Comp., firma composta do socio solidario Raul Hargreaves e do socio de industria, Ubaldo Cunha, para o commercio de pharmacia, á rua da Quitanda n. 17, com o capital de 30:000\$000.

De Lopes & Costa, firma composta dos socios solidarios José da Cunha Lopes e Francisco Costa, para o commercio de fabrico de cofres, á rua Luiz de Camões n. 71, com capital de 4:000\$000.

De Barroso & Irmãos, firma composta dos socios solidarios Manoel Barroso Carneiro, Antonio Barroso Carneiro e João Barroso Carneiro, para o commercio de papelaria, etc., á rua 7 do Setembro n. 205, com capital de 30:000\$000.

De Gelerman & Baratz, firma composta dos socios solidarios, Saul Gelerman e Mauricio Baratz, para o commercio de moveis, etc., á rua Estacio de Sá n. 8, com capital de 40:000\$000.

De A. Rebello Valente & Comp., firma composta do socio solidario Alberto Rebello Valente e do socio de industria Alberto Alfredo Rebello Valente, para o commercio de representações, etc., á rua 1º de Março n. 63, 3º andar, com capital de 30:000\$000.

De A. Donadio & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Donadio e Mauricio Klazke, sendo este socio commanditario, para o commercio de fazendas, etc., á rua Uruguayana numero 206, com capital de 20:000\$, entrando o socio commanditario com o capital de 10:000\$000.

De Arnaud & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Raul da Costa Bastos, Antonio Arnaud e Pedro Oberlaender, para o commercio de comissões e consignações, á rua 1º de Março n. 20, com capital de 15:000\$000.

De Carvalho & Guerra, firma composta dos socios solidarios Manoel de Souza Carvalho e Arnaldo Guerra Vi-

cente, para o commercio de alfaiataria, á rua Uruguayana n. 172, com capital de 15:000\$000.

De J. R. Rodrigues & Comp., firma composta do socio solidario José Rodrigues de Almeida e dos socios de industrias José Rodrigues Cardoso Filho e Manoel Joaquim Rechiche, para o commercio de secco e molhados, á rua Adriana n. 62, com capital de 7:839\$280.

De J. P. Mueller & Comp., firma composta dos socios solidarios J. P. Mueller e Rodolpho Roth, para o commercio de lapidação de vidros, á praça da Republica n. 139, com capital de 4:000\$000.

De Pinto, Monteiro & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Pinto Vieira, Manoel Monteiro da Silva e Augusto Pinto, para o commercio de officina de carpintaria, á rua da Saude n. 133, com capital de 25:000\$000.

De Orcades & Neves, firma composta dos socios solidarios Manoel Martins Orcades e Manoel do Nascimento Neves, para o commercio de barbearia, etc., á rua Visconde de Sapucahy n. 303, com capital de 2:000\$000.

Alterações:

De Corrêa Ramos & Comp., o capital que era de 20:000\$ passa a ser de 40:000\$000.

De Teixeira Reis & Comp., alterando as clausulas terceira, quinta, decima e decima segunda.

Distractos:

De H. Narbone & Comp., retira-se o socio João Franklin recebendo a importância de 32:000\$, tirando-se tambem o socio Hugo Narbone de Farias recebendo a mesma importância.

De Raul Hargreaves & Comp., retiraram-se os socios Alberto C. Hargreaves recebendo a importância de 5:707\$793 e Manoel Portalegre recebendo a importância de 4:692\$893, ficando com o activo e passivo o socio Raul Hargreaves na importância de 15:024\$678.

De A. Braga & Araujo, retira-se o socio Manoel Antonio Pereira Braga recebendo a importância de 5:000\$, ficando com o activo e passivo o socio David Portella de Araujo na importância de 4:000\$000.

De Andrade & Barros, retira-se o socio Francisco de Barros recebendo a importância de 5:658\$615, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Domingos de Andrade na importância de 6:000\$000.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de setembro de 1919. — Manhães Pinto.

MARCAS REGISTRADAS

N. 14.438

Alvaro Varges, chimico e pharmaceutico, estabelecido nesta cidade, á avenida Gomes Freire n. 101, apresenta a marca acima collada, consistente na palavra «Luetyl» entrosas, para distinguir os preparatos pharmaceuticos do seu fabrico e commercio, sob a forma de elixir, capsulas, comprimidos, pilulas, xaropes, tablettes, amollas, noma las, pós, emplastros ou outra qualquer forma com que o mesmo possa ser empregado. A referi-

da marca poderá variar de typos, côres e dimensões. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1919.—*Alvaro Vargas* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 40 minutos do dia 10 de setembro de 1919.

Registrada sob n. 14.438 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1919.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Collegio Pedro II

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATHEDRATICO DE HESPAÑOL

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o disposto na letra d do art. 45 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, serão chamados, respectivamente, ás 14 horas dos dias 18, 19, 22 e 23 do corrente, para que assistam ao sorteio dos pontos sobre que devem versar as preleções do referido concurso, nas mesmas horas dos dias immediatos, os seguintes candidatos inscriptos: Dr. Francisco Pereira Novas da Cunha o Dario Portuguez Silva Monteiro; Dr. Antonio de Araujo Mello Carvalho e Lino de Moraes Leme; Drs. David José Perez e Breno Silveira de Arruda; Dr. Antenor Nascentes o Adolpho Morales de los Rios Filho.

Secretaria do Collegio Pedro II, 12 de setembro de 1919.—O secretario, *Octacilio A. Pereira*.

Collegio Pedro II

(CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATHEDRATICO DE HESPAÑOL)

De ordem do Sr. director do Collegio Pedro II, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o que foi deliberado pela Congregação do mesmo collegio, nesta data, dever ser feita em lingua hespanhola, a prova de preleção do que trata o art. 45, letra d do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915. Secretaria do Collegio Pedro II, em 17 de setembro de 1919.—O secretario, *Octacilio A. Pereira*.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante interino, faço publico que, no dia 26 do corrente, ás 14 horas, serão recebidas na secretaria desta Brigada, propostas para o fornecimento de 70 cavallos de sella.

Os cavallos deverão ser mansos e sãos, de pello zaino, escuro, tordilho negro ou castanho de 4 a 7 annos de idade e de 1,50 de altura no minimo, contados da cernelha ao solo.

Os animaes escolhidos só serão definitivamente acceitos depois de permanecerem durante cinco dias em logar designado pelo commandante da Brigada, para conhecer-se da sua qualidade e condições de saúde, correndo

as despesas de alimentação dos que forem regeitados, por conta do fornecedor.

Tambem ficarão a cargo do fornecedor todas as despesas de transporte e desembarque.

A entrega poderá realizar-se de uma só vez ou por partes, não excedendo, porém, do prazo de 60 dias, após a assignatura do contracto, sendo o preço maximo de cada cavallo, 400\$000.

As propostas deverão ser entregues em envolvero fechado e lacrado, em quatro vias, estando duas selladas devidamente, todas sem emendas nem rasuras, datada e assignadas e serão acompanhadas de documentos que provevem o deposito de 50\$ em moeda corrente, na Contadoria da Brigada, na forma do artigo 291 de regulamento vigente, assim como estar o concorrente quites com o pagamento do imposto de industria e profissão relativo a este ramo de negocio.

Outras explicações de que precisarem os senhores concorrentes, serão dadas pessoalmente nesta Intendencia.

Quartel 4 Avenida Salvador de Sá, em 18 de setembro de 1919.—*João Gomes Ribeiro Filho*, Tenente-Coronel.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 20 do corrente, ás 15 horas, nesta inspeccoria:

Ivo José da Silva, Arthur de Almeida Pimentel Pereira, José Alves Esteves, Arthur Szarbi, Isidoro Campos Filho, João Dossi e Edmundo Rodrigues Pereira.

Turma suplementar: Oswaldo da Rocha Miranda, Antonio Baptista de Mattos, Avelino Rodrigues, Antonio Ferreira da Rocha, Reynaldo Norberto Burnay, João Emygdio de Magalhães e Evaristo de Carvalho Gitahy.

Prova regulamentar: Geo^orit Henri.

Prova pratica: Bernardino Rodrigues.

Inspectoria de Vehiculos, em 19 de setembro de 1919.—O inspector, Capitão *J. Müller*.

Ministerio das Relações Exteriores

Secretaria de Estado das Relações Exteriores

De ordem do Senhor Ministro, convido o Primeiro Secretario de Legação em disponibilidade Euzebio do Quicirós Coitinho Mattoso Camara a apresentar-se a esta Secretaria de Estado, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 26 de agosto de 1919.—*L. L. Fernandes Pinheiro*, Secretario Geral.

Ministerio da Fazenda

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

De ordem do Sr. Dr. procurador geral são convidados a comparecer nesta Procuradoria Geral, dentro do prazo de oito dias, a contar da data do presente edital, para saldarem dividas de sellos em certidões passadas, os seguintes senhores: Manoel da Costa, arrendatario dos predios ns. 1, 3 e 5 da rua Silva Manoel; Guilherme Althaller, rua da Candelaria n. 26; Adelaide Teixeira Monteiro, proprietaria dos predios ns. 360 e 362 da rua

S. Christovão; Mathilde Lisboa da Cunha, proprietaria do predio á praça do Encantado n. 2; J. Affonso Ramos, proprietario do predio n. 55 da praça de S. Christovão; Souza & Comp., estabelecidos á rua do Riachuelo n. 84, fundos; Mar o de França Miranda, proprietario do predio á rua da Passagem n. 120 e Antonio Felix de Souza, proprietario do predio á rua S. Luiz Gonzaga n. 89. Previno-se, outrossim, que, não sendo os referidos documentos procurados dentro do prazo marcado, serão remetidos a Juizo, para cobrança executiva.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 15 de setembro de 1919.—O auxiliar da Procuradoria, *Guilherme Malaquias dos Santos*.

Inspectoria de Seguros

Ministerio da Fazenda — Inspectoria de Seguros — Achavam-se gravadas as Armas da Republica — Carta patente n. 168.

Aos treze dias do mez do setembro do anno de mil novecentos e dezanove, tendo a Companhia Santista do Seguros, com sede em Santos, Estado de S. Paulo, preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente carta patente n. 168, para que possa funcionar nos Estados Unidos do Brasil, em seguros terrestres e maritimos de accordo com o decreto n. 13.744, de 3 de setembro de 1919, e segundo as leis da Republica. Eu, Aristoteles Vergo Guimarães, 2º escripturario da Inspectoria de Seguros, lavrei a presente, que fica registrada no livro competente a pag. 189.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1919.—O ministro da Fazenda, *Homero Baptista*.—O inspector de seguros, *Pedro Vergo de Abreu*. Com a carta patente foi apresentado o talão n. 8.070, da Recebedoria do Districto Federal, de 4 do corrente, que prova ter sido pago o imposto de 1:000\$, de accordo com a verba n. 25. Conferc.—*Mario de Bulhões*, 2º escripturario.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

No proximo sabbado, 20 do corrente mez, das 11 oras e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras ás Srs. costureiras que perderam as ultimas chamadas de qualquer categoria.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1919.—*Astrogildo Goulart*, capitão-tenente, auxiliar.

Ministerio da Guerra

Estado Maior do Exercito

Abertura da inscripcão para a prova pratica de instructores e auxiliares de instructores da Escola Militar.

De ordem do Sr. general chefe do Estado Maior do Exercito, e em cumprimento do aviso do Ministerio da Guerra n. 130, de 8 do corrente, faço publico que se acham abertas no gabinete deste Estado Maior, desde a presente data até o dia 12 de outubro proximo vindouro, as inscrições para a prova pratica de um instructor de artilharia e dois auxiliares de instructor da mesma arma, da Escola Militar, a que se refere o art. 85 do regulamento da Escola Militar.

Os candidatos apresentarão por escripto aos commandantes de corpos ou chefes de repartições e estabelecimentos sob cujas ordens servirem, o seu pedido de inscripcão, cabendo

a esses commandantes ou chefes enviar os pedidos por via hierarchica ao chefe do Estado Maior, ao qual darão tambem sciencia telegraphicamente e directamente, dentro do prazo marcado para a inscripção.

Findo o prazo da inscripção, o qual será improrrogavel, nenhum candidato poderá mais inscrever-se.

Os nomes dos candidatos serão lancados em livro especial no Estado Maior do Exercito, havendo para cada inscripção um termo de abertura e outro de encerramento, ambos assignados pelo chefe do Estado Maior.

Uma vez fechada a inscripção, o chefe do Estado Maior, dentro do prazo de oito dias, fixará a data para o inicio das provas, providenciando para que, com a necessaria antecedencia, se achem nesta capital todos os candidatos cuja inscripção tenha sido aceita.

A prova pratica constará das seguintes partes:

- a) programma da instrucção e sua justificação;
- b) exposição oral do um ponto do programma;
- c) commando da tropa.

Uma comissão de officiaes da activa, nomeada pelo ministro, sob proposta do chefe do Estado Maior, organizará o programma dos pontos das provas, pontos esses que serão formulados de modo a abranger todos os pontos da instrucção e submittidos á approvação do chefe do Estado Maior.

A comissão a que se refere o artigo anterior será composta de dous officiaes superiores e dous capitães da arma do candidato, sob a presidencia do u general ou coronel.

Esses officiaes, que deverão pertencer ao Estado Maior do Exercito ou servir nesta capital, ficarão á disposição do chefe do Estado Maior.

O chefe do Estado Maior requisitará do commandante da região tudo quanto for necessario para a realização da prova pratica, enviando ao ministro da Guerra, no primeiro dia útil seguinte áquelle em que se encerrar a inscripção, a relação dos candidatos acceptos.

Só poderão se inscrever officiaes da activa, com o curso da sua arma, de conducta civil e militar irreprehensíveis, (verificada pela fé do officio e pelo juizo pessoal dos chefes, exarado nas relações annuaes) e que tenham pelo menos, um anno de serviço arrematado, como capitão, para ser instructor e como subalterno, para ser auxiliar de instructor.

Gabinete do Estado Maior do Exercito, 10 de setembro de 1919.—Coronel, Lobo Vianna, chefe do gabinete.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS E VETERINARIOS

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, de accordo com as instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, e em virtude do determinado no aviso n. 55, de 4 do corrente, 90 dias depois da data desta publicação estará aberta nesta directoria, durante 20 dias, a inscripção para o concurso de medicos e veterinarios do Exercito, para o preenchimento de vagas do primeiro posto, existentes nos respectivos quadros, em consequencia da sua ampliação, por decreto n. 13.453, de 18 do junho ultimo.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando: que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 30 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official, e equiparada, sen-

do para o do veterinarios os da Escola Superior de Medicina Veterinaria do Ministerio da Agricultura ou da Escola Veterinaria do Exercito, nos termos do art. 62 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro do corrente anno.

Provará mais cada candidato que possue aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar, em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital.

De accordo com o determinado pelo mero 61, de 26 do corrente, fica reduzido a 60 dias o prazo marcado para abertura de inscripções no concurso de veterinarios.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saude nos Estados.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1919.—Coronel Dr. Antonio de Franco Lobo, chefe do gabinete.

1ª Companhia Ferro-Viária

(Deodoro)

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, ARTIGOS DE LIMPEZA, FORRAGEM E FERRAGEM

De ordem do Sr. capitão commandante o de conformidade com as instrucções publicadas em Boletim do Exercito n. 140, de 5, *Diario Official* de 6, tudo de janeiro do 1918, convido os Srs. negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento de generos, forragem, ferragem para animaes e artigos de limpeza, necessarios a esta companhia, durante o ultimo trimestre do corrente anno, a apresentarem suas propostas na concorrência publica que terá lugar neste quartel, ás 12 horas do dia 29 do corrente mez.

As propostas devem ser feitas em uma ou mais meias folhas de papel que não excedam de 0^m.33 por 0^m.22, escriptos sem rasuras ou emendas, em tres vias, contendo, além do selo (na primeira via o de 600 réis por meia folha de papel escripta no todo ou em parte) data e assignatura, quantidade, nome e preço dos artigos em algarismo e por extenso, prazo de entrega, referencias de sujeitar-se ao tipo adotado e a todas as condições do edital.

Todos os generos, forragem e ferragem e artigos de limpeza serão de primeira qualidade e fornecidos na medida das necessidades, conforme pedidos parciais e nas quantidades abaixo designadas:

Arros seiscentos kilos; assucar oitocentos kilos, azeite treze litros, azeitonas vinte e cinco kilos, bacalhau cento e doze kilos, banha sessenta kilos, batatas quatrocentos e oitenta kilos, bolachinhas de agua cento e quinze kilos, café em pó trescentos kilos, carne de porco trinta kilos, carne secca setecentos kilos, verde com osso setecentos kilos, idem sem osso cento e cincoenta kilos, côcos da Bahia duzentos, cangica com kilos, canelli dous kilos, herva doce e cravo um kilo cada um, dobradiça nha cento e sessenta kilos, queijo de Minas nove kilos, doces sortidos cento e sessenta kilos, vinho do Rio Grande especial trinta litros, ervilhas partidas trinta kilos, fígado cincoenta kilos, farinha de mandioca mil e duzentos kilos, farinha de trigo vinte e cinco kilos, feijão branco cincoenta kilos, feijão de côr cento e trinta kilos, feijão preto seiscentos kilos, fubá mimoso cento e doz kilos, galinhas especies cento e setenta, lenha em achas sessenta metros cubicos, linguiça setenta kilos, lombo de porco cento e cincoenta kilos, massas para sopa setenta kilos, manteiga com kilos, matte trinta kilos, mocotó trinta, pão cacele novecentos e cincoenta kilos, peixe fresco, sem cabeca, de 2ª qualidade duzentos e cincoenta kilos, queijo parmaison quinze kilos,

sal grosso setenta kilos, fructas sortidas (rações) tres mil, temperos setenta kilos, toucinho cento e vinte kilos, verduras setecentos kilos, vinagre cincoenta litros, vassouras de piassava tres duzias; vassourinhas de piassava duas duzias; cruzwaldina doze latas, rupi dous litros, tijolo de arear seis, balistol dous litros anti-oxydo, um kilo, milho mil e oitocentos kilos, alfafa mil e oitocentos kilos, farello seiscentos kilos, trinta e duas ferraduras para cavallos e vinte e quatro para muare.

Os concurrentes preferidos devem, no acto da assignatura do contracto, depositar, como garantia do mesmo, 10 % sobre a importancia dos artigos a fornecer durante o trimestre.

Para habilitação a esta concorrência cada proponente deverá apresentar, até o dia 27, requerimento a esta secretaria, dirigido ao presidente do conselho de administração, juntando os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante e especalista dos generos alimenticios e artigos do que é objecto esta concorrência, os impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao semestre corrente;

b) ser negociante matriculado o ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação do contracto social, registrado na Junta Commercial, ou estar legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anonyma;

c) que finalmente cumpriu o contracto ou ajuste, celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter depositado no cofro do conselho de administração da companhia a quantia de quinhentos mil réis (500\$) para garantir a assignatura do contracto ou ajuste.

Os artigos a fornecer serão entregues dentro de setenta e duas horas, desde que dependa de transporte em estrada de ferro; caso contrario, dentro do vinte e quatro horas.

No caso de igualdade de preços entre duas propostas, será preferida a do licitante que propuzer, por escripto o secretamente, maior abatimento; e, no caso de novo empate, será preferido o proponente que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si isto não tiver corrido.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de algumas reduções, sobre a proposta do preço inferior.

O conselho se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos fixados pelo Commissariado de Alimentação Publica, base maxima dos preços para a presente concorrência.

No caso de não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Para mais esclarecimentos, dirigir-se á secretaria da companhia, nos dias uteis, das dez ás quinze horas.

Quartel em Deodoro, 19 de setembro de 1919.—Armando Masson Jacques, 1º tenente secretario.

Inspecção Permanente da Primeira Região Militar

3º TERCEIRO DISTRICTO — SACRAMENTO

Rua dos Andradas n. 95

Edital publicando as relações de alistados e excluidos

Carlos Balliester de Albuquerque Paes, representante do prefeito do Districto Federal, presidente da Junta de Alistamento Militar: Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão,

na dia 15 do corrente, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluídos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresentalas, competentes e documentadas, á Junta de Revisão directamente. E em, 1º tenente, Raul Moreira da Costa Lima, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — 1º tenente Raul Moreira da Costa Lima secretario. — Carlos Balliester d'Albuquerque Paes, presidente.

Classe de 1898

1. Abel Nogueira.
2. Adalberto Pinental de Avilla.
3. Adalberto Salva o.
4. Aderval Martins Pereira.
5. Agobar da Camara Oliveira.
6. Albertino Souza Pinto.
7. Alberto d'Azavedo.
8. Alberto Joaquim Fernandes.
9. Alberto Teixeira.
10. Alfo Joao Marinho.
11. Alvaro Correa Netto.
12. Antonio Monteiro Bentim.
13. Antonio Alves de Macedo.
14. Antonio Alves Marques.
15. Antonio Moraes.
16. Antonio Rodrigues Gonçalves.
17. Antonio R. de Araujo Filho.
18. Anselmo de Souza e Silva.
19. Anselmo Teixeira.
20. Archimedes Alves.
21. Argemiro Oliveira do Amaral.
22. Aristides Anacleto da Silva.
23. Armando Camara Leal.
24. Armando Santos.
25. Arthur Gomes Souza.
26. Ary Torres da Silva.
27. Augusto Barcellos da Silva.
28. Aurelio da Silva Costa.
29. Benedicto Cassiano.
30. Bernardino Viçga-Carvalho.
31. Bruno de Souza Pinheiro.
32. Candido Marciano.
33. Carlos Paes.
34. Carlos Pedreira.
35. Carlos Pinheiro Rabello.
36. Celso Lázaro Mendes.
37. Diogo Passero Fontan.
38. Djalma Brandão.
39. Djalma Marques da Cunha.
40. Edgard de Carvalho e Silva.
41. Eduardo José dos Santos.
42. Eduardo Tussini.
43. Eucides Pedrosa.
44. Eugenio Caruzo.
45. Evagrio Irenio Lopes.
46. Felix Passos.
47. Flavio Bueno de Moraes Rego.
48. Francisco Cicero de Mello Filho.
49. Francisco Guimarães.
50. Francisco Setaro.
51. Galvão Francisco de Assis.
52. Gaspar Vieira de Souza.
53. Gilberto Ignacio de Araujo.
54. Guilherme Jorge dos Santos.
55. Gumercindo Gonçalves Ribeiro.
56. Henrique Guilou.
57. Henrique da Silva Pinheiro.
58. Horacio Albuquerque de Brito.
59. Humberto Concilio.
60. Humberto da Silva.
61. Hygino Pereira de Vasconcellos.
62. Isaltino Forrester.
63. Isidoro de Almeida Viçgas.
64. Jayme Maria de Moraes.
65. João Asuarumma.
66. João Baptista Campos Paiva.
67. João Barros Araujo Junior.
68. João Damasceno.
69. João Delgado.
70. João José Pereira.
71. João Maria Brochado Filho.
72. João de Moura.
73. João do Sul Brax.
74. João Xavier de Oliveira.
75. Joaquim Dias Teixeira.
76. Joaquim Finger.
77. José Albano.
78. José Borges Ferreira.
79. José Corrêa da Silva.
80. José Carlos Wernock Franco.
81. José Gonçalves Torres Junior.
82. José Pereira de Souza.
83. José Raphael Pinto.
84. Juliao de Baêre Filho.
85. Julio Ayres Pinto.
86. Julio da Costa Barros.
87. Jurandyr José Alvares da Fonseca.
88. Justo Villar.
89. Lincoln Costa.
90. Lourival Meneses.
91. Luiz Alves Forreira.
92. Luiz Froire.
93. Luiz Gonzaga da Rocha Teixeira.
94. Luiz Lopes da Costa.
95. Luiz Pacheco.
96. Mabillon Lopes.
97. Manoel da Costa Furtado.
98. Manoel Felix Nascimento.
99. Manoel Gomes da Cunha.
100. Manoel Gonçalves Rodrigues.
101. Manoel Jaminho.
102. Manoel dos Santos.
103. Mario Borelli.
104. Mario Gameiro.
105. Mario Gonçalves Trindade.
106. Mauricio Braga Oliveira.
107. Moacyr Hippolito da Silva.
108. Napoleão Barroso Lustosa.
109. Narciso Canario Filho.
110. Nestor Correa Lima.
111. Nildo Barros do Souza.
112. Nourival Gomes Fousoca.
113. Octacilio Pinza Mendes.
114. Octavio Nunes da Silva.
115. Octavio Silva de Almeida.
116. Osmar Vianna.
117. Oscar Carvalho de Toledo.
118. Oscar Quintanilha.
119. Oswaldo Calazans.
120. Paschoal Moitaloão.
121. Pedro Lima dos Santos.
122. Persio Armando do Souza.
123. Raphael Ivo Rodrigues.
124. Raul Caldas.
125. Raul Torres.
126. Ruy Ferminio Pereira.
127. Salvador Mellito.
128. Samuel Moraes da Silva.
129. Silvio Ribeiro.
130. Valentim José dos Santos Guerrero.

ALISTADOS QUE SE APRESENTARAM A JUNTA PARA
MENTO A ESTA JUNTA, DE ACORDO COM O
ART. 53 E SEUS PARAGRAPHS, DO REGULAMEN-
TO EM VIGOR:

131. Alberto Lima.
132. Arlindo Ximenes.
133. Armando Wernock.
134. Ary Valerio Santos.
135. Gilberto Ignacio de Araujo.
136. Lincoln Diniz Rocha.

Classe de 1897

137. Adamastor Ribeiro.
138. Adauto Castello Branco Vieira.
139. Abdul de Góes Ferreira.
140. Adolpho Rodrigues.
141. Alberto Augusto Moreira Vaz.
142. Alcino M. galhies de Oliveira.
143. Alcino Santos.
144. Alfredo Custodio.
145. Alfredo Rego Filho.
146. Alexandre Araujo.
147. Antonio Pereira Vianna.
148. Antonio Manoel Netto.
149. Ariovaldo Neves.

150. Arlindo Dias.
151. Arlindo Garcia da Costa Barros.
152. Arnaldo Pereira de Souza.
153. Arthur Amaranti Camarinha.
154. Arthur Fortes.
155. Augusto do Souza.
156. Belisario Alves Fernandes Tavera.
157. Carlos Continho.
158. Carlos José dos Santos.
159. Durval de Oliveira.
160. Durval Rosa Pereira.
161. Durvalinho de Pinho.
162. Edmundo de Oliveira.
163. Elias Medina.
164. Euclydes Francisco Nogueira.
165. Eurico Paranhos Fontenello.
166. Euripides de Almeida Ferreira.
167. Francisco Freiluz.
168. Hilario de Oliveira.
169. Horacio Ferreira de Oliveira.
170. Jayme de Sá Motta.
171. João Ferreira Lopes.
172. João Ferreira Tito.
173. João de Oliveira Guimarães.
174. João Pinto Guimarães.
175. José Augusto de Barros Leite.
176. José Coelho.
177. José Faria.
178. José Fernandes Lima.
179. José Moura Junior.
180. José Victor Tavares da Silva.
181. Julio Barbosa dos Santos.
182. Luiz Gomes da Paixão.
183. Maldonado Alves.
184. Manoel Madeiros.
185. Manoel Pereira.
186. Max Veter.
187. Messias Lutterbach.
188. Moacir Azevedo Silva.
189. Nestor Machado da Costa.
190. Olympio Ferraz de Carvalho.
191. Oswaldo de Carvalho.
192. Paschoal Cantuaria.
193. Paschoal Scanziello.
194. Pedro Pereira.
195. Pericles Moreira Senna.
196. Raphael Jacucci.
197. Seraphim Pereira Nunes.
198. Silvestre Gonçalves Teixeira.
199. Sylvio de Oliveira Santos.
200. Thiago Ribas.
201. Victor Manoel Nunes Filho.
202. Waldemar Ribeiro.
203. Walter Cardoso Karl.

Classe de 1896

204. Adriano de Oliveira Penna.
205. Adriano Rodrigues dos Santos.
206. Alberto Luiz de Carvalho.
207. Alfredo Ferreira da Costa.
208. Angenor Ferreira da Silva.
209. Antonio Pereira Leite.
210. Aristão Miranda.
211. Aristides Sorzedello da Silva.
212. Aristoteles Tavares Dias.
213. Armando Nobre Machado.
214. Armando Mangia.
215. Arnaldo Soares Almeida.
216. Augusto Roger Caussat.
217. Calisto Montanari.
218. Carlos Sá Ribeiro.
219. Decleciano Ferreira.
220. Esau Odilon de Souza Andrade.
221. Eugenio Ventura.
222. Francisco Antonio Lopes.
223. Francisco Gonçalves.
224. Francisco Pinto da Costa.
225. Genaro Machado.
226. Herotides de Oliveira Gomes.
227. Hygino Kellick.
228. Ismael Motta.
229. Jayme Cordeiro.
230. João Athailo Alencar.
231. João da Costa Freitas.
232. João Ferreira da Silva.
233. João Meneses.
234. João Pereira dos Santos.

Classe de 1898

404. Nicoláo Vairo Cairrollo.
405. Octavio Cipriano.
406. Oscar Gonçalves.
407. Raul Sanchez de Abreu.
408. Salvador Seia.
409. Serafin Moutinho Pereira.
410. Sergio Meireles.
411. Tito Americo Tavares de Mello.

Classe de 1891

412. Alberto Leão Fermo.
413. Alberto Moura.
414. Antenor Izaias Bellas.
415. Antenor Ozorio.
416. Antonio Pereira Machado.
417. Aristides Clodioaldo Muccici.
418. Calisto de Azevedo Cunha.
419. Eduardo da Silva Noronha.
420. Fernando Augusto de Almeida Brandão.
421. Fernando Henriot.
422. Francisco Egydio Pereira.
423. Francisco Sililiano.
424. Gastão Ribeiro de Azevedo.
425. João Candido da Silva.
426. João dos Santos.
427. Joaquim Alves.
428. Joaquim Araújo Soares.
429. João Chaves Jobabá.
430. José de Oliveira Leite.
431. Manoel Barcellos Junior.
432. Manoel Claudino de Oliveira.
433. Manoel Ferreira da Silva.
434. Manoel da Silva Mangaba.
435. Mario Luiz da Silva.
436. Maximo Gonçalves Reis.
437. Oscar Clemente Brito.
438. Pedro Antonio Gomes.
439. Pellegrino Muló.
440. Roberto Pinto da Fonseca.
441. Saladino Almeida.

Classe de 1893

442. Alvaro José dos Reis Junior.
443. Antonio de Souza Pereira.
444. Antonio Coimbra Netto.
445. Antonio Guimarães.
446. Antonio Julio de Mello.
447. Antonio Pereira de Azevedo.
448. Arthur Mattos Martins.
449. Avelino de Castro.
450. Balthazar Mendonça.
451. Bartholomeu Mauricio Wanderley.
452. Bazilio Theodorico da Silva.
453. Bellarmino Carlos de Abreu Mendes.
454. Carlos de Lima.
455. Dib Badoiani.
456. Domingos de Alvarenga Lyra.
457. Eduardo José G. mes.
458. Euclides Muniz Pontes.
459. Francisco Assis da Conceição.
460. Francisco Calazans Filho.
461. Francisco da Costa Faria.
462. João Ferreira Carneiro.
463. Joaquim Collares da Rocha.
464. José de Araujo Cintra.
465. José Fernandes Nogueira.
466. José Medeiros de Carvalho.
467. Julio de Oliveira.
468. Lourival Luiz Braddão.
469. Manoel Chaves Cassandó.
470. Manoel Ferreira da Silva.
471. Mario Ribeiro Cantarino.
472. Odillo Pinto.
473. Olympio de Castro.
474. Oswaldo Wanderley.
475. Oswaldo Washurley.
476. Raul Gomes.
477. Rubem Gomes Pereira.
478. Waldemar Bordino.

Classe de 1890

479. Antonio Alexandre de Oliveira.
480. Carlos Alberto Marques Brandão.
481. Decio de Carvalho.
482. Domicio Ariosa.
483. Eurico Silveira.
484. Eurico Vieira de Menezes.

485. Francisco Lacerda de Araújo Feio,
486. Henrique dos Santos Machado,
487. Homero Cirne Carneiro,
488. João Manoel Sotriello,
489. José Barby,
490. José Gomes,
491. José Miguel Ferreira,
492. João Belachio,
493. João de Freitas Siqueira,
494. Manoel Estevão dos Santos,
495. Manoel Ferreira de Jesus,
496. Manoel Ignacio,
497. Manoel Luiz Rocha,
498. Morillo Ferreira do Amaral,
499. Norival Ferreira dos Santos,
500. Octavio Costa Macedo irmão,
501. Paulo José Borenusson,
502. Pedro do Amaral Palat,
503. Pedro Nazareth,
504. Rodrigo Octavio Pinheiro,
505. Ruy da Fonseca Galvão,
506. Theodomiro Freitas dos Santos.

Classe de 1889

507. Abel Jorge Fernandes,
508. Amintias de Assis,
509. Antonio Carneiro da Luz,
510. Arnaldo Fonseca e Silva,
511. August'o Cesar Magalhães,
512. Augusto da Costa Ramos,
513. Boaz Perestrelo da Camara,
514. Carlindo de Barros Lobo,
515. Celio Oscar Porto,
516. Deodoro Galhardi,
517. Eduardo Lobo Junior,
518. Euzébio Corrêa da Motta,
519. Francisco Assis Pereira Junior,
520. Francisco Soares de Almeida,
521. Gambetta Amaral,
522. Gervasio Bastos,
523. João Baptista Monteiro,
524. João Gualberto de Almeida Feijó,
525. João José Ventura Filho,
526. João Landim Guimarães,
527. Luiz de Souza e Silva,
528. Manoel Antonio de Lima,
529. Mario Jorge,
530. Orwal E. Meirelles,
531. Oscar Calixto da Silva,
532. Ricardo Ferreira,
533. Sebastião Ribeiro de Souza,
534. Sylvio Machado,
535. Vicente Escarlate,
536. Waldemar Bellas,
537. Waldemar Oscar Ardito Fulck.

Junta de Alistamento Militar do 3º districto, em 15 de setembro de 1919. — *Raul Moreira da Costa Lima*, 1º tenente secretario. — *Carlos Balloster d'Albuquerque Paes*, presidente da Junta.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente fica intimado o ex-the-soureiro da succursal dos Correios no Estacio de São, nesta Capital, Virgilio Werneck Corrêa e Castro, para, no prazo de 30 dias, a contar desta data, allegar o que for a bem de seus direitos produzir documentos, constituir procurador na sede do Tribunal do Contas, e declarar o seu domicilio, para o fim de ser notificado de qualquer decisão, interlocutoria ou definitiva, proferida no processo, relativamente ao alcance de 217:417\$20, verificado na tomada de suas contas, no periodo de 29 de novembro do 1912 a 8 de dezembro de 1915, sob pena de revelia, na conformidade do art. 141, primeira parte do decreto n. 13.247, de 23 do outubro de 1918.

Rio de Janeiro, 30 de agosto do 1919. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente edital fica intimado o ex-the-soureiro da Succursal dos Correios de Botafogo, nesta Capital, Henrique Cancio Pereira Soares, para no prazo de 30 dias, a contar desta data, allegar o que for a bem do seu direito, relativamente ao alcance de 6:803\$753 verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 1 de dezembro de 1914 a 22 de março de 1917.

Em 21 de agosto de 1919. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente fica intimada a agente do Correio do Leme, nesta Capital, D. Maria Eliza Koeller de Azevedo, para, no prazo de 30 dias, a contar desta data, allegar o que for a bem do seu direito, relativamente ao alcance de 2:549\$443, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 4 de setembro de 1918 a 31 de dezembro de 1916.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1919. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente edital fica intimada a comparecer a 1ª secção desta sub-directoria, no prazo de 30 dias a contar desta data, o ex-agente do Correio de Anchieta, nesta Capital, D. Maria Sayão de Araújo, afim de recolher aos cofres desta repartição a importância de quarenta e um mil réis (41\$) proveniente da responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 738, de 5 do maio do corrente anno, como culpada pelo extravio do registrado n. 26.611, com o valor declarado de 30\$, procedente de S. Paulo e endereçado a Clarindo Torres, em Anchieta, no Estado do Espirito Santo.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 12 de setembro do 1919. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente edital fica intimado a comparecer a 1ª secção desta Sub-directoria, no prazo de 30 dias a contar desta data, o ex-praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, Alberto Figueiredo Pimentel 2º, afim de recolher aos cofres desta repartição a importância de 113:400, proveniente da responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 673/2, de 26 de abril ultimo, como culpado pelo extravio do registrado n. 3.318.

Sub-directoria de Contabilidade, 12 de setembro de 1919. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, calida em refugio no quarto trimestre do anno de 1917, a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero—Procedencia—Remetente—Destinatario—Destino

- 23.960. Largo de Santa Rita, Luiz Pereira Soares, José Leonisio de Oliveira, estação de Capangá.

- 4.936. Largo de Santa Rita, ignorado, Joaquim Rodrigues, Casa de Detenção.

- 7.616. 7ª secção, ignorado, M. Barbosa, Victoria.

- 18.540. 7ª secção, Anna E. Teixeira, Engenaria Dias Teixeira, Posta Restante, S. Paulo.

- 30.726. 7ª secção, ignorado, Manoella J. Monteiro, S. José dos Campos.

- 1.662. Districto Federal, Alfredo Leite Gasparina Monteiro, Porto Alegre.

- 1.038. Rua Figueira de Mello, Floriano Mathias, Cornelio Mathias, Campos.

400. Districto Federal, Francisco Teixeira Marques, Gustavo Pereira Notta Junior, Bahia.

- 2.090. Districto Federal, Aron Guner, Walter Novozrodsky, S. Paulo.

- 1.499. Districto Federal, Epitacio de A. Monteiro, Maria Dario Monteiro, Bahia.

- 1.810 B. Avenida Rio Branco, Nicola Guerrero, *Jornal do Algodão*, Maceió.

414. Districto Federal, desembargador Figueiredo de Mello, Julia do Araújo, Maceió.

- 992 B. Avenida Rio Branco, José M. Vasconcellos, José Vasconcellos, Ceará.

176. Rua Frei Caneca, Giuseppe Fiordo, Fiordo Angelo, Napoli, Italia.

- 406.801. 7ª secção, Catharina Angelim, Domenico Potenza, Italia.

936. Goyaz, Joaquim C. de Amoreira, Carlos Galliez, Rio de Janeiro.

- 3.781. Niteroy, Deolinda dos Santos, Juventina dos Santos, Rio de Janeiro.

Primeira secção da Sub-directoria do Trafego, 21 de fevereiro de 1919. — O secretario, *Severino Neiva*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia calida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, calida em refugio no segundo trimestre do anno findo (1918), a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero de registro—Procedencia—Destinatario—Remetente—Destino

- 4.663 — Districto Federal (rua Frei Caneca), Calixto José de Almeida, Agenor Calixto de Almeida, Juiz de Fora, Minas.

- 4.185 A — Largo dos Guimarães, Manoel Faustino da Silva, Alcio Faustina da Silva, estação do Petropolis, Estado do Rio.

- 21 C — Largo da Lapa, Galdina da Conceição Baptista, Antonio Baptista, fazenda S. Luiz de Ubá, Estado do Rio.

- 162 C — Director do Centro de Propaganda Catholica, ignorado, S. Paulo.

- 21.810 — Estação Central, Virginia da Silva Corrêa, ignorado, Piratiny, Rio Grande do Sul.

- 403 C — Arsenal de Marinha, Antonio Cesar de Lima, José Casado de Lima, Alagoas.

- 20.071 — 7ª secção (Rio), Severina Maria da Conceição, ignorado, Recife, Pernambuco.

- 32.123 — 7ª secção (Rio), Capitão Francisco Muniz Barreto, Theodorico Dias, Bahia.

- 530.737 — 7ª Secção (Rio), Henrique Borges, Mamede, Manoel Mamede, Minas Geraes.
- 563 C—Largo da Lapa, Francisco do Paula Coelho, Braga, S. Paulo.
- 31.918 — 7ª Secção (Rio), João Tertuliano Santos, ignorado, Cascadura.
- 4.103 — Raiz da Serra da Tijuca, Minervina do Azevedo, Ernestina, Rio das Pedras, (Estação).
- 621 C—Largo da Lapa, Joaquim Tavares da Silva, Olympio, Barra do Pirahy, Estado do Rio.
- 557 C—Largo da Lapa, Fernando de C. Espinheiro, Bellinha, Bahia.
- 4.741 — Frei Caneca, Mathemathico Armando Rigueiro, Caixa do Correio n. 1.308, Districto Federal.
- 463 C—Largo da Lapa, Beatriz Aurora Duarte, Isolina Maria Duarte, São Paulo.
- 5.193 — Frei Caneca, Valentim Francisco Negroiro, Ignacio, Estação da Figueira, Fazenda da Conceição.
- 28.034 — 7ª Secção (Rio), Lima e Gavazza, José Balbi & Comp., Bahia.
- 300 C—Largo da Lapa, Antonio Pedrosa, ignorado, S. Paulo.
- 773 C—Largo da Lapa, Alvaro Antonio Machado, ignorado, Estação do Jequitibá, Minas.
- 5.017 — Praça Onze de Junho, Vincezo Tavenze, Francesco Tavenze, Italia, Napoli.

Primeira Secção do Tráfego, 22 de agosto de 1919.—O secretario, Severino Neiva.

Directoria Geral de Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Tráfego, convido os remittentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no primeiro trimestre do anno findo (1918), a comparecer na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Destino — Remittente.

- 20.436, 7ª secção, Gentil Freitas Moreira Aracaju, Aristoteles Freitas Moreira.
- 1.333 a, avenida Rio Branco, Nicoláo da Souza, Rio Preto, Lóany.
- 5.887 a, avenida Rio Branco, Joaquim Francisco Santos Marinho, Vassouras, Octavio Guerra.
- 878 a, succursal da praça Duque de Caxias, Domingos Gonçalves, Barra do Pirahy, Etah Newtons.
- 22.046, 7ª secção, Alvaro Pinto, Caxias Zulmira.
- 606 a, avenida Rio Branco, Antonio Barbosa, Sergipe, Idalina.
- 374 a, avenida Rio Branco, Deolindo Donifacio de Mariz, Paqueta, Antonio Mariz.
- 10.907, praça Tiradentes, Vicente Bernardo, França, Alice Bernarde.
- 28.826, avenida Rio Branco, José Porfirio Souza, Victoria, ignorado.
- 8.836, praça Tiradentes, Manoel de Souza Pinto, Lisboa, ignorado.
- 8.833, praça Tiradentes, Antero Figueiredo, Lisboa, ignorado.
- 1.680, Botafogo, Octaviano Gabriel, São Paulo, ignorado.
- 1.378, Botafogo, Luiz Pereira Marques, São Paulo, ignorado.
- 4.312, Botafogo, Honorio Araujo, Rio Grande do Sul, ignorado.
- 143.600, avenida Rio Branco, Josephina Silveira, S. Paulo, ignorado.

13.714, avenida Rio Branco, Alfo Sá Britto Souza, Itabora, ignorado.

27, Engenho de Dentro, ignorado, São Paulo, ignorado.

Amest n. ignorada, J. W. Clay, Juiz do Fora, ignorado.

Primeira secção da Sub-directoria do Tráfego, 21 de março de 1919.—O secretario, Severino Neiva.

Estrada do Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convito o amannense da 3ª divisão des a estrada, com exercicio no deposito geral da 3ª divisão, Ernesto Moreira da Silva, a comparecer no escriptorio da Sub-directoria da 3ª divisão, dentro do prazo de trinta dias, contados desta data, afim de justificar a sua ausencia do serviço.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, em 2 de setembro de 1919.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA VENDA DE QUARTOLAS VASIAS, DE OLEO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 23 de setembro corrente, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para compra de 300 quartolas com 2 tampos; 430 quartolas com 1 tampo; 50 quartolas avariadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para a quartola de cada especie, cabendo a preferéncia do direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O proponente preferido, desde que receba aviso da estrada, deverá fazer o pagamento de todas as quartolas dentro do prazo de 10 dias, retirando-as em seguida de forma que tenha retirado todas dentro do prazo de 30 dias.

Pindo esse prazo, si não tiver retirado todas, ficará sujeito ao pagamento do armazemagem.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, e com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir o pagamento das quartolas, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido não fizer o pagamento de todas as quartolas dentro do prazo marcado, ficando nulla a venda das referidas quartolas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes do qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento do augmento sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferéncia a que offerecer preço mais vantajoso para desampate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 13 de setembro de 1919.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO ARTIGO ABAIXO ESPECIFICADO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1919

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 23 de setembro de 1919, ás 12 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento, até 31 de dezembro de 1919, de 10.830 litros de zanolina para auto caminhões, ao preço maximo de \$700 por litro.

1.ª

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emenda nem rasuras, devidamente sellada a primeira via e ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de envolvero fechado e lacrado, com a obrigação da entrega do artigo no almoxarifado geral, á rua Frei Caneca n. 112.

2.ª

O envolvero, contendo a proposta, deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quites dos impostos federaes e municipaes e nello incluindo o conhecimento do deposito da quantia de 100\$, feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3º da lei n. 2.93, de 23 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 31, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, deposito esse feito na Thesouraria Nacional mediante guia expedida pela secção do expediente. Essa quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer uma outra caução do valor de 10% da importancia total do fornecimento que lhes couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o de que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes não preferidos serão-lhes restituídos.

3.ª

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento, de que trata a condição 2ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto o pagamento das multas a que der lugar o mesmo contracto.

4.ª

Todos os envolveros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 12 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertas em primeiro lugar as que contiverem os documentos de idoneidade e logo após as que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pela commissão de funcionarios da repartição designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas.

6.ª

O artigo de que trata a presente concorrência deverá ser fornecido pelo contractante dois dias depois de receber as guias de compra assignadas pelo chefe da contabilidade da repartição. O artigo que for recusado, deverá ser substituído dentro do prazo de dois dias.

5.ª

No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na condição 5.ª, ficará o mesmo sujeito a multa de 50 % sobre o valor do artigo que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da secção de contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente do contracto a qualquer parte.

7.ª

As propostas dos concorrentes, não julgadas idoneas, lhes serão restituídas imediatamente. Os concorrentes rubricarão as propostas um dos outros, sendo as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas na integra.

8.ª

A diferença de preço do artigo comprado fora do contracto, no caso previsto na condição 6.ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, dentro dos prazos citados na referida condição, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do alludido fornecedor haja de ser processada, ou da caução do contracto, no caso de não haver mais contas a processar.

9.ª

O contractante que incidir nas penalidades previstas na condição 6.ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, revertendo a caução á Fazenda Nacional, rescisão essa que poderá ser feita independente de interposição judicial.

10.ª

O artigo proposto deverá obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

11.ª

No caso de absoluta igualdade de preços entre um ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar, em dia e hora previamente marcados pela comissão que presidir a concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

12.ª

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concorrência. A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

13.ª

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

14.ª

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas e vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

15.ª

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 12 de setembro de 1919.—P. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Meteorologia e Astronomia
OBSERVATORIO NACIONAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO E COLLOCAÇÃO DE VITRAES NO JANELLÃO, EM FRENTE Á PORTA DE ENTRADA NO ANDAR NOBRE E JANELLA NO PRIMEIRO ANDAR DO NOVO OBSERVATORIO NO MORRO DE S. JANUARIO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que no dia 23 de setembro do corrente anno, ás treze horas, serão recebidas nesta secretaria propostas para o fornecimento e collocação de vitraes no janelião, em frente á porta de entrada no andar nobre e janelia no primeiro andar do Novo Observatorio no morro de S. Januario, de accordo com as seguintes condições:

As propostas em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em involucros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde seja estabelecido. Em outro involucro, nas mesmas condições, serão apresentados os documentos de idoneidade, que serão examinados antes de abertas as propostas. Não será recebida proposta alguma sem que o interessado exhiba documento provando ter recolhido ao Thezouro Nacional a quantia de 200\$, como caução para garantia da execução da obra. Para o recolhimento dessa caução serão fornecidas as guias aos interessados até as treze horas do dia anterior ao marcado para o recebimento das propostas.

II

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital. O preço que o proponente offerecer para o fornecimento a fazer e o prazo para a execução deverão ser escriptos por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata ou offerecer preço superior ao orçamento official de 6:000\$ (seis contos de réis) ou que exigirem prazo maior de noventa dias para a entrega dos trabalhos inteiramente concluídos. As propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneas serão restituídas sem que sejam abertas.

III

A preferença para a execução dos trabalhos caberá ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega dos trabalhos, e, no caso do novo empate, a sorte decidirá.

IV

Antes de qualquer decisão serão as propostas publicadas na integra no *Diario Official*.

V

O proponente deccito obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital e a seguir os desenhos em conjunto e detalhes officialmente fornecidos. Esses desenhos encontram-se das doze ás dezesseis horas, á disposição dos concorrentes, no escriptorio do engenheiro fiscal do Observatorio, no morro de S. Januario, onde serão dadas todas as informações que desejarem.

VI

Si o empreiteiro não cumprir fielmente as especificações ou desenhos acima referidos, o

engenheiro fiscal o intimará, por escripto, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della em accordo com o estabelecido. A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o empreiteiro não recorrer ao ministro, o engenheiro fiscal mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo empreiteiro, mediante desconto nas importancias que tiver de receber.

VII

O empreiteiro não terá a menor jurisdição sobre o local das obras, correndo, entretanto, sob sua responsabilidade, a guarda do material que estiver em seus depositos e dos que tiverem de ser applicados em seus trabalhos.

VIII

A fiscalização terá o direito de exigir a retirada de qualquer empregado do empreiteiro, quo, a juizo da mesma fiscalização, esteja prejudicando o andamento do serviço.

IX

O pagamento será feito quando terminado o serviço e acceto pela fiscalização. Si o serviço não for entregue dentro do prazo estabelecido, pagará o empreiteiro a multa de 50\$ (cincoenta mil réis) por dia de excesso. Si o excesso for além de 10 dias, o empreiteiro perderá o direito de continuar a executar a obra e de receber qualquer pagamento pela parte executada, revertendo a favor dos cofres publicos a caução do que trata a clausula I.

X

A concorrência publica poderá ser annullada, sem que, por isso, os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

ESPECIFICAÇÕES

1) Janelião no alto da escada do segundo pavimento, guarnecido com vitraux, pintados a fogo, representando a figura de Urania, com suas insignias e os signos do zodiaco, de accordo com o projecto n. 1, em mão do fiscal da obra; dimensão: 4m,40 por 1m,90.

2) Uma janelia, abaixo da precedente, sob o patamar da escada nobre, guarnecida com vitraux, pintados a fogo, representando instrumentos, de accordo com o mesmo projecto n. 1; dimensão: 1m,40 por 1m,90.

Os dous vitraes, executados em vidro inglez, rejunctado com baguetas de chumbo, serão de inalterabilidade garantida e postas no lugar pelo fabricante. Toda informação complementar será fornecida «in loco», pelo fiscal da obra, os concorrentes.

QUALIDADE

Toda mão de obra e material serão da melhor qualidade.

MODIFICAÇÕES

O Governo reserva-se o direito de fazer modificações. Tais modificações, quando feitas, serão sempre ordenadas por escripto e orçadas em separado para fins de abater ou accrescer o custo global do serviço empreitado até o maximo de 2 % do orçamento official.

MATERIAL

Todo o material a empregar será examinado pelo fiscal e só será utilizado depois de sua aceitação. Todo trabalho e material que não estejam de accordo com o contracto serão promptamente removidos, sendo substituídos por outros, estritamente nas condições especificadas.

Directoria do Meteorologia e Astronomia, Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1919.
O secretario, Laurindo Macedo.

Directoria do Serviço de Industria Pastoril

CONCURSO DE MEDICO VETERINARIO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, a contar desta data e dentro do prazo de 30 dias, estarão abertas nesta directoria as inscripções para o concurso para o preenchimento de uma vaga de medico veterinario, o qual obedecerá ás seguintes condições:

1.º Os candidatos deverão requerer ao director do Serviço de Industria Pastoril a sua inscripção, juntando documentos que provem:

- a) sua qualidade de cidadão brasileiro;
- b) bom procedimento;
- c) capacidade physica, mediante attestado medico do qual conste não soffrer de moléstia contagiosa ou incurável;
- d) attestado de vaccina;
- e) possuir certificado ou diploma de veterinario ou de medico por qualquer curso de veterinaria ou faculdade de medicina do paiz, reconhecido e fidedigno.

2.º O candidato á inscripção poderá tambem juntar ao seu requerimento quaesquer outros documentos que provem habilitações especiaes e serviços prestados á Nação, afim de ser isso levado em conta na classificação, caso, pelo resultado do concurso, fique em igualdade de condições com outros candidatos.

3.º Findas as inscripções, os requerimentos e documentos serão examinados e informados pelo funcionario que for designado para servir de secretario da comissão examinadora, e posteriormente despachados pelo director do serviço.

Não será concedida prorrogação de prazo, além do fixado neste edital, para apresentação de documentos que faltarem ou não satisfizerem ás exigências da lei e as constantes da condição deste edital.

O resultado das inscripções será publicado no *Diário Official*.

4.º O concurso, que se realizará em dias uteis consecutivos, salvo caso de moléstia do qualquer dos membros da mesa, versará sobre as seguintes materias:

- a) anatomia e physiologia dos animaes domesticos;
- b) propedeutica e clinica medica cirurgica;
- c) bacteriologia, parasitologia e anatomia pathologica applicadas á veterinaria;
- d) therapeutica, hygiene e policia sanitaria dos animaes domesticos;
- e) zootechnia.

5.º As provas de concurso constarão de uma escripta, uma pratica e outra oral. Essas provas versarão sobre pontos organizados pela comissão organizadora, as quaes deverão comprehender todas as materias exigidas por este concurso.

A prova escripta será effectuada no prazo maximo de duas horas, sob a fiscalização dos membros da comissão; para essa prova cada candidato receberá as folhas de papel que desejar, rubricadas, no acto, pelos examinadores.

Cada candidato entregará sua prova escripta ao presidente da comissão, que a collocará em envelope completamente lacrado e rubricado pela mesa examinadora, assignado tambem pelo autor da prova.

Durante a prova escripta, os concurrentes não poderão deixar os seus logares, salvo caso especial do precisarem dirigir-se ao presidente do concurso, para obterem solução do qualquer duvida, que será formulada do modo a ser conhecida pelos demais candidatos.

Para a prova pratico-oral será dado a cada candidato o prazo que a comissão examinadora resolver conceder, á vista do ponto sorteado.

Esse prazo, porém, não poderá ser inferior a 1 hora.

6.º Será excluido do concurso qualquer candidato que desaccatar a comissão examinadora ou que for apanhado cometendo fraude nas provas.

7.º Depois de realizadas as provas escriptas e pratico-oraes, reuñir-se-ha a comissão organizadora e pelo estudo das provas exhibidas procederá ao julgamento do concurso.

Para ser feito esse julgamento, cada examinador, nesse numero incluído o presidente, lançará em uma urna uma cédula contendo a nota que merecer o candidato.

Finda a votação relativa a cada concorrente, o secretario retirará da urna as cedulas e, com assistencia da mesa examinadora, somará os valores de todas as notas e dividirá a somma pelo numero de votantes, obtendo assim a nota que o candidato obteve no concurso.

Para a classificação de concurrentes postos em igualdade de condições pelo julgamento das provas, terão preferencia absoluta os medicos-veterinarios diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

As notas serão dados os seguintes valores para a apreciação do julgamento: a optima, valorá tres; a boa, dois; a soffrivel, um, e a má zero. As fracções resultantes da divisão a que se refere este artigo não serão desprezadas; ao contrario, influirão na classificação dos concurrentes.

Para a classificação dos concurrentes postos em igualdade de condições pelo julgamento das provas, ter-se-hão em vista os documentos apresentados por occasião da inscripção e os serviços prestados á repartição.

8.º Feita a classificação dos candidatos, será a mesma enviada ao ministerio, com a cópia authentica das actas lavradas durante o concurso e as provas escriptas, acompanhados estes documentos de um relatorio do presidente da mesa expondo as occorrencias dignas de nota que se tenham dado durante o concurso.

9.º A mesa examinadora do concurso será composta do director do Serviço de Industria Pastoril, que servirá de presidente, do chefe da Secção de Veterinaria, de um dos ajudantes dessa secção e de dois professores da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1919. — Alcides Miranda, director do serviço

SOCIEDADES CIVIS

Centro dos Chauffeurs do Rio de Janeiro

CÓPIA DA ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM DOZE DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E DEZENOVE

Aos doze dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e dezanove, nesta sala das sessões, acham-se presentes cincuenta e nove associados quites, ás vinte e uma horas, o Sr. presidente do Centro, faze-lo sciente do motivo da presente assembléa, cuja convocação foi para tratar-se de interesses sociaes, declara aberta a assembléa, pedindo aos socios indicarem um d'entre elles para presidir aos trabalhos. O nome do senhor José Francisco de Menezes é logo indicado, que com a boa vontade de que é dotado, a ella annuo, assumindo a presidencia. Para secretarial-o, convida os Srs. Alvaro Rodrigues e João Pereira da Cunha. Procedendo o senhor primeiro secretario á leitura da acta da sessão passada, a qual, depois de discutida, é votada e considerada approvada por unanimidade de votos. O Sr. presidente do Centro faz ver á assembléa que fazeudo as apolices do Centro de numeros trescentos e sessenta mil nove-

centos e oito a trescentos e sessenta mil novecentos e dezanove, parte integrante do pagamento do predio da rua Evaristo da Veiga numero cento e trinta, a sua ex-proprietaria D. Anna Mathildo do Paiva Bentes o não podendo esta fazer a respectiva transferencia para seu nome em virtude da Caixa de Conversão exigir uma autorização da assembléa geral, pede que o senhor presidente da mesa submeta a votação a autorização competente. Submettida a votos é approvada por unanimidade de votos a autorização á directoria para fazer a negociação das citadas apolices para o nome da ven lo fora do alludido predio. A presente assembléa geral confirma por unanimidade de votos a posse da directoria a servir no periodo social de mil novecentos e dezanove á mil novecentos e vinte, sendo a directoria cuja posse foi confirmada composta dos Senhores: Presidente, José Machado; vicepresidente, Joaquim Monteiro de Campos; 1º secretario, Joaquim Alvares de Mesquita; 2º secretario, Francisco Fernandes; 1º thesoureiro, Joaquim Loureiro da Cunha; 2º thesoureiro, Antonio Marinho da Cruz; conselho-fiscal, José Bastos da Silva, Antonio Pinto Corrêa, Manoel José Martins, Felisberto Gonçalves Caldeira, Rodolpho, Julio Ferreira, Francisco Rodrigues, Maximino Gonçalves Fontes e Americo Nogueira Coelho. É approvada por unanimidade de votos a autorização á directoria para fazer a reconstrução do predio da rua Evaristo da Veiga numero cento e trinta, pela importancia de setenta e oito contos de réis, sobre hypotheca do citado predio, aos juros de dez por cento, pelo prazo de cinco annos a contar da data da entrega das chaves pelo constructor ao Centro dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. É eliminado do nosso quadro social, de accordo com o paragrafo quinto do artigo onzo dos nossos estatutos em vigor, o associado João da Costa Louzada Filho. E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerra os trabalhos ás vinte e quatro horas. Sala das sessões, doze de setembro de mil novecentos e dezanove. — Presidente, José Francisco de Menezes. — 1º secretario, Alvaro Rodrigues. — 2º secretario, João Pereira da Cunha.

E nada mais continúa a referida acta, que foi por mim, secretario do Centro dos Chauffeurs do Rio de Janeiro, fielmente copiada de livro de actas das assembléas geracs do referido centro, a qual vai por mim assignada juntamente com o senhor presidente. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1919. — Presidente, José Machado. — 1º secretario, Joaquim Alves de Mesquita.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Estrada do Ferro Norte do Paraná

CERTIFICADO

Junta Commercial da Capital Federal — Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 15 de setembro de 1919, archiou-se nesta repartição sob o n. 5.179 o seguinte documento referente á Companhia Estrada do Ferro Norte do Paraná a saber: Publica fôrma da acta da assembléa geral ordinaria realizada em 30 de agosto ultimo, que tomou conhecimento do relatorio e contas da directoria, approvando-os, e elego nova directoria e conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1919. — J. Hygino de Araujo, 1º official.
Visto. Junta Commercial, em 18 de setembro de 1919. — Isidoro Campos, director.

Banco do Brasil e suas Agencias

BALANCETE EM 30 DE AGOSTO DE 1919

Debito	
Ações a emitir.....	25.000:000\$000
Apólices em garantia do fundo de reserva.....	8.265:756\$224
Contas correntes garantidas	416.549:144\$481
Letras descontadas.....	449.518:529\$090
Letras e efeitos a receber..	402.452:138\$120
Valores caucionados.....	192.819:614\$861
Valores depositados.....	82.682:308\$703
Agencias e agentes no Brasil e no exterior.....	210.384:008\$927
Títulos do Banco £	1.180.000
a 27 d... 10.490:200\$000	
Outros títulos.....	2.702:139\$628
Cobranças nos Estados e no exterior.....	88.511:875\$266
Títulos em liquidação.....	3.309:213\$323
Edifício e mobília do Banco e das Agencias.....	4.757:335\$201
Diversas contas.....	186.219:156\$110
Caixa.....	69.335:934\$781
	1.250:197:341\$415

Credito	
Capital.....	70.000:000\$000
Fundo de reserva.....	8.265:756\$224
Fundo de provisão.....	7.332:467\$728
Contas correntes sem juros	12.956:274\$315
Contas correntes com juros	120.563:525\$773
Contas correntes.....	1.529:311\$936
Contas correntes a prazo fixo.....	16.115:034\$020
Agencias e agentes no Brasil e no exterior.....	126.770:217\$328
Letras a premio.....	18.933:931\$278
Depósitos judiciais.....	1.501:936\$568
Depositantes de títulos e valores.....	275.501:923\$564
Thesouro Nacional e cambias £ 1.000.000 a 27 d..	8.888:888\$880
Bônus.....	48:193\$000
Dividendos do Banco.....	899:834\$030
Diversas contas.....	573.441:167\$930
Lucros e perdas.....	7.745:836\$301
	1.250:197:341\$415

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1919. — J. Cardoso de Almeida, presidente. — A. Mesquita, chefe da contabilidade.

ANNUNCIOS**CODIGO CIVIL BRASILEIRO**

Nova edição, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 15 de janeiro de 1919:

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional, um volume a 2\$000

Obras que se acham á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional por Affonso Duarte Ribeiro :

Annuário de legislação da fazenda , referente ao anno de 1916.....	6\$000
Annuário de legislação da fazenda , referente ao anno de 1917.....	10\$000
Promptuário dos impostos do consumo	6\$000
Sello : (Abecedário do imposto do).....	6\$000

MANUAL DO COLLECTOR FEDERAL — G. Catramby e Adolpho Curio (funcionários de Fazenda).

Acha-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 10\$ cada exemplar.

Banco do Commercio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 27 de setembro proximo, ao meio dia, no edificio do banco, á rua General Camara n. 8, para o exame e julgamento das contas do anno bancario findo em 30 de junho proximo passado, e para eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes.

Ficam por esse motivo suspensas as transferencias de ações desde o dia 19 de setembro até a data em que se realizar a assembléa geral.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1919. — Conde de Avellar, presidente.

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

CHAMADA DE AUMENTO DE CAPITAL

No escriptorio central da companhia, á rua da Candelaria n. 91, a partir desta data, está aberta a subscrição das ações do aumento de capital que de preferencia serão distribuidas pelos actuaes accionistas que as quizerem, na proporção de uma por duas das que possuírem, ao typo de 190\$, pagas de uma só vez no acto da subscrição, sendo esta encerrada a 15 de outubro proximo futuro, por deliberação da assembléa geral extraordinaria do 4.º do corrente, conforme acta publicada no *Diario Official* de 13 do mesmo mez e anno.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1919. — Thomaz José da Silva Cunha, director presidente.

T. L. Wright & Comp.

Sociedade em commandita por ações

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 24 do corrente, ás duas horas da tarde, na respectiva séde á avenida Rio Branco n. 170, nesta Capital, para o fim especial de resolverem sobre a conveniencia de converter a actual sociedade em sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, approvando os respectivos estatutos.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1919. — O gerente.

Companhia Industria de Pelles

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a comparecer á reunião da assembléa geral ordinaria que terá lugar no dia 30 de setembro de 1919 ás 15 horas, na séde da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 74, para prestação de contas, eleição do conselho fiscal e outros assumptos de interesse social.

Todos os documentos relativos ao fim da reunião e de conformidade com o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, para serem examinados no escriptorio da companhia.

Ficam suspensas as transferencias de ações até o dia da reunião.

As ações ao portador devem, de accordo com os nossos estatutos, ser depositadas no escriptorio da companhia até a vespera da reunião.

Rio, 30 de agosto de 1919. — A directoria.

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1

Publicação dos premios pelo antigo e pel novo systemas

ANTIGO SYSTEMA

Pela Loteria da Capital Federal de quarta feira 17 de setembro de 1919, foram contempladas as seguintes inscrições:

Inscrição n. 363, correspondente aos tres algarismos finaes do primeiro premio — N. 23.363.

Inscrição n. 634, correspondente aos tres algarismos finaes do segundo premio — N. 22.634.

Inscrição n. 893, correspondente aos tres algarismos finaes do terceiro premio — N. 29.893.

NOVO SYSTEMA

(Approved por decreto ministerial de 18 de fevereiro de 1919)

Inscrição 702, pelos tres algarismos finaes do premio maior 35.702 da primeira loteria da semana (segunda-feira, 15 de setembro de 1919).

Inscrição 363, pelos tres algarismos finaes do premio maior 23.363 da segunda loteria da semana (quarta-feira, 17 de setembro de 1919).

Inscrição 334, pelos tres algarismos finaes do premio maior 57.334 da terceira loteria da semana (quinta-feira, 18 de setembro de 1919).

O FISCAL DO GOVERNO,

Dr. Josephino Felicio dos Santos.

N. B. — Qualquer mercadoria de nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações pagas semanalmente.

O preço destas prestações varia de accordo com o valor da mercadoria escolhida e cada inscrição concorre a tres sorteios por semana.

Gondolo, Labourian & Decourt
RELOJOEIRAS

81, Rua da Quitanda, 81